



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	32	57
Vice Governadoria.....		37	57
Casa Civil.....	9		57
Secretaria de Estado de Governo.....		37	57
Secretaria de Estado de Economia.....	10	38	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	41	59
Secretaria de Estado de Educação.....	23	48	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	48	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..	24	51	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	51	71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	71
Secretaria de Estado da Mulher.....	26		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Comunicação.....		53	73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	53	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		54	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..	26	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	27	54	77
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	27		
Controladoria Geral.....	31		
Defensoria Pública.....			79
Procuradoria-Geral.....		56	79
Tribunal de Contas.....		56	79
Ineditorial.....			89

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.829, DE 22 DE ABRIL DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui o Programa Um ParCão por Região, no Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa Um ParCão por Região.
Parágrafo único. Entende-se por ParCão qualquer área que seja cercada e permita que os animais possam correr, brincar e socializar entre si.
Art. 2º Cada região administrativa do Distrito Federal deve dispor de pelo menos 1 ParCão.
Art. 3º O Poder Executivo do Distrito Federal pode regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 2021.
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00010991/2021-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.021, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01
(SIGRH 10000963) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor
Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 21102484).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.021, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE –
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE
- Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor
Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 42.022, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04012-000011143/2021-66, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e do Arquivo Público do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, fica remanejada para a Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, mantendo-se sua estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Os cargos comissionados a seguir especificadas, ficam remanejados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000103, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

II - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000257, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para a Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

III - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000263, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para a Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 6º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.022, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR
COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E EMPREGADOR -
DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR - GERÊNCIA DE SEGURO
DESEMPREGO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 40000299) - AGÊNCIA DE
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA - Assessor, CC-06, 01
(SIGRH 40000118) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 40000271) - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATEGIA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE
PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE
DE DADOS - NÚCLEO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS -
Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 40000254) - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO

FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 73000160).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.022, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR -
Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E
EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR -
GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO - Assessor Técnico, CC-04, 01 -
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA -
Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SUBSECRETARIA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
ESTRATEGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE
CADASTRO E CONTROLE DE DADOS - NÚCLEO DE CADASTRO E
ATENDIMENTO AOS ALUNOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ARQUIVO
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 42.023, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, a Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00113-00003996/2021-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.023, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETOR, CNE-07, 01 (SIGRH
93000648) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE -
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CHEFE, CPC-
06, 01 (SIGRH 93000627) - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO - ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CPC-04, 01 (SIGRH 93000618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.023, de 22 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETOR, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CHEFE, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO - ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CC-04, 01.

DECRETO Nº 42.024, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X, XXI e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, a alienação de veículos próprios, e o abastecimento da frota pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se veículos oficiais, para fins deste Decreto, os de propriedade do Distrito Federal, bem como os veículos contratados de prestadores de serviços, cedidos, doados e aqueles objetos de convênio.

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E CESSÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º As aquisições e locações de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de serviço, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância da legislação vigente.

Art. 3º A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade, decorrente de:

- I - locação onerosa;
- II - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;
- III - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;
- IV - sinistro com perda total; ou
- V - histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão em prazo breve, percentual antieconômico.

Parágrafo único. Quando da renovação que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o que determina o art. 26 deste Decreto.

Art. 4º Os veículos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como das autarquias, fundações e empresas dependentes, são classificados, para fins de uso, locação, cessão, alienação e abastecimento nas seguintes categorias:

- I - veículos de representação;
- II - veículos de transporte institucional; e
- III - veículos de serviço.

Parágrafo único. Os veículos serão distribuídos aos órgãos e entidades do Distrito Federal conforme a disponibilidade da frota existente, bem como a necessidade e utilidade públicas.

Art. 5º Os veículos de representação, se restringem à utilização pelas autoridades classificadas nos seguintes grupos:

- I - Grupo A: utilizados pelo Governador e Vice-Governador, bem como seus familiares;
- II - Grupo B: utilizados pelos Secretários de Estado, Procurador-Geral, Consultor Jurídico, Dirigentes das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes do Tesouro Distrital, Administradores Regionais; e
- III - Grupo C: Autoridades de nível hierárquico equivalente ao de Secretário de Estado, cujos requerimentos sejam deferidos pelo Secretário Executivo de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após justificativa que demonstre a necessidade de uso de veículos de representação.

Art. 6º Os veículos de representação são utilizados para:

- I - Deslocamentos das autoridades referidas no artigo 5º, inciso I, no território do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE; ou
- II - Deslocamentos das autoridades referidas no artigo 5º, incisos II e III no território do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

§ 1º Os veículos de representação mencionados no art. 5º, inciso I, terão sua identificação reservada ou poderão ser identificados com placa de bronze.

§ 2º Os veículos de representação mencionados no art. 5º, inciso II e III, poderão ter identificação própria de caracterização do órgão, podendo, a critério do titular da pasta, ser ou não identificados visualmente nas portas laterais e na traseira, devendo ser informado à Secretaria de Estado de Economia a placa do veículo que será utilizado pela autoridade.

§ 3º Os substitutos de autoridades que utilizarem veículos de representação terão direito ao uso desses veículos enquanto perdurarem as substituições.

§ 4º As autoridades descritas no Grupo A, do Art. 5º, poderão cadastrar quantos veículos particulares que forem necessários ao desempenho das suas funções.

§ 5º As autoridades descritas nos Grupos B e C, do Art. 5º poderão cadastrar um veículo particular.

§ 6º Para a realização dos cadastros dos veículos que tratam os §§ 4º e 5º deverá ser preenchido o termo de opção constante do anexo I, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas, e encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 7º Os veículos de transporte institucional são utilizados para:

- I - atividades de segurança pública;
- II - atividades de saúde pública;
- III - atividades de educação;
- IV - atividades de fazenda;
- V - atividades de fiscalização de polícia administrativa;
- VI - atividades finalísticas dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - atividades de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos; e
- VIII - desempenho de atividades externas quando estas ofereçam risco aos integrantes ou, ainda, quando os serviços exijam conduta reservada ou sigilosa.

§ 1º Os veículos de transporte institucional somente serão utilizados no desempenho da função, podendo ser de uso exclusivo ou compartilhado, a critério do titular da pasta.

§ 2º Os veículos classificados como de transporte institucional serão obrigatoriamente identificados visualmente com adesivos colantes e explícitos, obedecendo as normas expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, exceto nos casos previstos no inciso VIII deste artigo, devidamente justificados pelo titular da pasta, autorizada a exceção pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 8º Os veículos de serviço são utilizados para:

- I - transporte de semoventes, materiais, equipamentos, insumos e demais bens móveis; e
- II - transporte de pessoal, exclusivo em serviço público.

§ 1º Os veículos de serviço poderão ser oriundos da frota própria, dos contratos de locação e dos serviços de deslocamento por demanda.

§ 2º Os veículos de serviço, quando provenientes da frota própria ou locada, serão, preferencialmente, de modelo econômico, atendendo às peculiaridades e necessidades de cada órgão ou entidade.

§ 3º Os veículos de serviço serão utilizados de modo compartilhado.

§ 4º Os veículos de serviço deverão ser requisitados formalmente ao responsável pela unidade de transporte ou equivalente, do órgão ou entidade solicitante, ou por meio de plataforma tecnológica disponibilizada aos usuários, quando houver disponibilidade de serviço de deslocamento por demanda.

Art. 9º Os veículos classificados como de serviço, quando provenientes da frota própria ou da locação, serão obrigatoriamente identificados visualmente nas portas laterais e na traseira, conforme normas expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 10. Os contratos de locação de veículos firmados a partir da publicação deste Decreto deverão apresentar cláusula responsabilizando a empresa contratada pela entrega dos veículos devidamente identificados visualmente.

Art. 11. Os veículos oficiais, quando provenientes da frota própria ou locada, serão preferencialmente conduzidos por servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, devidamente credenciados pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de motoristas.

§ 1º O pedido de autorização para conduzir veículo oficial deverá ser feito por meio de ofício, assinado pelo Ordenador de Despesas e encaminhado para autorização pela Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia, e do preenchimento da ficha de cadastro do condutor constante do Anexo II deste Decreto, na qual deverão constar os dados pessoais do ocupante do cargo ou emprego para o qual está sendo solicitada a autorização.

§ 2º O pedido de autorização deverá ser acompanhado de:

- I - cópias da carteira nacional de habilitação e de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias; e
- II - comprovação de vínculo, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) para servidores efetivos, cópia da identidade funcional, cópia da folha de frequência do mês anterior assinada pela chefia imediata, declaração da unidade de gestão de pessoas ou outro que vier a ser exigido;
 - b) para servidores comissionados, cópia do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, ou outros documentos congêneres que vierem a ser exigidos; e

c) para terceirizados, cópia do contrato firmado entre o órgão e a empresa contratada e da carteira de trabalho do motorista.

§ 3º O pedido a que se refere o parágrafo anterior será analisado pela Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que levará em consideração o número de veículos e condutores existentes no órgão ou entidade solicitante, bem como as competências que lhe são atribuídas.

I - O pedido estará limitado a 03 (três) vezes o número total de veículos do órgão. Havendo necessidade acima do estipulado, o Ordenador de Despesas do órgão deverá justificar o pedido; e

II - Excetuem-se dessa limitação os órgãos que atuam nas atividades de Segurança Pública, Saúde, Educação, Serviço Social e Segurança do Governador e do Vice-Governador, bem como dos seus familiares.

§ 4º O condutor cadastrado na forma prevista neste artigo estará autorizado a conduzir veículos oficiais, sejam eles provenientes da frota própria ou locada, somente após a assinatura do Termo de Responsabilidade, constante do Anexo III deste Decreto, e retirada do cartão de autorização para condução de veículo oficial na Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 5º A autorização para condução de veículo oficial terá a mesma validade da carteira nacional de habilitação utilizada para o último cadastro.

§ 6º O recadastramento dos condutores de veículo oficial deverá ser solicitado pelo Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor condutor, devendo obedecer às exigências constantes deste artigo.

§ 7º Os condutores de veículos oficiais estarão autorizados a conduzir somente os veículos do respectivo órgão para o qual foram cadastrados.

§ 8º Os chefes das unidades de transporte quando da exoneração de condutores comissionados ou do desligamento de motoristas terceirizados deverão providenciar o imediato bloqueio no sistema de abastecimento e encaminhar a solicitação de desligamento dos mesmos à Coordenação de Gestão da Frota.

Art. 12. São proibidos a condução e o abastecimento de veículos da frota oficial, próprio, locado ou cedido, por quem não esteja devidamente autorizado.

Art. 13. O servidor que receber indenização de transporte não será cadastrado como condutor de veículos oficiais, provenientes da frota própria ou locada, nem os utilizar como passageiros, nem como usuário do serviço de transporte por demanda.

Art. 14. A unidade de transporte dos órgãos de apoio operacional ou equivalente deverá preencher as requisições de veículos e mantê-las devidamente arquivadas por 05 (cinco) anos, com a descrição dos serviços executados, itinerário, quilometragem e horários de saída e chegada de cada trecho, nome, matrícula e assinatura do condutor e assinatura da chefia imediata.

Parágrafo único. Os condutores dos veículos oficiais deverão assinar Termo de Recebimento, Responsabilidade de Uso, Guarda e Conservação, e, quando da devolução do veículo, assinar Termo de Devolução de Veículo, Anexos IV e V.

Art. 15. Caberá ao motorista oficial ou condutor autorizado a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito à ampla defesa ao contraditório.

§ 1º As infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos oficiais ou locados, serão de responsabilidade do respectivo condutor, bem como, o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei.

§ 2º A unidade de transporte do respectivo órgão de apoio operacional ou equivalente dará ciência ao condutor responsável pela infração de trânsito, para que o mesmo efetue o pagamento da multa de trânsito, de modo a regularizar a sua situação junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou à empresa locadora do veículo.

§ 3º O condutor deverá ser obrigatoriamente identificado conforme determina o Código Nacional de Trânsito.

§ 4º Quando do não pagamento da infração por parte do condutor, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do auto de infração o órgão deverá providenciar o pagamento da multa do veículo da frota própria ou ressarcimento à locadora proprietária do veículo e deverá instaurar processo de Tomada de Contas, bem como apuração disciplinar, se for o caso.

§ 5º No caso de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito será transferida ao chefe da unidade de transporte do órgão, além de responder disciplinarmente.

§ 6º Quando da exoneração de servidor comissionado cadastrado para condução de veículo oficial, esse deverá apresentar à unidade de pessoal do respectivo órgão declaração de nada consta, emitido pelo setor de transporte do órgão, para fechamento dos acertos financeiros com a Administração Pública.

§ 7º As infrações de trânsito de veículos oficiais de propriedade do Distrito Federal poderão ser pagas mediante consignação em folha de pagamento, após o preenchimento do Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito, constante do Anexo VI deste Decreto.

§ 8º As infrações de trânsito de veículos oficiais locados deverão ser liquidadas diretamente nas empresas locadoras.

§ 9º A unidade de transporte do respectivo órgão de apoio operacional ou equivalente deverá verificar periodicamente, juntos aos órgãos de fiscalização de trânsito, a existência de notificações de autuações e penalidades, e encaminhar cópia,

com os dados do responsável pela infração, quando se tratar de veículos da frota própria, à Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins de registro.

§ 10. Os processos referentes às infrações de trânsito serão autuados pela Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 11. Os infratores que acumularem 3 (três) infrações no ano corrente serão descredenciados por 12 (doze) meses e poderão sofrer sanções disciplinares.

§ 12. Os condutores que conduzirem veículo oficial com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que cause dependência, serão imediatamente descredenciados e não poderão ser cadastrados como condutores de veículos oficiais novamente e poderão sofrer sanções disciplinares.

§ 13. Os veículos oficiais que apresentarem auto de infração vencido serão recolhidos ou terão seu abastecimento bloqueado pela Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, Secretaria de Estado de Economia, ou pelas unidades administrativas gestoras dos contratos de abastecimento de veículos dos órgãos não atendidos pelo contrato corporativo de abastecimento da Secretaria de Estado de Economia, até a regularização das pendências.

§ 14. Os condutores de veículos oficiais que apresentarem auto de infração vencido serão bloqueados para abastecimento pela Coordenação de Gestão da Frota da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, Secretaria de Estado de Economia, ou pelas unidades administrativas gestoras dos contratos de abastecimento de veículos dos órgãos não atendidos pelo contrato corporativo de abastecimento da Secretaria de Estado de Economia, e estará proibido de conduzir veículos oficiais até a regularização das pendências.

§ 15. Os órgãos que possuem contratos próprios de abastecimento e que utilizarem outros contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia, relativos à frota própria ou locada, deverão fornecer acesso do respectivo sistema de abastecimento à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia, para que possam realizar os bloqueios previstos nos §§ 13 e 14.

Art. 16. O cadastro, o cancelamento e qualquer modificação referente a veículo dependerá de autorização emitida pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia, após solicitação escrita do Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O recebimento de veículos dos órgãos atendidos pelos contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia, deverão passar por vistoria prévia da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia, a fim de verificar se o veículo não será oneroso para os cofres públicos.

Art. 17. Na hipótese de irregularidades no exercício das atribuições do servidor condutor, relacionadas ou não a acidente de trânsito com veículo oficial, deverá a autoridade competente promover a apuração imediata de tais irregularidades, na forma da legislação pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O condutor que se envolver em 3 (três) acidentes de trânsito no período de 1 (um) ano poderá ter sua autorização cancelada, após análise da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos.

Art. 18. É proibido o uso de veículos oficiais para transporte:

I - de autoridades ou servidores a casas noturnas, supermercados, clubes, academias, estabelecimentos comerciais e de ensino;

II - em excursões, lazer, recreação ou passeios;

III - de familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, de consanguíneo ou afim, ou de pessoas estranhas ao serviço público por qualquer itinerário;

IV - aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública; e

V - individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa.

§ 1º Não constitui descumprimento do disposto neste artigo a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos comerciais e congêneres, sempre que seu usuário se encontrar no desempenho de função pública.

§ 2º Os veículos oficiais poderão ser utilizados para o transporte a local de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens em serviço, salvo se o usuário requerer ajuda de custo para tal fim.

Art. 19. Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, todos os veículos oficiais da frota do Governo do Distrito Federal serão recolhidos à garagem oficial da unidade administrativa de atendimento do respectivo veículo, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos.

§ 1º Na ausência de uma garagem o veículo deverá ser guardado em outro órgão do Governo do Distrito Federal mais próximo da unidade administrativa a que pertença o veículo.

§ 2º Os veículos oficiais da frota do Governo do Distrito Federal poderão ser guardados fora da garagem oficial quando:

I - nos deslocamentos em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

II - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público; ou

III - houver autorização expressa, devidamente justificada, do Ordenador de Despesas do respectivo órgão, condicionado a prévia vistoria e validação da Coordenação de Gestão da Frota da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 20. Sempre que o expediente de trabalho do servidor efetivo ou comissionado, que esteja diretamente em serviço, for estendido para além do previsto em jornada regular, no interesse da administração, implicando em trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, poderão ser utilizados veículos oficiais para transportá-lo a sua residência.

Art. 21. Aplicam-se as regras deste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos de polícia judiciária ou administrativa e de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela Administração Pública do Distrito Federal, mediante prévia autorização do Poder Judiciário.

Art. 22. Somente a Secretaria de Estados de Economia fica autorizada realizar a locação e a aquisição de veículos e a contratação de serviços de deslocamento por demanda com recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal.

§ 1º A locação e a aquisição de veículos de transporte institucional por outras unidades do Poder Executivo do Distrito Federal, quando utilizados recursos de convênio e do Fundo Constitucional, serão realizadas através de pregão eletrônico, sendo o órgão requisitante o responsável pela contratação, ficando condicionado à autorização da Secretaria de Estado de Economia, quando necessitarem da utilização dos contratos corporativos relacionados à frota do Governo do Distrito Federal.

§ 2º Quando da necessidade de locação e de aquisição de veículos institucionais com a utilização de recursos do Governo do Distrito Federal, a referida demanda deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Economia que realizará licitação através de pregão eletrônico, devendo unir as demandas dos diversos órgãos, visando ganhos de escala.

Art. 23. Todos os veículos oficiais utilizados em desacordo com este Decreto deverão ser imediatamente devolvidos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 24. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Dependentes do Distrito Federal que possuem contrato próprio de locação de veículos com recursos do Tesouro, deverão, à medida em que sejam encerrados os respectivos contratos, encaminhar as suas necessidades à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com vista ao controle gerencial da frota terceirizada visando o acompanhamento de gastos, a sua utilização, bem como, a autorização para ampliação dos contratos de que trata o caput.

CAPÍTULO III

DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 25. Para os veículos automotores que integram a frota oficial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, serão utilizados quatro critérios para indicação da situação de alienação e baixa da carga patrimonial:

I - quilometragem percorrida;

II - ano de fabricação;

III - custo de manutenção, isolado ou acumulado; e

IV - veículos envolvidos em sinistro.

Art. 26. Os valores considerados como limites para incidência no critério previsto no inciso I do art. 25, são:

I - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, movidos a etanol ou gasolina: 230.000 km (duzentos e trinta mil quilômetros);

II - veículos de duas rodas (motocicletas): 150.000 km (cento e cinquenta mil quilômetros); ou

III - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, movidos a diesel ou biodiesel: 300.000 km (trezentos mil quilômetros).

Art. 27. O limite para a incidência no critério previsto no inciso II do art. 25, será de 10 (dez) anos completos de uso para os veículos movidos a etanol ou gasolina, e de 12 (doze) anos completos de uso para os veículos movidos a diesel ou biodiesel. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir do ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo.

§ 1º Poderá ser autorizada, em caráter excepcional, pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, a utilização de veículos com idade superior a citada no caput deste artigo, desde que, cumulativamente:

I - fique comprovado através de laudo ou de documentos congêneres, apresentados pelo órgão requisitante e avaliação da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, que as condições do veículo não ensejarão gastos excessivos com manutenção por apresentarem, baixa quilometragem, pelo seu bom estado atual de conservação (interna e externa); e

II - que o veículo possua todos os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente.

§ 2º Caso seja constatada a contrariedade à excepcionalidade prevista no parágrafo anterior, a necessidade de manutenções recorrentes e muito onerosas, apesar do bom estado do veículo, ensejará o cancelamento da autorização pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos.

I - cancelada a autorização a que se refere este parágrafo, o veículo será imediatamente excluído dos contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia, e recolhido para alienação em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar do envio da notificação ao respectivo órgão ou entidade, obedecidas as regras específicas de recolhimento desses veículos.

Art. 28. A indicação para alienação e baixa da carga patrimonial de veículo pertencente ao patrimônio do GDF ocorrerá quando:

I - houver incidência simultânea nos limites estabelecidos nos critérios previsto nos incisos I e II do art. 25;

II - quando o custo da recuperação ou da manutenção no período de 12 meses, for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características;

III - se no período de 24 meses for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características; ou

IV - houver sinistro envolvendo o veículo.

§ 1º Quando houver a contratação de serviço de manutenção de veículos pertencentes à frota própria, o período de 12 meses, descrito no inciso II deste artigo, deverá coincidir com a vigência do respectivo contrato.

§ 2º Quando da solicitação de manutenção de veículos pertencentes à frota própria, antes da abertura da ordem de serviço, o responsável pelo transporte do órgão ou equivalente, deverá verificar os gastos já realizados, a fim de evitar que o custo com a manutenção do referido veículo ultrapasse o estabelecido no inciso II deste artigo.

§ 3º Antes de liberar a execução do serviço, e de posse do respectivo orçamento, a Coordenação de Gestão da Frota deverá identificar os gastos acumulados com a manutenção de cada veículo, verificando se o veículo atingiu os limites de gastos estipulados neste artigo e emitir relatório, a ser encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos para deliberação e autorização se for o caso.

Art. 29. Para fins de referência no cálculo do valor limite o critério previsto no inciso III do art. 25, será utilizada a avaliação contida na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Tabela FIPE, para veículo que contenha as mesmas características de marca, modelo, ano de fabricação, combustível e potência do motor que o veículo em estudo.

§ 1º Caso a Tabela FIPE não esteja mais sendo produzida, utilizar-se-á outra, de referência que tenha características semelhantes e que permita a realização da avaliação dos veículos nos mesmos moldes.

§ 2º Caso algum veículo da frota oficial do GDF não conste na Tabela FIPE, deverão ser utilizadas outras tabelas existentes para aferir o valor de mercado do veículo, a fim de se mensurar os percentuais constantes no Art. 28.

Art. 30. A alienação dos veículos recolhidos será realizada na modalidade de leilão pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma da legislação específica.

Art. 31. Caberá à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos analisar e proceder à devida substituição dos veículos alienados, na respectiva categoria, considerando a necessidade de sua utilização, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 32. Em caso de sinistro envolvendo veículos da frota oficial do Governo do Distrito Federal, a Coordenação de Gestão da Frota da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos deverá avaliar por meio de laudo técnico a viabilidade de conserto, dentro dos parâmetros estabelecidos no Art. 28.

Art. 33. Todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal deverão manter registros atualizados relativos aos veículos sob sua guarda e responsabilidade, os quais deverão conter, no mínimo, informações relativas à:

I - média de quilometragem percorrida pelos veículos em níveis semanal, mensal e anual;

II - média de consumo de combustível;

III - detalhamento quanto ao histórico de manutenções realizadas nos veículos, incluindo o custo de cada manutenção e o custo total acumulado ao longo do tempo;

IV - os registro de panes e defeitos observados nos itens componentes do veículo; e

V - os demais dados que sejam definidos pela Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

Art. 34. A Coordenação de Gestão da Frota deverá relatar à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos as irregularidades verificadas nos veículos, bem como os evidentes casos de inobservância de cuidados quanto à conservação dos bens confiados aos órgãos do Governo do Distrito Federal, a fim de propiciar a individualização da responsabilidade pela alteração, conforme previsão contida no Decreto no 16.109 de 1º de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Fica a Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, autorizada a realizar inspeções, agendadas ou inopinadas, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para verificação do estado geral de conservação da frota do Governo do Distrito Federal, bem como levantamento das necessidades para que as medidas de conservação sejam rotineiramente adotadas.

CAPÍTULO IV

DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 35. Os veículos oficiais, quando provenientes da frota própria ou de contratos de locação, terão cotas mensais fixas por tipo de combustível, correspondentes a:

I - gasolina: 240 litros;

II - etanol: 260 litros; e

III - óleo diesel: 280 litros.

§ 1º Os limites de cotas mensais de combustíveis mencionados no caput deste artigo não se aplicam aos veículos previstos no Art. 5º e nos incisos I, II e VII do Art. 7º.

§ 2º Havendo necessidade de cota de combustível extra, a autoridade de que trata os incisos II e III do Art. 5º deverão solicitá-la à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de documento oficial com a justificativa.

§ 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal estabelecer os procedimentos de uso e controle das cotas de combustível a que se refere este artigo.

Art. 36. O sistema de abastecimento de combustível destinado aos veículos automotores, aeronaves, embarcações e outros equipamentos que integram a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, deverá obedecer aos critérios:

I - os veículos serão abastecidos exclusivamente em rede de postos credenciada; e
 II - viaturas policiais, carros de socorro e ambulâncias deverão ser abastecidas após cada plantão, ou entre as ocorrências, ficando proibido o abastecimento prioritário em quaisquer circunstâncias.

Art. 37. As unidades administrativas deverão desenvolver ações logísticas para realizar os abastecimentos de forma a manter sempre em condições de tráfego os veículos para atender as demandas de seu órgão.

Art. 38. Será considerado corresponsável o Ordenador de Despesas por eventual falta de combustível, quando os veículos estiverem em diligências e ainda transportando pacientes ou detentos, desde que comprovada a falta de critérios para abastecimento.

Art. 39. Os abastecimentos serão realizados por meio de cartão magnético, fornecido pelas empresas contratadas, que deverá conter as características do veículo.

§ 1º No ato de abastecimento deverão ser informados a placa, a quilometragem atual, o código e a senha do condutor, sendo proibido o abastecimento com quilometragem divergente da apresentada no veículo.

§ 2º Nas licitações para contratação de serviços para fornecimento de combustíveis, deverá constar cláusula contratual que determine que o frentista deverá consultar a placa afixada no veículo, bem como conferir a identificação do condutor.

Art. 40. Os dados do condutor bem como seu código e senha são pessoais e intransferíveis e em hipótese alguma poderão ser fornecidos a terceiros, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

Parágrafo único. As condutas ilícitas praticadas em contrariedade a este Decreto serão devidamente apuradas, cujos autores poderão ser responsabilizados civil, penal e administrativamente.

Art. 41. O condutor, assim que receber o veículo do setorial de transportes, ficará responsável pelo cartão magnético de abastecimento, devendo arcar com as despesas para aquisição de outro em caso de perda, extravio ou dano.

Art. 42. O condutor do veículo deverá ser informado, pelo Chefe setorial de Transportes ou equivalente, das condições gerais do veículo, bem como do saldo disponível para abastecimento, caracterização e demais itens que possam prejudicar o abastecimento.

Art. 43. O condutor deverá fazer consulta prévia no sistema existente no posto antes do abastecimento.

Parágrafo único. O abastecimento do veículo, sem consulta prévia, será de responsabilidade do condutor caso o veículo apresente alguma restrição.

Art. 44. Restrições que impeçam a aprovação do abastecimento, deverão ser resolvidas imediatamente pelo responsável junto a sua unidade de transporte, não devendo haver pendências de pagamentos dos abastecimentos.

Art. 45. Para a realização do abastecimento, o veículo e o condutor deverão estar cadastrados no sistema, não sendo possível o abastecimento através de preenchimento de ficha, vale ou similar.

Art. 46. Em caso de problemas técnicos locais que inviabilizem o abastecimento naquele posto, o condutor deverá buscar o posto mais próximo para realizá-lo.

Art. 47. Todo condutor tem por obrigação e por exigência de sua função tomar conhecimento de qualquer norma que regulamente a utilização de veículos oficiais.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR DEMANDA, DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS A SERVIÇO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 48. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, será utilizado para o deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, objetivando o atendimento das necessidades e de transportes de pessoas, em substituição dos veículos de serviço.

Parágrafo único. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, a que se refere o caput deste artigo, será utilizado no âmbito do Distrito Federal e Entorno e sua contratação e gestão ficará a cargo da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 49. A operação e gestão do serviço será realizada com a utilização de solução tecnológica, por meio de aplicação web e aplicativo mobile compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e IOS disponibilizada pelo fornecedor contratado.

Art. 50. Compete a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, por meio da Coordenação de Gestão de Frota, realizar o cadastramento das unidades administrativas, dos gestores, servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço, a partir das informações encaminhadas pelo órgão.

§ 1º A indicação do gestor local e suplente, deverão ser encaminhados pelo Ordenador de Despesas do órgão, à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, para fins de nomeação como executores locais.

§ 2º Para fins de cadastro, a indicação dos servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço, deverá ser encaminhada à Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, contendo os dados de identificação do usuário necessários para o cadastro.

Art. 51. A solicitação de prestação do serviço será realizada pelos usuários, por meio do portal web ou aplicativo mobile, mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

§ 1º O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário poderá cancelar sua solicitação a qualquer momento.

Art. 52. O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque.

§ 1º O usuário deverá solicitar que o motorista finalize a corrida no momento do desembarque.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo, e feita nova solicitação.

§ 3º Quando as viagens forem destinadas a áreas rurais, se for do interesse do motorista, a corrida poderá ser finalizada somente no retorno do servidor ao ponto de origem.

Art. 53. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou aplicativo mobile da solução tecnológica.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a sua confirmação, ou, excepcionalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização da corrida.

Art. 54. O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 55. Os gestores dos órgãos deverão atestar ou contestar os serviços executados pelos usuários vinculados ao respectivo órgão, utilizando funcionalidade específica do portal web.

§ 1º O ateste de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, semanalmente, tendo como o prazo máximo o terceiro dia útil do mês subsequente ao da execução.

§ 2º Caso não haja o ateste do serviço pelo gestor setorial até o prazo estabelecido no § 1º, todos os usuários, no âmbito do seu órgão, poderão ser bloqueados, pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, até a realização do ateste pendente.

Art. 56. A utilização indevida do serviço por parte do usuário não ensejará sua contestação, devendo o Gestor Setorial adotar as providências pertinentes conforme legislação vigente, a fim de apurar a responsabilidade do servidor.

§ 1º Quando da utilização irregular do serviço de transporte terrestre por demanda, os custos apurados deverão ser ressarcidos ao erário pelo respectivo servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Aplica-se aos servidores e empregados públicos que utilizar o serviço de transporte terrestre por demanda, as mesmas regras de proibições constantes do Art. 18 deste decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os relatórios referentes ao contrato de serviço de manutenção de veículos, ao contrato de serviço de transporte terrestre por demanda e ao contrato de abastecimento de veículos, deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo único. O descumprimento do caput deste artigo, poderá ensejar a suspensão do serviço ao órgão, até a regularização da pendência.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se:

I - o Decreto nº 24.815, de 21 de julho de 2004;

II - o Decreto nº 28.834, de 10 de março de 2008;

III - o Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011; e,

IV - os arts. 5º e 6º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

Brasília, 22 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo I – Termo de Opção

Anexo II – Ficha de Cadastro de Condutor

Anexo III – Termo de Responsabilidade dos Condutores

Anexo IV – Termo de Recebimento, Responsabilidade de Uso, Guarda e Conservação - Veículo Oficial

Anexo V – Termo de Devolução de Veículo Oficial

Anexo VI – Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito

ANEXO I - TERMO DE OPÇÃO

Nome:	CPF:	RG:
Órgão:		
Lotação:	Matrícula:	
Cargo:	Telefone do Trabalho:	
Celular:	Telefone Residencial:	
Endereço Residencial:		
Marca:	Modelo:	
Cor:	Ano:	
Placa:	Tipo de Combustível:	
Capacidade do Tanque:	Média de Consumo:	

Brasília - DF, ____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas do Órgão de Lotação

Anexar cópia do CRLV do veículo.

ANEXO II – FICHA DE CADASTRO DE CONDUTOR

Matrícula:	Data de Nascimento:		
Nome:			
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:	

Endereço:						
Bairro:	Cidade:				UF:	
CEP:						
RG:	Órgão Emissor:					
Data de Expedição:				CPF:		
Telefone:				Celular:		
Telefone Contato:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Órgão de Origem:			Órgão de Lotação:			
Cargo / Função:						
Categoria CNH:			Nº de registro da CNH:			
Data de Emissão da CNH:			Data da primeira CNH:			
Data de validade da CNH:						

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES

O condutor acima identificado declara ter recebido o Cartão de Autorização para condução de veículo oficial e estar ciente de que a senha fornecida para transações de abastecimento no Sistema de Gestão da Frota é de uso pessoal e intransferível. Declara, ainda, estar ciente das normas e procedimentos que regulamentam o assunto constante neste Decreto e do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos – Módulo Administração de Transportes, aprovado pela Portaria SGA-nº 98/2003, das quais se destacam:

Deveres do condutor de veículo oficial do Distrito Federal:

1. manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
2. verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios, e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
3. comunicar imediatamente, ao responsável pelo setor de transportes, qualquer problema detectado nos itens mencionados, para providenciar a sua regularização;
4. solicitar perícia policial em caso de acidente com o veículo oficial e, após a liberação, remover o veículo para a garagem;
5. usar obrigatoriamente o cinto de segurança, quando no exercício de suas funções, e exigir o mesmo dos demais passageiros;
6. preencher a Guia de Autorização e Movimentação de Veículos;
7. estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções;
8. responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo.

Proibições ao condutor de veículo oficial do Distrito Federal:

1. usar o veículo sem autorização do Dirigente de Apoio Operacional do Órgão Estrutural ou equivalente, durante o horário de trabalho e fora dele;
2. abandonar, em casos de acidentes de trânsito de qualquer natureza, o veículo sob sua responsabilidade, no local do evento;
3. recolher o veículo classificado como veículo de serviço ou veículo institucional em garagem residencial;
4. conduzir, em qualquer hipótese, veículo oficial, usando camisa sem mangas, bermudas e chinelo;
5. ceder a direção do veículo a terceiros, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;
6. deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos em atendimento a Portaria nº 432/2001;
7. conduzir veículo oficial sob efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias tóxicas;
8. conduzir veículo fora dos limites geográficos do Distrito Federal, sem a devida autorização;
9. utilizar o veículo oficial para:
 - a) transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;
 - b) excursões ou passeios;
 - c) transporte de familiares do condutor ou de pessoas estranhas ao serviço público.
10. conduzir e transportar de pessoas que recebam indenização de transportes;
11. conduzir veículos sem a devida caracterização, salvos, os casos devidamente autorizados.

DATA: ____/____/____ . _____

Servidor

Anexo I – Termo de Opção

Anexo II – Ficha de Cadastro de Condutor

Anexo III – Termo de Responsabilidade dos Condutores

Anexo IV – Termo de Recebimento, Responsabilidade de Uso, Guarda e Conservação - Veículo Oficial

Anexo V – Termo de Devolução de Veículo Oficial

Anexo VI – Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito

ANEXO I - TERMO DE OPÇÃO

Nome:	CPF:	RG:
Órgão:		
Lotação:	Matrícula:	
Cargo:	Telefone do Trabalho:	
Celular:	Telefone Residencial:	
Endereço Residencial:		
Marca:	Modelo:	
Cor:	Ano:	
Placa:	Tipo de Combustível:	
Capacidade do Tanque:	Média de Consumo:	

Brasília - DF, ____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas do Órgão de Lotação
Anexar cópia do CRLV do veículo.

ANEXO II – FICHA DE CADASTRO DE CONDUTOR

Matrícula:	Data de Nascimento:	
Nome:		
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:		
RG:	Órgão Emissor:	
Data de Expedição:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
Telefone Contato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Órgão de Origem:	Órgão de Lotação:	
Cargo / Função:		
Categoria CNH:	Nº de registro da CNH:	
Data de Emissão da CNH:	Data da primeira CNH:	
Data de validade da CNH:		

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES

O condutor acima identificado declara ter recebido o Cartão de Autorização para condução de veículo oficial e estar ciente de que a senha fornecida para transações de abastecimento no Sistema de Gestão da Frota é de uso pessoal e intransferível. Declara, ainda, estar ciente das normas e procedimentos que regulamentam o assunto constante neste Decreto e do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos – Módulo Administração de Transportes, aprovado pela Portaria SGA-nº 98/2003, das quais se destacam:

Deveres do condutor de veículo oficial do Distrito Federal:

1. manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
2. verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios, e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
3. comunicar imediatamente, ao responsável pelo setor de transportes, qualquer problema detectado nos itens mencionados, para providenciar a sua regularização;
4. solicitar perícia policial em caso de acidente com o veículo oficial e, após a liberação, remover o veículo para a garagem;
5. usar obrigatoriamente o cinto de segurança, quando no exercício de suas funções, e exigir o mesmo dos demais passageiros;
6. preencher a Guia de Autorização e Movimentação de Veículos;
7. estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções;
8. responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo.

Proibições ao condutor de veículo oficial do Distrito Federal:

ERRATA

No inciso XXI, do Art. 8º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 1, de 1º de janeiro de 2019, página 01, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "XXI - Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "XXI - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal."

No Art. 1º, do Decreto nº 40.327, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 91, de 19 de dezembro de 2019, página 01, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal."

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de abril de 2021

Processo SEI: 0052-000070/2008. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

DECLARO, com fundamento no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe de Gabinete, de Membro da Mesa, no Gabinete do Vice-Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, provido por HAENDEL SILVA FONSECA, matrícula nº 57.425-2, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, com efeitos a contar da nomeação, publicada no Diário da Câmara Legislativa - DCL nº 023, de 29/01/2019, pág. 7. Publique-se e encaminhe-se o processo à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 5.139,56 (cinco mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 003/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 5.139,56 (cinco mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO I - ANULAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 252	
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	5.139,56
TOTAL					5.139,56	

MARCUS VINICIUS BRITTO
Secretário-Executivo do BrC

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito especial no valor de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO I - ANULAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	1.000,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	1.000,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	4.4.90.93	1.000,00
TOTAL					3.000,00	3.001,00
					6.001,00	

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	846	9001	9003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.92	0,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	3.1.90.92	0,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	3.1.90.96	1.000,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	3.3.90.92	0,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	3.3.90.93	1.000,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	4.4.90.92	0,00
04	846	9001	9004	Compensação pela Cessão de Servidor - Estatuto BrC, Art. 37, § 5º	4.4.90.93	1.000,00
TOTAL					3.000,00	3.001,00
					6.001,00	

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Conselheiro pelo Distrito Federal
Titular

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Conselheiro pelo Estado de Goiás
Suplente

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Conselheiro pelo Estado do Maranhão
Titular

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul
Titular

MARCUS VINICIUS BRITTO
Secretário Executivo

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 29, incisos VII e XIX, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art.1º Alterar a constituição da Comissão de Orientação e Análise de Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal (CPCTT-FIM).

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes titulares:

I - Coordenador do Sistema de Arquivos;

II - Diretor de Capacitação e Orientação Técnica;

III - Gerente de Capacitação;

IV - Gerente de Instrumentos de Gestão de Documentos;

V - Diretor de Monitoramento, Gerência de Estudos Técnicos e Normativos;

VI - Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais;
 VII - Gerente de Estudos Técnicos e Normativos;
 Art. 3º A Comissão será presidida pelo(a) COORDENADOR(A) DO SISTEMA DE ARQUIVOS e, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo(a) DIRETOR(A) DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210323-60369, CERÂMICA SAVANE LTDA, 74.562.745/0001-80, Nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, e Valor: 00040-00002071/2019-16, TELEFONICA BRASIL S/A, 02.558.157/0002-43, ICMS, R\$ 1.195.621,20, a ser efetuados na modalidade de Estorno Contábil, de acordo com o disposto no inciso XX do art. 298 do Dec. 18.955/97 – RICMS/DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo: GAC 20210409-75475; INTERESSADO: BS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 01.521.242/0001-93; TEMPLO: IGREJA BATISTA EBENEZER; CNPJ: 02.572.873/0001-02; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIO
CNB 7 LT 3 - TAGUATINGA	22128409	2020 e 2021
CNB QD 7 LT 4 - TAGUATINGA	22128603	2020 e 2021
CNB 7 LT 5 - TAGUATINGA	22128808	2020 e 2021

FUNDAMENTAÇÃO

Em vistoria aos endereços constantes do contrato de locação, em 14/04/2021 constatou-se que nos locais vistoriados, não funciona templo, são três lotes vazios e utilizados para estacionamento privativo dos frequentadores do Templo. A isenção de IPTU/TLP, regido pela Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, será concedida apenas, para imóveis edificadas e regularmente ocupados por templos religiosos de qualquer culto, o que não se comprovou para os endereços solicitados.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 221/2021 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Processo: GAC 20210208-29542; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CEILÂNDIA; CNPJ: 02.578.334/0001-72; ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na Lei nº 4.022/2007 e Lei nº 6.466/2019, e

- CONSIDERANDO que o imóvel de propriedade da interessada obteve o reconhecimento de imunidade do IPTU através do ATO DECLARATÓRIO Nº 220/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de abril de 2021, sendo efetivamente destinado a Templo de culto religioso;

DECLARA:

I - REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, de 09 de fevereiro de 2021;

II - ISENTA a interessada quanto a Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos seguintes:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE	RENÚNCIA R\$	RENÚNCIA %
SAMAMBAIA QN 516 CJ 5 LT 5	4569642X	2021	90,23	100%

A isenção terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210401-69459, Itacy Dos Santos Pinto, ***916.441-**, 20210403-70264,

Adelia Mota Dos Santos, ***.659.251-**, 20210319-58110, Augusto Bento De Oliveira, ***.823.591-**, 20210405-71338, Elizete Soares Peters, ***.254.341-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210305-47609, Villas Boas Radiofarmacos Brasil S A, 08944601000164. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210322-58600, Valnir Mota Da Costa, ***.264.661-**, 20210325-62422, Maria Helena Vale Da Silva, ***.770.541-**, 20210308-48455, Melissa Sanches Chandretti, ***.641.651-**, 20210405-70990, Ana Cristina Nogueira Goncalves, ***.640.801-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 22 DE ABRIL DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210331-69019, P E V Supermercados LTDA, 18960389000182. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210322-58713, Marcos Andre Firmino Da Silva, Rita Firmino Da Silva, 28/06/2019, Samambaia QR 327 CJ 7 LT 26, 46758976, 100%, Marcos Andre Firmino Da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210210-31781, Nilce Maria Macêdo de Lima, Marisol Guadalupe de Las Mercedes de Lima, 27/02/2011, QNN 04, conjunto L, lote 12, Ceilândia, NI e Verbas Depositadas Em Conta Judicial Caixa Econômica Federal, (EM SOBREPARTILHA): Precatório, 100%, David Cordeiro De Lima, Nilce Maria Macedo De Lima, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210322-59446, Elza Maria de Mendonça Pamplona, Iracema Melo da Silva Mendonça, 13/04/2019, Saldo Em Conta Judicial Ref. Precatório Processo, Saldo Em Conta Judicial Que Corresponde A Venda Do Imóvel Inscrição 4586115-3, 100% e 50%, Elza Maria de Mendonça Pamplona, Ana Lúcia Silva de Mendonça, Célia Maria de Mendonça Burgos, Antônio Carlos Silva de Mendonça, Rúbia Cunha de Mendonça, Rafael Cunha de Mendonça Tenório, Rebeca Mendonça, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210322-59610, Rosângela Bezerra Brito Guimaraes, Meibe Viana Bezerra, 24/10/2018, QS 18 CJ 02 LT 06 – Riacho Fundo II, 50275186 e veículo placa JKK8602, 100%, Maria Guiomar Bezerra Nunes, Rosângela Bezerra Brito Guimaraes, Willian Bezerra Brito, Celso Antônio Bezerra Brito, Wesley Bezerra Brito, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210317-55320, Jose Alves Da Silva Neto, Jose Alves Da Silva Filho, 30/09/1990, QSD 39 LT 15, 21111995, 50%, Jose Alves Da Silva Neto e Claudio Alves Da Silva, 1. o falecimento, 30/09/1990 – data do fato gerador do tributo – ocorreu antes da vigência de lei que concede o benefício fiscal (Lei 1343 de 27/12/1996), 2. o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso V do Artigo 6º da Lei 6466/2019 e Súmula 113 - STF); 20210317-56042, Deusdedith Ferreira Leite, 1º De cujus: Raimundo Rodrigues Leite, 10/11/1983, Setor Sul QD 2 CJ H LT 12, 17204461, 50%, Deusdedith Ferreira Leite E Os Herdeiros Por Representação De Luzimar Ferreira Leite: Klever Bruno Ferreira De Faria, Ricardo Ferreira Albernaz De Faria E Vinicius Ferreira De Faria, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso V do Artigo 6º da Lei 6466/2019 e Súmula 113 - STF), 2º De cujus: Minervina Ferreira Lima, 05/11/2012, Setor Sul QD 2 CJ H LT 12, 17204461, 50%, Deusdedith Ferreira Leite, Francisco Ferreira Lima E Maria Das Graças Lima, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso V do Artigo 6º da Lei 6466/2019 e Súmula 113 - STF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210316-55282, Robson Alves de Oliveira, Lourinaldo Marinho de Oliveira, 18/12/2020,

QNM QD 42 CJ G LT 17 Taguatinga, 30235375 e veículo placa AZS6656, 50%, 1/4, Josivaldo Alves De Oliveira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e o artigo 509, inciso IX do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de Setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando que os componentes da Comissão Permanente do Registro de Câncer do Distrito Federal foram designados mediante Portaria 230, de 08 de maio de 2017, o que vai de encontro à referida Portaria Nº730, uma vez que os membros devem ser designados por meio de Ordem de Serviço, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria 230, de 08 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 88, de 10 de Maio de 2017, Página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3588, de 21 de dezembro de 2017, Seção I, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I, II e III dos seguintes estabelecimentos: COMPP, CNES 0011142 (uma equipe Tipo II e uma equipe Tipo III); Adolescente, CNES 0011347 (uma equipe Tipo II e duas equipes Tipo III); Policlínica Riacho Fundo I, CNES: 9548866 (uma equipe Tipo I); Policlínica Riacho Fundo II, CNES: 9620338 (uma equipe Tipo I) e Policlínica Paranoá, CNES: 9516212 (uma equipe Tipo I).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título XI, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento de 15 leitos de Unidade de Cuidados Prolongados Pediátricos do Hospital Regional de Santa Maria - CNES: 5717515 (cod. 09.08).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de Setembro de 2017, Anexo II, Capítulo II, Seção II e III, que define as diretrizes e objetivos para o serviço de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e do serviço de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento de doze (12) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), Cód. 28.02 e quatro (4) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), Cód 28.03 do Hospital da Região Leste - CNES 2645157.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2021, e:

Considerando a Portaria Nº 41, de 30 de agosto de 2006, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Central de Regulação de Internação Hospitalar da SES/DF - CRIH, a qual será responsável pela regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos assistenciais de saúde do DF, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, sejam próprios, conveniados ou contratados;

Considerando a Portaria Nº 199, de 06 de agosto de 2015, que atualiza as disposições da Portaria SES/DF Nº 41, de 30 de agosto de 2006 e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 200, de 06 de agosto de 2015, que divulga os critérios para admissão e alta em UTI's Adulto, Pediátrica e Neonatal da rede SES/DF (leitos próprios, conveniados e/ou contratados) e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 556, de 11 de junho de 2018, que institui a obrigatoriedade de utilização do sistema informacional SISLEITOS para as solicitações de internação em leitos de enfermagem de todas as unidades hospitalares no âmbito do SUS no Distrito Federal;

Considerando a Portaria Nº 1388, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece a Política Distrital de Regulação do Acesso aos Serviços Públicos de Saúde no Distrito Federal;

Considerando o Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Nota Técnica Nº 5/2020 - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI, de 16 de abril de 2020, que revisa os critérios de admissão para internação de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e em Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) na Rede de saúde SES/DF;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento da Central de Regulação de Internações Hospitalares - CERI/DIRAAH, CNES: 3044432.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias, a contar de 15/04/2021, o prazo de conclusão do trabalho do Grupo de Trabalho, que tem por finalidade analisar a documentação referente ao Termo de Parceria nº 01/2003 e do Convênio nº 01/2005 - SES/DF, com objetivo de indicar eventual prejuízo na prestação de contas dos repasses realizados no período de janeiro de 2005 a junho de 2006 referente aos processos 060.007.289/2005, 060.018.167/2005, 060.018.136/2006, 060.008.420/05 e 060.008.447/05, instituído pela Ordem de Serviço nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicada em 15 DE JANEIRO DE 2021, nº 10, pág. 25, referente ao Processo 00060-00137469/2019-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 70, DE 20 ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 032/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 1 (58364534), pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 78/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 79/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 80/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 11/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00040077/2018-36 (PAD nº 13/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 17/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 44/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00480891/2018-90 (PAD nº 59/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00019289/2019-35 (PAD nº 62/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 63/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 65/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00581633/2018-20 (PAD nº 81/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 82/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 86/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 87/2020), reconduzido pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 68/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00296253/2018-92 (PAD nº 22/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 67/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 0060-002760/2015 (PAD nº 112/2015), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00283850/2019-38 (PAD nº 15/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00032287/2019-31 (PAD nº 24/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00040194/2019-81 (PAD nº 14/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 19/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00394646/2019-41 (PAD nº 92/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 94/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 95/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00465779/2018-29 (PAD nº 96/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 0060-00030157/2019-64 (PAD nº 97/2020), reconduzido pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00342788/2019-23 (PAD nº 148/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00152890/2018-58 (PAD nº 65/2018), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00410531/2018-21 (PAD nº 145/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 53/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 40/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 39/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00007409/2018-71 (PAD nº 52/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00247034/2017-07 (PAD nº 98/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 99/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00525862/2019-45 (PAD nº 100/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020), reconduzido pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 0060-002432/2014 (PAD nº 161/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00138396/2017-08 (PAD nº 173/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00513816/2018-12 (PAD nº 180/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD Nº 206/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD Nº 208/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00508296/2018-26 (PAD Nº 209/2019), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00438851/2019-26 (PAD Nº 1/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00246143/2017-07 (PAD Nº 30/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD Nº 33/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00055748/2019-44 (PAD Nº 37/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00034320/2019-68 (PAD Nº 103/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD Nº 104/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00019314/2018-08 (PAD Nº 105/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00391362/2019-01 (PAD Nº 106/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD Nº 107/2020), reconduzido pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00051694/2019-48 (PAD Nº 92/2019), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00113929/2018-11 (PAD Nº 106/2019), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00324628/2018-11 (PAD Nº 155/2019), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00186927/2019-22 (PAD Nº 174/2019), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00528717/2019-16 (PAD Nº 036/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00232085/2018-15 (PAD Nº 051/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD Nº 44/2019), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00469312/2019-39 (PAD Nº 2/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00174859/2019-59 (PAD Nº 6/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 0060-002651/2017 (PAD Nº 43/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD Nº 108/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00248298/2019-31 (PAD Nº 109/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00318389/2019-41 (PAD Nº 110/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00419272/2018-01 (PAD Nº 111/2020), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 0060-007776/2016 (PAD Nº 59/2016), reconduzido pela Portaria nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-0035435/2018-96 (PAD Nº 150/2019), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00062320/2019-58 (PAD nº 167/2019), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00151582/2019-96 (PAD nº 197/2019), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00340989/2018-13 (PAD nº 198/2019), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00272900/2017-90 (PAD nº 128/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00546675/2018-14 (PAD nº 131/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00442088/2018-57 (PAD nº 132/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00310138/2019-19 (PAD nº 133/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-0005504/2017-08 (PAD nº 134/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00282315/2018-89 (PAD nº 137/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020), reconduzido pela Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00272793/2017-08 (PAD nº 118/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00277810/2017-95 (PAD nº 215/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00067906/2018-28 (PAD nº 191/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00364826/2018-18 (PAD nº 195/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00432212/2018-76 (PAD nº 121/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00511890/2018-02 (PAD nº 117/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 35/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00284518/2019-91 (PAD nº 175/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 34/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00168633/2017-57 (PAD nº 121/2019), reconduzido pela Portaria nº 20, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 11ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00244967/2019-04 (PAD nº 123/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00086660/2019-74 (PAD nº 124/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00505745/2018-84 (PAD nº 107/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00580938/2018-14 (PAD nº 32/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00061288/2019-93 (PAD nº 211/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00029308/2017-70 (PAD nº 31/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 49/2020), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00113433/2017-67 (PAD nº 210/2019), reconduzido pela Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00213251/2018-76 (PAD nº 41/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00308750/2018-41 (PAD nº 115/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-004968/2005 (PAD nº 114/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00499039/2018-96 (PAD nº 89/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00518465/2018-36 (PAD nº 159/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00029861/2019-74 (PAD nº 87/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00178264/2019-72 (PAD nº 138/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00288808/2019-11 (PAD nº 105/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00304671/2019-41 (PAD nº 216/2019), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00089274/2017-72 (PAD nº 77/2017), reconduzido pela Portaria nº 22, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00048779/2017-87 (PAD nº 065/2017), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00423752/2019-40 (PAD nº 176/2019), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00035417/2018-15 (PAD nº 45/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00178134/2019-30 (PAD nº 129/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00305129/2019-14 (PAD nº 135/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00233650/2020-78 (PAD nº 143/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00143437/2018-51 (PAD nº 144/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00117335/2017-07 (PAD nº 145/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00232984/2020-24 (PAD nº 280/2020), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00340683/2019-30 (PAD nº 156/2019), reconduzido pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 14ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 64/2017), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00380307/2018-05 (PAD nº 179/2019), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00028263/2019-88 (PAD nº 214/2019), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 0060-011555/2007 (PAD nº 4/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00228874/2018-43 (PAD nº 50/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00578325/2018-17 (PAD nº 70/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00229187/2018-45 (PAD nº 148/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00066056/2018-41 (PAD nº 149/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00392753/2019-35 (PAD nº 150/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00411017/2019-93 (PAD nº 153/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00244717/2019-66 (PAD nº 154/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00310719/2019-51 (PAD nº 155/2020), reconduzido pela Portaria nº 24, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 0060-001145/2015 (PAD nº 60/2015), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 0060-005181/2015 (PAD nº 169/2015), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00087703/2017-77 (PAD nº 59/2017), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00303738/2019-21 (PAD nº 177/2019), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00515478/2018-53 (PAD nº 202/2019), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00307227/2019-88 (PAD nº 7/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00338258/2019-81 (PAD nº 48/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00318319/2019-93 (PAD nº 156/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00157115/2019-70 (PAD nº 157/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00162277/2019-20 (PAD nº 158/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00571095/2018-65 (PAD nº 161/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020), reconduzido pela Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00260658/2019-73 (PAD nº 28/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00189881/2017-31 (PAD nº 110/2017), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 60/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00055507/2019-03 (PAD nº 73/2019), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 0281-000326/2014 (PAD nº 32/2019), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00191961/2019-19 (PAD nº 72/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00192714/2019-30 (PAD nº 71/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00236676/2018-53 (PAD nº 178/2019), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00392221/2019-06 (PAD nº 165/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020), reconduzido pela Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00118874/2019-17 (PAD nº 164/2019), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 0285-000606/2014 (PAD nº 108/2019), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 93/2019), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00192590/2019-92 (PAD nº 277/2020), reconduzido pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00361928/2018-81 (PAD nº 100/2019), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00296345/2019-53 (PAD nº 165/2019), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00151403/2019-11 (PAD nº 23/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00032010/2018-28 (PAD nº 21/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 55/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 58/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00274897/2019-19 (PAD nº 61/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00362741/2019-86 (PAD nº 57/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00040034/2019-31 (PAD nº 25/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00222927/2017-31 (PAD nº 171/2019), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 0060-004750/2015 (PAD nº 167/2015), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00040414/2018-95 (PAD nº 173/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00397076/2018-61 (PAD nº 174/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00194675/2019-13 (PAD nº 175/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00183502/2020-03 (PAD nº 176/2020), reconduzido pela Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00201998/2017-09 (PAD nº 149/2017), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-0006252/2020-81 (PAD nº 5/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 56/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00171907/2019-57 (PAD nº 179/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00358268/2019-32 (PAD nº 180/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD nº 185/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00333174/2018-70 (PAD nº 188/2020), reconduzido pela Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 20ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00118515/2018-89 (PAD nº 199/2019), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00537592/2018-34 (PAD nº 222/2019), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00276587/2019-21 (PAD nº 3/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 9/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00051706/2020-78 (PAD nº 189/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00409663/2019-91 (PAD nº 192/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00321796/2019-36 (PAD nº 194/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00154356/2018-86 (PAD nº 197/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00233756/2020-71 (PAD nº 278/2020), reconduzido pela Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-000777/2015 (PAD nº 039/2015), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00201996/2017-10 (PAD nº 151/2017), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00276648/2017-98 (PAD nº 45/2018), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD nº 185/2019), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00218540/2018-61 (PAD nº 218/2019), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00440194/2018-04 (PAD nº 8/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00159206/2020-83 (PAD nº 198/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00159243/2020-91 (PAD nº 199/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00460461/2019-32 (PAD nº 263/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00121512/2019-11 (PAD nº 265/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00135202/2019-76 (PAD nº 266/2020), reconduzido pela Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 22ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00201849/2017-31 (PAD nº 125/2017), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00212318/2017-74 (PAD nº 92/2018), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00342776/2019-07 (PAD nº 147/2019), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00055362/2019-32 (PAD nº 200/2019), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00490112/2018-64 (PAD nº 221/2019), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00213080/2019-66 (PAD nº 31/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00479715/2019-96 (PAD nº 286/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00146622/2019-88 (PAD nº 288/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00057575/2020-32 (PAD nº 289/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00268359/2019-87 (PAD nº 291/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00128211/2018-20 (PAD nº 292/2020), reconduzido pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 23ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00342713/2019-42 (PAD nº 146/2019), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00190844/2019-38 (PAD nº 219/2019), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00286239/2018-81 (PAD nº 220/2019), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00097629/2018-88 (PAD nº 223/2019), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00064788/2019-87 (PAD nº 18/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 29/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00303823/2019-99 (PAD nº 52/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00277241/2017-88 (PAD nº 146/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IX - Processo 00060-00377374/2018-34 (PAD nº 169/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

X - Processo 00060-00438155/2018-39 (PAD nº 293/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XI - Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de

fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XII - Processo 00060-00257244/2020-09 (PAD nº 295/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIII - Processo 00060-00277255/2017-00 (PAD nº 296/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XIV - Processo 00060-00559507/2018-99 (PAD nº 297/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

XV - Processo 00060-00226223/2019-08 (PAD nº 298/2020), reconduzido pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 24ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 0060-000518/2015 (PAD nº 23/2015), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00030167/2017-38 (PAD nº 8/2018), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00189883/2017-21 (PAD nº 19/2018), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 10/2020), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00172581/2019-85 (PAD nº 64/2020), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00176433/2019-30 (PAD nº 66/2020), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00366138/2019-73 (PAD nº 299/2020), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VIII - Processo 00060-00277182/2019-18 (PAD nº 300/2020), reconduzido pela Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 068/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00212546/2019-14.

II - PAD nº 069/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00480607/2019-66.

III - PAD nº 070/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00454509/2019-73.

IV - PAD nº 071/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00172038/2020-11.

V - PAD nº 072/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00307684/2019-72.

VI - PAD nº 073/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00020189/2018-71.

VII - PAD nº 073/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00381450/2019-97.

Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 074/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00035607/2020-49.

II - PAD nº 075/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00212546/2019-14.

Art. 2º Designar a 25ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 62, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00030354/2018-01 (PAD Nº 003/2021), instaurado pela Portaria nº 42, de 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021.

II - Processo 0060-00502894/2018-91 (PAD Nº 030/2021), instaurado pela Portaria nº 40, de 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021.

III - Processo 0060-00094097/2020-41 (PAD Nº 031/2021), instaurado pela Portaria nº 41, de 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 62, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00300522/2019-11 (PAD Nº403/2020), instaurado pela Portaria nº 482, de 27 de outubro de 2020 e publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020.

II - Processo 0060-00171994/2020-86 (PAD Nº 405/2020), instaurado pela Portaria nº 483, de 27 de outubro de 2020 e publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020.

III - Processo 0060-00134919/2018-10 (PAD Nº407/2020), instaurado pela Portaria nº 484, de 27 de outubro de 2020 e publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020.

IV - Processo 0060-00331182/2020-04 (PAD Nº 408/2020), instaurado pela Portaria nº 485, de 27 de outubro de 2020 e publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020.

V - Processo 0060-00209548/2020-51 (PAD Nº 007/2021), instaurado pela Portaria nº 41, de 26 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do processo 00080.00168434/2018-55.

Art. 2º Arquivar os autos por ausência de materialidade, com fundamento no inciso I, do §1º e §2º, do Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares 00080.00115488/2019-07 e 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar 00080.00177772/2018-88, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 16 de abril de 2021

Referência: Processo 0054-000970/2016; Processo Físico Digitalizado (39659795 vol. 1, 39662723 vol. 2, 39734713 vol. 3, 39738036 vol. 4, 39807261 vol. 5, 39889741 vol. 6, 39899997 vol. 7, 39972685 vol. 8, 39986885 vol. 9); Termo de Encerramento Trâmite Físico - Integral SEI-GDF - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (40019708); Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (40020056); Declaração de Desistência de Ação (42695318); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (46294921); Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (46749902); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (47268022); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (47268126); Reconhecimento de Dívida - PMDF/DSAP/ATJ (47268320); Publicação DODF (47499542); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (47609335); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (47958050); Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (48976636); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (51574614); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (51578392); Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (51880723); Atesto n.º 7/2020 - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (51882934); Declaração de Desistência de Ação Atualizada (55893503); Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SEOF/CH (56628740); Ofício Nº 18/2021 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (56630094); Despacho - PMDF/GCG/CH (56747889); Atestado de Regularidade (57557158); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (58009598); Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/SI (58580614). Assunto: Processo de Reconhecimento de Dívida (RD) em favor do Hospital Santa Helena no importe de R\$ 4.610.681,30 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Requisitos do 1º do art. 86 do Decreto nº 32.598/2010. Saneamento do Processo. Divergência entre o valor do RD e Empenho. Esclarecimentos prestados. Juntada de nova manifestação do ordenador de despesa quanto à regularidade. Desistência de Ação Judicial. Processo apto à subscrição do titular da PMDF. Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Hospital Santa Helena.

1) Visto os autos, manifesto concordância com as premissas descritas na Informação Técnica n.º 115/2021 - PMDF/GCG/AJL (58793393), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir;

2) Do exposto, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, em conformidade com o declarado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, ATESTO a regularidade da despesa em favor do Hospital Santa Helena no importe de R\$ 4.610.681,30 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), referente à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, constantes do Processo 0054-000970/2016, nos termos dos valores atestados pelo Chefe do DSAP, conforme Doc. Sei nº 57557158.

3) Ao DSAP para providências decorrentes, devendo, inclusive, cientificar o nosocômio interessado e, à guisa de eficiência e para formação da justa causa (elementos mínimos de autoria e materialidade), em caso de eventuais irregularidade, delimito o período em que os fatos ocorreram, o provável rol de responsáveis e as possíveis razões de não pagamento das despesas ocorridas em exercícios anteriores, dentro do tempo e das condições cabíveis, as quais acabaram por dar causa ao presente reconhecimento de dívida, com posterior remessa ao Departamento de Controle e Correição (DCC), se for o caso;

4) Publique-se.

Referência: Processo 0054-001019/2016; Processo Reconhecimento de Dívida (33784948); Termo de Encerramento Processo Físico - Integral SEI-GDF - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (33785001); Reconhecimento de Dívida - PMDF/DSAP/ATJ (42241410); Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (55918905); Atesto n.º 9/2021 - PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (56430590); Ofício Nº 16/2021 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (56553575); Despacho - PMDF/GCG/AJL (56712005); Informação Técnica n.º 84/2021 - PMDF/GCG/AJL (57947077).

Assunto: Processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, oriundas de regular contratação (reconhecimento de dívidas no valor de R\$ 536.414,87). Aferição dos requisitos para subsidiar o atestado de regularidade da

despesa a ser assinado pelo Comandante-Geral. Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Serviço de Assistência Clínica e Nefrologia.

1) Visto os autos, manifesto concordância com as premissas descritas na Informação Técnica n.º 84/2021 - PMDF/GCG/AJL (57947077), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir;

2) Do exposto, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, em conformidade com o declarado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, ATESTO a regularidade da despesa em favor da SEANE - Serviço de Assistência Clínica e Nefrologia, CNPJ 01.619.412/0001-77, situada à Quadra 04, Área Reservada 02, S/Nº, loja 16, subsolo, Sobradinho, Brasília - DF, referente a prestação de serviços médicos para atender aos beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante Contrato de Credenciamento nº 33/2013 (Processo de origem nº 054.001.430/2012) no valor de R\$ 536.414,87 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, constantes do Processo 0054-001019/2016, nos termos dos valores atestados pelo Chefe do DSAP, conforme o Doc. SEI/GDF nº 56553020, cujo pagamento será limitado à somatória das notas fiscais;

3) Dê-se ciência ao Interessado;

4) Ao DSAP para providências decorrentes, devendo, inclusive, verificar a necessidade de apurar responsabilidade sobre eventuais irregularidades, mediante delimitação do período em que os fatos ocorreram, o provável rol de responsáveis e as possíveis razões dos atos e fatos, dentro do tempo e das condições cabíveis, com posterior remessa ao Departamento de Controle e Correição (DCC), se for o caso;

5) Publique-se.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 729, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.350/2006, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 936, de 04 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 213, de 19 de outubro de 2012, para anular o Ato nº 002733-1 no Sirac, por cancelamento da pensão.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS LTDA, nome fantasia CFC AB 4 RODAS GUARA, inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0002-32, situada na QE 07, BL C, SL 215, GUARA I, BRASÍLIA - DF - CEP: 71.020-637, conforme processo 00055-00028515/2021-90.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do processo 00055-00000931/2021-23.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 046.***.611-***, CRP N.º 01/20745, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 00055-00017995/2021-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DO
DER/DF DE 2021

1. Introdução: A Publicidade e Propaganda Institucional do DER/DF, que será desenvolvida em 2021, tem por objetivo atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e serviços, informar o público em geral e prestar contas da atuação do órgão executivo rodoviário do Distrito Federal. Será priorizada a informação de utilidade pública que tenha como foco o cidadão, a inclusão social, a mobilidade com economia e conforto, a melhoria da qualidade de vida e principalmente a segurança no trânsito do Distrito Federal. Para executar as ações de publicidade e propaganda institucional, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do DER/DF, pautada nos princípios de transparência e da economicidade, mediante contratação de Agência de Publicidade, na forma da legislação, coordenará a realização de campanhas publicitárias incluindo atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

2. Ações Publicitárias: As ações publicitárias de iniciativa do DER/DF realizadas por intermédio da ASCOM, podem ser conceituadas como:

2.1. Publicidade e Propaganda Institucional: divulgar atos, ações, serviços, metas e resultados das ações do DER/DF visando fortalecer a imagem da instituição como órgão executivo de trânsito e mobilidade. É aquela que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações relativas ao DER/DF, com o objetivo de atender a prescrições legais. Compete ao Gabinete a publicação de atos legais da autarquia no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e à ASCOM a publicação de atos legais em veículos de grande circulação conforme estabelece a legislação federal e distrital. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à ASCOM, pelas unidades responsáveis do DER/DF, ficando ao seu encargo o encaminhamento e acompanhamento das informações para publicação.

2.2 Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública: tem por objetivo informar, educar, orientar, avisar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e contribuam para o conforto, a economia e, principalmente, a mobilidade e a garantia da segurança do usuário no trânsito, reduzindo o número de acidentes e mortes nas rodovias do DF.

As campanhas de utilidade pública serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing elaborado pela ASCOM, e, após a criação, submetidas a avaliação e aprovação da Assessoria de Comunicação, com participação da Direção Geral, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Casa Civil do Distrito Federal. Essas campanhas podem ser classificadas, de acordo com o seu caráter, em institucional ou de utilidade pública. As campanhas ou ações serão realizadas de acordo com o período de demanda e/ou adequadas às necessidades emergenciais inerentes às questões que envolvam o trânsito e os serviços prestados pela autarquia.

3. Previsão das Despesas: O valor orçamentário destinado ao custeio das ações de Publicidade e Propaganda do DER/DF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2021, o valor orçamentário inicialmente previsto para publicidade é de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais) consignados nos Programas de Trabalho 26.131.6216.8505/0006 - Publicidade e Propaganda/Publicidade Institucional - DER/DF, no Programa de Trabalho 26.131.6216.8505/7904 - Publicidade e Propaganda/Publicidade de Utilidade Pública do DER/DF. Fontes dos Recursos: 100 e 237.

O valor inicialmente previsto poderá sofrer aditivos considerando o acréscimo ou diminuição em função de alterações orçamentárias e financeiras. As informações sobre a execução do contrato de publicidade, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, serão divulgadas no site do DER/DF na rede mundial de computadores para garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, ficando a cargo da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFIN) as providências de publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 128, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 12, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00025658/2019-67, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 130, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 12, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00417-00011575/2019-91, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 25, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00022200/2020-90, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 24, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00417-00051406/2018-88, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 140, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL MASTER.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL MASTER, CNPJ nº 18.689.168/0001-11, processo

00400-00055844/2020-64, conforme Resolução Normativa nº 140, de 19 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

RESUMO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 CONFORME ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO DECRETO Nº 37.256, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Segunda Reunião Extraordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 15 de abril de 2021, às 16:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Carlos Augusto Valença Diniz (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT) e Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON). Ausentes os Representantes da SEJUS e da OAB-DF, visto os processos de designação dos novos membros ainda estarem em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do Projeto de Gestão Documental do IDC/PROCON-DF referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão arquivística, contemplando a organização; o tratamento; e a guarda documental do acervo arquivístico do Instituto de Defesa do Consumidor, submetido, novamente, ao Colegiado com a finalidade de solicitar incremento orçamentário e financeiro para viabilizar a continuidade da contratação realizada pela Autarquia - processo 00015-00001378/2021-95; e 2) Informativos gerais. Iniciada a reunião, Dr. Marcelo deu boas-vidas aos participantes e informou que a reunião ordinária designada para o dia 19/04/2021 teria apenas um item de pauta, referente ao processo 00015-00018054/2020-13 e, tendo em vista solicitação da representante do MPDFT de juntada de novos documentos aos autos, para propiciar o relatório e o voto, referida reunião será cancelada e o item será incluído na reunião ordinária do mês de maio. Passando-se à pauta, item 01 - Dr. Marcelo apontou a necessidade do projeto e apresentou os servidores participantes, Felipe e Marilene, que irão realizar os apontamentos necessários à apresentação. A reunião também contou com a participação do Sr. Ivon Santos, Diretor de Administração Geral do IDC/PROCON-DF. A Secretária-Executiva informou que foi elaborado o Relatório 25 pela Secretaria Executiva, referente ao projeto e devidamente inserido no processo 00015-00001378/2021-95 (doc. SEI 59438860), e citou alguns dos tópicos mais relevantes do documento elaborado. Passando a palavra ao servidor Felipe Presidente da comissão executora da contratação realizada pelo Órgão de Defesa do Consumidor, foi informado ao Conselho o histórico referente à massa documental da Órgão, a necessidade de continuidade da contratação dos serviços, visto que o IDC/PROCON-DF não dispõe de espaço físico adequado, nem servidores capacitados para a guarda e conservação dos documentos públicos. Explicou, também, que foi elaborado o plano de classificação dos documentos e respectiva tabela de temporalidade que, após aprovado e devidamente publicado, será iniciado os procedimentos de eliminação e de guarda de documentos, de acordo com o plano de classificação aprovado. Assim, a continuidade da contratação seria para a guarda do acervo documental, visto já terem sido realizadas a maior parte das etapas de recolhimento dos documentos, de procedimentos de higienização e separação dos documentos e de elaboração do plano de classificação. O Diretor de Administração Geral informou que, com o descarte dos documentos, haverá possibilidade de futura guarda do acervo pelo próprio Órgão, ensejando, assim, o término da contratação. O Representante da PGDF mencionou o valor inicial do projeto aprovado de R\$ 1.419.136,00 e a solicitação de incremento de R\$ 1.968.732,71, e salientou não ter identificado no processo se houve aumento do valores relacionados a contratação dos serviços, além de apontar que o parecer jurídico não mencionou o valor dos aditamentos e sua limitação prevista na Lei Nº 8.666 de 1993. A Secretária-Executiva informou que o valor aprovado de 1.419.136,00 foi para do projeto e que, agora, estão solicitando um valor adicional. Destacou que a manifestação jurídica se restringiu à questões específicas ao Projeto e a instrução processual relacionada a contratação/aditamento é de competência do IDC/PROCON-DF, que deverá atender ao normativo corrente e às boas práticas da Administração Pública, após a aprovação do Colegiado. A servidora Marilene informou que o valor inicial não previa as prorrogações do contrato e que foi realizada ampla pesquisa de mercado para do valor, que a importância solicitada está de acordo com o praticado, além de ressaltar que o valor de R\$ 1.968.732,71 está abarcando as contratações de junho de 2021 a maio 2024, conforme Plano de Trabalho e instrução processual. A Representante do MPDFT questionou o apontamento realizado pela Secretária-Executiva acerca da inexistência de planejamento inicial e final do projeto inicial. A Secretária-Executiva informou que a proposição apresentada em 2019, gestão anterior, não detinha planejamento inerente a prazo especificamente final, e um dos fatores que ocasionaram

era ausência de diretrizes, com embasamento legal, da Secretaria. Contudo, que as adequações foram realizadas e os projetos atuais devem seguir as atuais diretrizes aprovadas pelo CA/FDDC. A Representante do MPDFT indicou a ressalva quanto à imprevisibilidade do término do contrato e a correção ser por IGP-M, que, por estar com índice alto, geraria um serviço altamente custoso. Apontou também considerar conveniente o sorteio prévio e apresentação de relatório de processos sobre utilização de recursos do FDDC. A representante da SEEC questionou como se realiza o pagamento, se por metragem linear, e apontou que, como a maioria da documentação já foi tratada, além da possibilidade de descarte, que os próximos serviços teriam um valor reduzido. O servidor Felipe apontou a grande massa documental existente no Procon-DF, que ensejou no valor da contratação, e ressaltou que o objetivo é o IDC/PROCON-DF futuramente conseguir manter seu acervo, após a eliminação de grande parte dele, de acordo com o plano de classificação e tabela de temporalidade, comunicou, também, que são pagos apenas os serviços efetivamente realizados, e que no aditivo da contratação houve supressão considerável dos valores contratados, e que devido à Lei Nº 8.666, não poderia afirmar se seria possível reduzir os valores. Por fim, o servidor destacou que a pretensão da área técnica é que os serviços contratados sejam finalizados antes 2024, mas deve-se considerar que os procedimentos realizados no PROCON-DF dependem também do suporte e da disponibilidade de agenda do Arquivo Público do Distrito Federal. A Representante da SEEC destacou que seria oportuno uma estimativa de gastos anual do projeto, para melhor análise, objetivando manter ao máximo a fidelidade dos valores e informações da Proposta. O Representante da PGDF salientou que seria prudente a deliberação anual do Projeto, visto o alto valor da proposição e a imprevisibilidade dos serviços prestados, e, consequentemente, do dispêndio total, sugeriu a deliberação do Conselho considerando, exclusivamente, o cronograma de desembolso de junho de 2021 a maio 2022, nos termos Plano de Trabalho 03/2021 (58945650), que perfaz R\$ 632.352,38. Dada a palavra aos Conselheiros, pela ordem, acerca da deliberação do Projeto, o Representante da PGDF destacou apreciar o Proposta anualmente, assim a vigência do Projeto supracitada de junho de 2021 a maio de 2022, e que, pelo interesse público existente, vota pela aprovação parcial da Proposição, registrando que é de competência da Autarquia a devida instrução processual referente à contratação. Votou, também, pela realização de sorteio prévio de um relator antes da submissão de projetos ao CA/FDDC; a Representante do MPDFT votou com o Representante da PGDF; a Representante da SEEC votou com o Representante da PGDF; o Representante do BRASILCON votou com o Representante da PGDF. O Representante da PGDF ratificou a aprovação da utilização dos recursos do FDDC para o Projeto limitado ao valor de R\$ 632.352,38, com vigência de junho de 2021 a maio 2022, e, ainda, que a aprovação não mantém relação com a contratação dos serviços, responsabilidade que deve ser exercida pelo Instituto de Defesa do Consumidor. Item 02 - Informativos gerais, a Secretária-Executiva comunicou ao Representante da PGDF a possibilidade de realização de consultas à Controladoria Geral do DF, de acordo com o Regimento Interno do Órgão, e destacou o andamento das designações dos Representantes da SEJUS, que deve ser publicada até maio, e da OAB-DF. Por fim, o Conselheiro Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 86 de 27 de novembro de 2020, Portaria 08 de 28 de janeiro de 2021, Portaria 19 de 25 de fevereiro de 2021 e Portaria 27 de 25 de março de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 16, de 14 de dezembro de 2021, referente ao processo 00150-00006795/2020-99, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 30, ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.", LEIA-SE: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2021 (*)

Dispõe sobre a revogação da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 76, da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 13ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada no dia 15 de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 68, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o CANCELAMENTO de Inscrição de Entidades, Ações de Assessoramento e Serviço junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 13ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, que decidiu pela manutenção da inscrição de serviço da entidade, considerando que a entidade apresentou os documentos no prazo legal, e por erro no sistema quando do envio dos documentos para comprovar a continuidade dos serviços prestados anualmente e por erro no sistema teve a inscrição cancelada, resolve:

Art. 1º Revogar a decisão de cancelamento da inscrição da entidade GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE, Processo: 0380-001132/2010, CNPJ: 02.699.866/0001-68, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, mantendo a inscrição 033/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os critérios para atendimento de vulnerável dentro do percentual destinado ao Programa Habitacional do DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes para atendimento de vulneráveis no percentual destinado no Programa Habitacional do DF, tendo como base legal a Lei Distrital nº 2.576/2000, Lei Distrital nº 3.877/2006 e Decreto nº 29.972/2009.

Art. 2º Serão considerados em estado de vulnerabilidade social, para fins desta Resolução, as pessoas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

I - Existência de doença grave, de caráter irreversível, que acarrete despesas elevadas para seu tratamento ou que impeça o exercício da atividade profissional, desde que demonstradas por meio de laudo médico em nome do requerente ou de seu dependente legal;

II - Família desabrigada por motivo de calamidade pública, ou em condições de extrema pobreza ou residindo em áreas de risco, ou em situação de rua, com atesto da Defesa Civil e ou SEDES.

Art. 3º Além dos critérios acima mencionados os interessados deverão:

I - Constar em relatório socioeconômico emitido pelo órgão de assistência social do DF atestando a vulnerabilidade e solicitando atendimento no Programa Habitacional;

II - Estar enquadrados no art. 4º da Lei nº 3.877/2006;

III - Possuir renda familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente na data da convocação;

IV - Estar em acompanhamento há pelo menos 02 (dois) anos por Centros de Referência Sociais vinculados a Órgão de Assistência Social do DF ou estar inserido no Cadastro Social - CADÚNICO (Cadastro Único) há pelo menos 05 (anos).

Art. 4º Os laudos médicos previstos no art. 2º desta Resolução, deverão ser homologados pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 5º Situações excepcionais, devidamente justificadas, em que a situação de extrema pobreza esteja caracterizada, para fins de assegurar a dignidade da pessoa humana, poderá a Diretoria Colegiada da CODHAB convocar candidatos que não cumpram a um dos requisitos desta Resolução.

Art. 6º As pessoas cadastradas em programa habitacional para a população de baixa renda no prazo de quarenta e oito horas, perderá os pontos remanescentes de sua classificação no referido programa, conforme Lei Distrital nº 2.576/2000.

Parágrafo único. O invasor que, notificado pelo órgão competente, não desocupar a área no prazo de quarenta e oito horas, perderá os pontos remanescentes de sua classificação, ficando permanentemente impedido de receber imóvel residencial em programa de distribuição, gratuito ou não, para população de baixa renda gerido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 7º As pessoas não cadastradas em programa habitacional para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal que invadirem área pública, para fins de moradia, deverão desocupar o local conforme prazo determinado em notificação do órgão competente.

Parágrafo único. A não desocupação da área pública no prazo estabelecido no caput deste artigo acarreta ao invasor impedimento permanente para inscrever-se e receber imóvel em programa habitacional para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Os habilitados no Programa Habitacional pela vulnerabilidade social serão classificados de acordo com a ordem estabelecida no Decreto nº 33.964, de 29 de outubro de 2012.

Art. 9º As pessoas beneficiadas pela Política Habitacional de Interesse Social ou seus cônjuges não poderão ser novamente beneficiadas, salvo a devolução espontânea de imóvel anteriormente recebido pelo órgão executor do programa habitacional, comprovada mediante a apresentação de instrumento registrado em cartório, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso VI da lei nº 3.877/2006.

Art. 10. Com exceção da convocação, da habilitação e da migração de lista/programa, todos os casos referentes à vulnerabilidade serão objeto de deliberação e aprovação pela Diretoria Executiva da CODHAB/DF.

Art. 11. Para comprovação do tempo de residência no DF, nos últimos 05 (anos), além dos documentos previstos em Lei, também será admitida a declaração de residência com firma do emitente reconhecida em cartório competente, desde que sejam comprovados os 05 (cinco) anos por parte do declarante.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se todas as disposições em contrário, notadamente a RESOLUÇÃO CODHAB 223/2020.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 19 de abril de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 80, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 83.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 09h (nove horas), na sala de reuniões do Google Meet – endereço eletrônico – (<https://meet.google.com/ufk-qpxn-ugm>), realizou-se a Nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da

Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, William Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 08h30 - I. Abertura; 08h40 - II. Informes; 09h00 - III. Aprovação da Ata da Oitava Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia nove de dezembro de 2020; 09h20 - IV. Apresentação do Secretário, Flávio Santos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD; 09h40 - V. Apreciação da exposição de motivos/justificativas e da minuta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, produzidas pela Comissão Temática; 10h40 - VI. Denúncia - falta de insumos aos usuários com necessidades de cateterismo vesical intermitente (bexiga neurogênica); 11h10 - VII. Fechamento do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, por ordem judicial; 11h40 - VIII. Devolutiva sobre o requerimento do Coddede, pela não ratificação do convênio ICMS nº 59/2020; 12h00 - IX. Criação de uma Comissão Temática para avaliar o Projeto de Lei nº 1.171, de 2020, o qual institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Deficiência e dá outras providências. O PL foi aprovado e publicado no Diário Oficial da Câmara Legislativa em 11/01/2021, nº 6, página nº 11 e está aguardando sanção ou veto pelo Governador do Distrito Federal; e 12h30 - X. Assuntos Gerais. Assim, a Presidente deu as boas-vindas a todos (as), informando ainda que a nossa reunião estava sendo gravada. Logo, verificado o quórum pelo Secretário Executivo, a Presidente instalou o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDEV, o Sr. Justino Pereira Bastos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, o Sr. Márcio Gomes Bastos; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação DF DOWN, a Sra. Leide Maria Soares Corrêa Cesar; Associação dos Ostimozados do Distrito Federal – AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT/DF, a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB, a Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, o Sr. Samuel Fernandes Castro; e Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - Fundação Universidade de Brasília - PPNE/UnB, a Sra. Thais Kristosch Imperatori; e os (as) representantes governamentais: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Sr. Pedro Maurício Cabral Teixeira; e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE, a Sra. Marisa Corrêa Silva. Em continuidade, a Presidente mais uma vez, deu as boas-vindas aos (as) Conselheiros (as) e agradeceu a presença de todos (as), enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de concretizar discussões e deliberações de matérias tão importantes às pessoas com deficiência do Distrito Federal. Seguindo a pauta, a Presidente reiterou o que já fora estipulado pelo Plenário, onde restou definido que o tempo de fala dos (as) Conselheiros (as) na reunião, será em até 05 (cinco) minutos, conforme o Regimento Interno, objetivando maior produtividade nas discussões e, para os demais participantes, que desejassem fazer o uso da palavra, estes teriam um tempo de até 02 (dois) minutos, onde deveriam solicitar a inscrição no chat, durante as exposições e discussões pelos (as) Conselheiros (as) a cada item da pauta. Advertiu a todos (as) para que não houvesse a interrupção das falas, de modo que aguardassem o atendimento a ordem das inscrições. Ou seja, os participantes poderão fazer o uso da palavra, após as exposições e discussões dos (as) Conselheiros (as), devendo o (a) interessado (a) indicar o nome completo e, de qual Instituição trouxe o posicionamento sobre a temática, se assim, a representar. Enfatizou a solicitação de que todos (as) permanecessem com os seus microfones desligados. Feitos os esclarecimentos sobre os procedimentos e não havendo informes, a Presidente segue para o item 03 (três) da pauta, qual seja: aprovação da Ata da Oitava Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 09 de dezembro de 2020, onde informo ao plenário que não houve solicitação de ajuste ou retificação de texto, pronunciado por e-mail, mas, pergunta se algum (a) Conselheiro (a) gostaria de solicitar alguma retificação. Não havendo manifestação desta natureza, a Presidente colocou em regime de votação, restando deliberado por unanimidade a aprovação da Ata da Oitava Reunião Ordinária do Coddede, devendo a Secretaria Executiva tomar as providências necessárias para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal. Em continuidade, a Presidente segue para o item 04 (quatro) da pauta, referente a apresentação do Secretário, Flávio Santos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD. A Presidente registra que esteve com o Secretário Flávio para reiterar as nossas demandas, já passadas à ex-Secretária, e que de imediato colocou a SEPD à disposição deste Conselho. A Presidente relata que nesse encontro presencial, foram abordados a reestruturação física do Coddede, a Conferência Distrital da Pessoa com Deficiência, a efetivação do programa “Coddede em Ação” e outros pontos, além de convidá-lo para estar aqui hoje, se apresentando para todo o pleno. Assim, com a palavra, o Secretário Flávio Santos agradece a oportunidade de estar participando desta reunião do Coddede, apresentando-se como natural de Recife/Pernambuco e que desde os dezesseis anos, milita na causa da pessoa com deficiência, mas, especificamente, na área de esporte, pois também é uma pessoa com deficiência física. Relata que está no Distrito Federal desde 1990 e que passou pelo CETEF, SENAI, Ministério da Cultura, ICEP-Brasil, CORD e pelo próprio Coddede, absorvendo a importância da nossa militância para entregar a efetivação de uma inclusão social às pessoas com deficiência. Atualmente, como Secretário da SEPD, registra a sua intenção em poder compartilhar com o Coddede, ações que vão de encontro para proporcionar a melhoria da qualidade de vida desse segmento social e conta com este Colegiado, na construção, sugestão, crítica e proposituras que possam multiplicar as ações tanto do Coddede, como da Secretaria, pois é imprescindível

essas parcerias. Diz ainda que já conversou com a Presidente Ana Paula Batista, no sentido de que será feito todos os esforços para garantir o espaço físico adequado às atribuições do Coddede e que se encontra a disposição de todos (as). Aberto o espaço pela Presidente para participação dos (as) Conselheiros (as), a Conselheira Anna Paula Feminella, parabeniza o Secretário Flávio Santos pela coragem de assumir um cargo tão importante para nós, pessoas com deficiência e que espera da Secretaria, um legado, que efetive os direitos para o dia a dia desse segmento, pois há uma necessidade de interlocução efetiva entre as pastas do Estado, diante da transversalidade da temática. Destacou as ações que devem ser realizadas, para garantir a priorização de imunização contra a Covid-19, das pessoas com deficiência. Ressaltou sobre o empenho que a SEPD deve fazer junto a SES, para garantir o acesso aos insumos necessários, pelos (as) usuários (as) de hexiga neurogênica e aqueles que necessitam de materiais ou medicamentos especializados, bem como priorizar um atendimento adequado dos (as) alunos (as) com deficiência no retorno as aulas, assim como, viabilizar nos Centros de Reabilitação, o retorno de utilização dos maquinários de ponta, que estão sem utilização, ou seja, prejudicando substancialmente, a oferta dos serviços de reabilitação das pessoas com deficiência. Diz que é de conhecimento de todos (as), a luta para garantir uma mobilidade acessível próximo a ENAP/CETEF, como faixa de pedestre, sinalizações sonoras e paradas de ônibus que dão acesso a prática de esporte no CETEF. Logo, faz um apelo ao Secretário, por uma acessibilidade plena no DF. O Secretário Flávio, diz que será necessário reunirmos outras vezes, para direcionar as demandas, a fim de conseguirmos êxito. Quanto a priorização das pessoas com deficiência no processo de imunização, diz que teria uma agenda com o Secretário de Saúde do DF, outras Secretarias de Estado e o Governador, onde seria buscado um diálogo para avaliação de inclusão desse segmento. Disse ainda, que buscou o Deputado Iolando Almeida e este, por meio de seu gabinete, também fez um apelo a SES para que fosse avaliado, a importância de incluir, no grupo prioritário, as pessoas com deficiência. Além disso, abordaria nessa reunião com o Secretário de Saúde, a problemática da falta de insumos aos (as) usuários (as) de hexiga neurogênica, conforme foi relatado aqui e quanto ao CETEF, disse que também é atleta nesse Centro e enfrentou essa dificuldade de mobilidade de acesso ao Centro e de fato, é necessário fazermos um empenho e levantamento, por meio da nossa Diretoria de Acessibilidade, a fim de verificar quais ações estão em curso e quais poderão ser tocadas, de forma a garantir uma mobilidade com segurança naquele local, aos (as) usuários (as) com deficiência que lá frequentam. Em seguida, o Conselheiro Francisco Djalma, parabeniza e deseja boa sorte ao Secretário Flávio, dizendo que representa neste Conselho a APABB e que é Pai de uma pessoa com deficiência. Diz ser muito importante a fala do Secretário, no sentido de criar parcerias, pois, o Coddede, apesar de ter uma composição paritária, é o espaço da sociedade civil para debater grandes temas que afetam as pessoas com deficiência no Distrito Federal, ou seja, é um espaço de controle, mas também, é um espaço de reivindicação, de apontar aos órgãos de governo, especialmente a SEPD, a realidade/dificuldade das pessoas com deficiência, quanto ao acesso digno a saúde, educação, mobilidade urbana, entre outros. Há diversos temas prioritários neste Conselho, como a acessibilidade na rodoviária do Plano Piloto, a isenção do ICMS, ou seja, são temas recorrentes e que precisamos de uma interlocução mais célere e eficaz. Destacou o empobrecimento das pessoas com deficiência, agravada neste contexto de pandemia, considerando o fim do auxílio emergencial, sendo necessário pensar, na continuidade da distribuição de cestas básicas e acolhimento dessas pessoas, com políticas públicas. Finalizando, ressaltou estar à disposição da SEPD. O Secretário Flávio, diz que dentre algumas ações da SEPD, mesmo sem possuir orçamento próprio e autonomia, é buscado efetivar a empregabilidade das pessoas com deficiência, como fator marcante para a retirada desse segmento, da margem do empobrecimento, considerando ser necessário a conscientização das pessoas com deficiência, sobre o seu potencial laboral e consequentemente, a conscientização das empresas, sobre o quanto podemos contribuir para a produtividade, desde que sejam respeitadas as especificidades e garantidas as adaptações adequadas. E claro, deve-se trabalhar o lado social, mas também esse crescimento profissional. Assim, o Secretário Flávio, solicita o encaminhamento à SEPD, das demandas oriundas das Instituições que compõe o Coddede e as deste Conselho como um todo, para darmos andamento e fazermos as interlocuções necessárias. Inclusive, está em curso, o programa "DF Inclusivo", que abrange várias Secretarias, as quais possuem direta, ou indiretamente, algum serviço voltado para a pessoa com deficiência, onde as demandas serão trabalhadas também, nesse programa. A Presidente diz que, em relação a priorização do segmento das pessoas com deficiência, de imunização contra a Covid-19, conforme a solicitação do Coddede, a SES nos informou que não era possível inserir esse grupo, em razão de ser signatária do plano nacional de imunização e por não serem adquirentes dos imunizantes/vacinas, deveriam tão somente, executar e seguir os regramentos do Ministério da Saúde. A Conselheira Viviani Amanajás, cumprimenta a todos (as) e parabeniza o Secretário Flávio por aceitar essa luta. Diz ser representante do MOAB, dentro deste Conselho e que já havia sido contemplada com as falas anteriores dos Conselheiros, mas que gostaria de solicitar uma audiência com a Secretaria, para tratar da Lei da Carteira de Identificação das Pessoas Autistas, bem como o compromisso do Governador, com relação a criação do Centro de Referência para o atendimento das pessoas com autismo, logo, gostaríamos do apoio da SEPD, para que consigamos concretizar essas ações. O Secretário Flávio, diz que sobre a Carteira de Identificação da Pessoa Autista, já se encontra em fase de licitação, para contemplar a empresa que será responsável para a confecção desse documento e está em construção, um Centro de Atendimento da Pessoa com Deficiência, que dentro desta estrutura, haverá o acolhimento dos requerimentos para acessar essa identificação. O Conselheiro Samuel Castro, inicia parabenizando o Secretário Flávio, ao tempo que desejou boa sorte nessa jornada, a frente da SEPD e que, neste Conselho, representa a OAB/DF. Destacou a importância de termos ações efetivas, considerando os anos que ficamos desassistidos ou parcialmente assistidos,

e que isso causou um impacto na vida/inclusão das pessoas com deficiência. Não foi por acaso que a OAB/DF, ingressou com uma ação judicial, de modo que o Estado fosse responsabilizado para garantir a acessibilidade no terminal rodoviário do plano piloto, pois a não garantia dessa mobilidade plena, gera e obstrui um efeito negativo na vida das pessoas com deficiência, que lá circulam. Logo, espera-se que essa pauta seja atendida e fiscalizada pela Secretaria. Finalizou dizendo que a SEPD poderia contar com a OAB/DF, para a construção de uma inclusão ideal ao nosso segmento. O Secretário Flávio, diz que a SEPD está com um trabalho junto a NOVACAP, SEDUH e a Secretaria de Obras, para que garanta a acessibilidade plena e mobilidade às pessoas com deficiência, não só no TRPP, mas ao menos, nos principais pontos de circulação das pessoas. O ideal e o dever é que seja garantido em todos os locais e vamos fazer essa interlocução para amenizar essa problemática que há décadas oscila ou renasce em um momento e em outro. E todas as ações, vem para nos despertar para fazer o melhor, que vão de encontro ao processo de inclusão. A Conselheira Marisa, cumprimenta a todos (as), especialmente o Secretário Flávio e diz que está no Coddede, representando, junto com a Subsecretária Vera Barros, a Secretaria de Educação, onde esta fica a disposição para construirmos políticas públicas adequadas as pessoas com deficiência. O Secretário Flávio, agradece pela participação e diz que na SEPD, há uma Diretoria para articulação de educação inclusiva e sim, buscará a SEE para sempre podermos propor o melhor acolhimento e prestarmos o melhor serviço aos alunos (as) com deficiência. O Conselheiro Luís Maurício, cumprimenta a todos (as) e parabeniza o Secretário Flávio, pelo novo desafio e resalta sobre o quanto ganhamos em tê-lo a frente da SEPD, pela vasta experiência que tem e por ser uma pessoa com deficiência e militante. Mas, traz aqui, as peculiaridades vivenciadas pelos profissionais da segurança pública com deficiência, pois temos a Lei nº 6.752/2020 e a Lei nº 6.803/2021, onde discrimina esses profissionais, no sentido destes não serem convocados para trabalharem nas condições previstas nas normas, pois são considerados profissionais inativos da reforma. Temos na nossa categoria, os inativos da reserva, que são aqueles que trabalham por trinta anos e ficam por cinco anos, esperando a qualquer momento, uma convocação e caso isso não ocorra nesse período, passam a serem considerados da reforma. Os profissionais da segurança pública com deficiência, já passam diretamente para a reforma, ou seja, não cumprem esse período quinquenal da reserva. Logo, é necessário medidas alternativas que oportunizem essa categoria, a qual, dentro de um processo de reabilitação, estejam aptos para exercerem as atividades profissionais, nos locais estipulados pelas Leis. Além disso, há um desencontro de entendimento, entre a perícia que diz que nós estamos aptos para trabalhar e a Diretoria de Inativos e Pensionistas, onde diz que não estamos aptos a trabalhar, consequentemente, diante das divergências, temos o nosso auxílio invalidez, suspenso, prejudicando a nossa remuneração. Por fim, queremos o apoio da SEPD, para corrigir esses entendimentos e nos proporcionar uma segurança remuneratória. O Conselheiro Justino Bastos, cumprimenta a todos (as), especialmente o Secretário Flávio, parabenizando por assumir mais esse desafio dentro de uma pasta tão importante para nós, pessoas com deficiência, e que neste Colegiado, representa a ABDV. Ressaltou as demandas já citadas pelos Conselheiros, como a falta de acessibilidade plena no TRPP, estações de metrô, problemas com a Codhab e que a SEPD, pode contar com a ABDV, para construir políticas públicas essenciais ao nosso segmento. O Secretário Flávio agradece a todos (as) e coloca a disposição do Conselho, bem como, aguardará as demandas por escrito. Finaliza dizendo sobre o nível de responsabilidade que tem, por aproximação com os segmentos de pessoas com deficiência, além de ser uma pessoa com deficiência e com isso, espera cumprir e atender todas as expectativas e parabeniza o Coddede pelo trabalho desenvolvido. A Presidente endossa os agradecimentos e deseja ao Secretário Flávio uma excelente gestão e que possamos de fato, efetivar os nossos direitos. E finaliza dizendo que fica como encaminhamento, que as Instituições nos enviem as demandas para formalizarmos junto a SEPD, por meio do SEI. Em seguida, quanto ao item cinco da pauta, concerne a apreciação da exposição de motivos/justificativas e da minuta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, produzidas pela Comissão Temática, a Presidente diz que a Comissão temática, instituída para apreciação e discussão da minuta de exposição de motivos e justificativas, as quais subsidiam a proposta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, emitiu os documentos enviados para conhecimento de todos (as) por e-mail, no último dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um e por essa razão, o item fora incluso nesta pauta. Ressaltou que não houve a participação da Conselheira Lívia, por razões de saúde, bem como, houve uma observação feita pela Conselheira Ila Rocha, quanto a vedação da participação de Conselheiro, em mais de um Conselho. Mas, por maioria, a CT concorda com o que será apresentado agora e consequentemente, este Plenário dará o posicionamento final. Lembrou a todos (as), que o Coddede, fará essa sugestão ao Governador do DF, uma vez que a edição deste instrumento emana de sua integral prerrogativa/competência, conforme as normas vigentes, podendo inclusive, sofrer alterações ao que estamos construindo aqui hoje. Assim, diz que fará a leitura da justificativa e exposição de motivos, emitidas da Comissão Temática e logo após, o Secretário Executivo fará a leitura da minuta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede. Feito a leitura do seguinte texto pela Presidente "DA JUSTIFICATIVA: O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, foi criado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, como órgão encarregado de formular diretrizes e promover políticas para o setor. Neste contexto, a propositura deste Decreto de alteração, justifica-se, considerando que o Coddede é regulamentado pelo Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, o qual dispõe sobre as atribuições, competências, composição paritária, de natureza permanente, atuação independente e caráter deliberativo c/c a Resolução nº 01, de 13 de março de 2017, que aprova o seu Regimento Interno. Assim, considerando que houve um processo eleitoral, onde os (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil tomaram posse para uma nova gestão,

no dia 19 de dezembro de 2018, conforme a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal do dia 1º de janeiro de 2019, Edição nº 248, página nº 04. Não obstante, com o advento do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com as respectivas alterações, dispondo sobre a organização da estrutura da administração pública do Distrito Federal, bem como, em detrimento da publicação em Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 64, de quarta-feira, 11 de setembro de 2019, página nº 1, da Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019, onde, cria a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD e vincula este Conselho em seu quadro de gestão. Considerando a publicação do Decreto nº 40.664, de 28 de abril de 2020, em Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 80, de quarta-feira, 29 de abril de 2020, páginas 5 e 6, o qual dispõe sobre a estrutura administrativa da SEPD, restou redistribuídos no quadro dessa Secretaria, os cargos relacionados no anexo II, entre outros, os cargos do Coddede, acrescido das respectivas unidades administrativas. Portanto, diante da composição paritária do Coddede, considerando a reorganização da estrutura da administração pública do Distrito Federal e a nova vinculação deste Conselho a SEPD, a proposta de Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, é a medida que se impõe. SÍNTESE DO PROBLEMA CUJA PROPOSIÇÃO VISA A SOLUCIONAR. O Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, iniciou um novo mandato com a perspectiva de fortalecer o controle social e dar continuidade à sua atuação histórica, em defesa dos direitos para o segmento da pessoa com deficiência no Distrito Federal. Com o advento do art. 53, parágrafo único do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ficou transferida a vinculação e estrutura do Coddede, da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – Sedestmidh, para a então, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus. Desta feita, em detrimento a publicação no DODF, Edição Extra nº 64, de quarta-feira, 11 de setembro de 2019, página nº 1, da Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019, o Coddede passou, em seu art. 4º, a vincular-se a Sepd, entretanto, ficou a cargo do Poder Executivo dispor sobre a estrutura da nova Secretaria, ou seja, na Lei, o Coddede estava vinculado à Sepd e, no Decreto nº 39.610, de 2019, a estrutura do Coddede estava a cargo da Sejus, Ato contínuo, considerando a publicação no DODF, Edição nº 80, de quarta-feira, 29 de abril de 2020, páginas nº 5 e 6, do Decreto nº 40.664, de 28 de abril de 2020, o qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Sepd, restou redistribuídos na estrutura administrativa dessa Secretaria, os cargos relacionados no anexo II (entre outros, os do Coddede, acrescido das respectivas unidades administrativas. Considerando as disposições do art. 12, inciso I, alíneas “a, b, c e d”, do Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, redação e alteração de Decreto e para o encaminhamento e exame de propostas de decreto e projeto de lei no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal. Considerando as disposições do inciso I, do art. 16, do Decreto nº 37.647, de 2019, onde preconiza que: Art. 16. As deliberações do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE serão formalizadas em Resoluções ou outros instrumentos julgados necessários, nos termos do Regimento Interno e serão tomadas com o seguinte quórum: I - para propor alterações do presente Decreto e do Regimento Interno, 2/3 do Colegiado; II - para destituição de conselheiro(a), 2/3 do Colegiado; III - para eleição do Presidente e do Vice-Presidente, maioria absoluta do Colegiado; IV - para eleição da Comissão Eleitoral, maioria absoluta do Colegiado; V - para as demais deliberações, maioria simples dos presentes. Diante das razões acima traçadas, a proposição deste Decreto de alteração, visa, inicialmente, a adequação dos poderes conferidos ao Coddede no art. 1º da proposição, indo de encontro a suas competências elencadas no art. 3º do Decreto nº 37.647, de 2019. Logo, o caráter consultivo, configura a este Conselho, uma instância de governo e da sociedade civil, a qual tem a finalidade de fazer opinativos sobre matérias relacionadas a inclusão social das pessoas com deficiência no Distrito Federal. Por outro lado, as prerrogativas de caráter normativo e de fiscalização, outorga de forma clara ao Coddede, a possibilidade de fazer a fiscalização e o monitoramento da implementação da política pública voltada a este segmento, em ambientes públicos e privados, elaborando pareceres com propositura de normas aos poderes executivo e legislativo, bem como solicitando adequações que vão de encontro a garantia de uma acessibilidade plena. Depreende-se que os Conselhos de defesa dos direitos, são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir, formular e decidir, de forma compartilhada e corresponsável, as diretrizes para as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos e não são, portanto, executores de políticas, mas são formuladores, promotores de políticas, defensores de direitos, controladores das ações públicas governamentais e não-governamentais, normatizadores de parâmetros e definidores de diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos. Não obstante, esta proposta de alteração do Decreto, visa alterar a vinculação do Coddede, diante das novas normas vigentes; prever a garantia de acessibilidade plena as pessoas com deficiência nos locais de realização das reuniões deste Conselho, conforme as diretrizes das normas de acessibilidade; adequar as nomenclaturas e a composição dos doze assentos do poder público neste Conselho, bem como incluir a Secretaria a qual o Coddede é vinculado; identificar o quantitativo de instituições da sociedade civil em cada assento por segmento, bem como extinguir a participação da Associação Comercial do Distrito Federal – ACFD, em razão de permanecer inerte a solicitação de participação no Colegiado e, ampliar o quantitativo de instituições no segmento de pessoas com deficiência física em razão da amplitude de subsegmentos; ampliar a participação de uma entidade sindical, com representação no Distrito Federal e com atuação e atenção na área das pessoas com deficiência; e alterar o poder de designação de Conselheiro (a), do Governador, para o Secretário de Estado, por meio de Portaria publicada no DODF, uma vez que este Conselho é de participação não remunerada e tão logo, não faz parte do rol taxativo do art. 2º, da Lei 4.585, de 2011, ou seja, não é Conselho de 1º, 2º ou 3º grau, pois as três tipificações de Conselhos, prever

uma remuneração aos participantes/representantes, além disso, propõe-se a vedação da participação de Conselheiro (a) em mais de um Conselho, ou órgão de deliberação colegiada. DAS ESPECIFICIDADES DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. O Decreto regulamentador do Coddede, dispõe, entre outros, sobre a delegação de competência do Chefe do Poder Executivo, dando-lhe a este Colegiado, a prerrogativa de solicitar alterações à regulamentação, mediante deliberação do pleno, visando dar mais agilidade aos processos deste Conselho e possibilidade maior eficiência no monitoramento das políticas públicas voltas para as pessoas com deficiência do Distrito Federal. Assim, as alterações propostas, referem-se a cargos considerados estratégicos e indispensáveis para o funcionamento do Coddede, que contribui sobremaneira para o atendimento das políticas e ações públicas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste Conselho, bem como da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, uma vez tratar-se de órgão colegiado, composto, paritariamente, de 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, representando, tanto o Poder Público, quanto a Sociedade Civil. Ressalte-se que as referidas condições pleiteadas, visam a adequação da composição deste órgão colegiado, cuja a participação não prevê pagamento de qualquer remuneração, logo, não acarreta em nenhuma hipótese, aumento de despesas. Portanto, para fazer frente aos desafios, é necessário que o Coddede atue com a perspectiva de alteração deste Decreto, a fim de estreitar com os anseios da população e articular-se com entidades, pessoas e o poder público, objetivando ampliar o diálogo e, como uma instituição de Estado, este Conselho tem um papel fundamental para a consolidação da democracia participativa, além de prezar pela construção coletiva na defesa e implementação dos direitos fundamentais às pessoas com deficiência. Esperançosos e determinados, em alcançar a plenitude para o exercício das atribuições deste Conselho” e da minuta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede, pelo Secretário Executivo, considerando o seguinte texto “DECRETO Nº DE DE 2021, Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – CODDEDE, criado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, como órgão de controle social do segmento das pessoas com deficiência no Distrito Federal, de natureza permanente, atuação independente, de composição paritária, caráter consultivo, deliberativo, normativo e de fiscalização, regendo-se pelas regras e procedimentos previstos neste Decreto e no Regimento Interno.” (NR); “Art. 2º O CODDEDE está vinculado à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD. (...) § 2º A Secretaria de Estado a qual estiver vinculado administrativamente o CODDEDE, incumbe prestar o apoio técnico-administrativo, garantindo todos os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para o seu regular funcionamento, desempenho de suas atribuições e competências; § 3º As reuniões do Conselho, ocorrerão em locais que atendam às normas de acessibilidade, de modo que elimine qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a plena participação social em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.” (NR) “Art. 3º (...) VII - propor a elaboração contínua de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; (...) X – fiscalizar, no planejamento, formulação e execução da política distrital voltada às pessoas com deficiência e atuar também, como instância de apoio à este segmento nos casos de denúncias e reclamações formuladas perante o CODDEDE por quaisquer pessoas ou instituições representativas do segmento, quando ocorrer suspeita, ameaça ou for comprovada violação de direitos de pessoas com deficiência; (...) XII - promover articulação com os órgãos e entidades governamentais e com a iniciativa privada, objetivando a soma de esforços e recursos para a inclusão social das pessoas com deficiência do Distrito Federal; (...)” (NR) “Art. 4º: I – (...) a) Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD; b) Defensoria Pública do Distrito Federal – DP; c) Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; e) Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES; f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; g) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; h) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL; i) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; j) Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB; k) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB; e l) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO. II – (...) - a) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Visual; b) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual; c) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Surdez; d) Duas Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Física; e) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Transtornos do espectro autista; f) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com deficiência múltipla; g) Uma Instituição representativa do segmento de síndromes que causam deficiência; h) Uma Instituição representativa do segmento de patologias que causam deficiência; i) Uma Instituição Sindical com representação no Distrito Federal, com atuação na área de atenção às pessoas com deficiência; j) Uma Instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência; k) (Revogado); e l) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal. Parágrafo único. Os conselheiros (as) serão designados por ato do (a)

Secretário (a) de Estado, a qual o CODDEDE esteja vinculado.” (NR); “Art. 5º Os conselheiros representantes do poder público, titulares e suplentes, os quais deverão prestar colaboração técnica ao Coddede, serão indicados pelos titulares dos órgãos mencionados no inciso I, do artigo 4º deste Decreto. Parágrafo único. Os conselheiros definidos como representantes do poder público previstos no inciso I do art. 4º, deverão ter, preferencialmente, afinidade com a área de atuação do Coddede.” (NR); “Art. 6º (Revogado)” (NR); “Art. 7º (...) - Parágrafo único. Os conselheiros (as), titulares e suplentes, representantes das instituições referidas neste artigo, serão indicados pelos representantes legais das instituições eleitas.” (NR); “Art. 12. Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, definidos na alínea “I” do inciso II do artigo 4º deste Decreto, serão indicados pelo representante legal da instituição representativa.” (NR); “Art. 13. A função de conselheiro é considerada, para todos os fins, como de especial relevância pública, e não será remunerada, uma vez não fazer parte do rol taxativo do art. 2º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011. Parágrafo único. A participação neste órgão, será exercida por servidor, empregado público ou membro da sociedade civil, sendo vedada a participação em outro conselho, ainda que na condição de suplente.” (NR); “Art.14 (...) - § 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela maioria absoluta dos membros do Colegiado, para mandato de 03 (três) anos, a contar da data de posse.” (NR); “Art. 15. O CODDEDE reunir-se-á, ordinariamente e preferencialmente na primeira quarta-feira dos meses pares, e extraordinariamente, sempre que convocado, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.” (NR); “Art. 19 (Revogado)” (NR); “Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do art. 1º, art. 2º, §§ 2º e 3º, incisos VII, X e XII do art. 3º, as alíneas de “a” a “I” dos incisos I e II e, o parágrafo único do art. 4º, art. 5º, art. 6º, parágrafo único do art. 7º, art. 12, art. 13, § 1º do art. 14 e art. 15, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016.” (NR); Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. Brasília, de 2021: XXXº - da República e XXº - de Brasília. IBANEIS ROCHA, fora aberto o espaço para discussão com os (as) Conselheiros (as). O Conselheiro Luís Maurício, pede um esclarecimento sobre a obrigatoriedade de constar no texto normativo da proposta de alteração à regulamentação do Coddede, os caracteres consultivo, deliberativo, normativo e de fiscalização, pois ao seu entender, o caráter deliberativo já contempla todos os outros. A Presidente diz que, conforme também discutido na CT, o Coddede de fato, já possui essas prerrogativas, até pelo texto de criação do Conselho, quando faz o art. 23, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do DF, mas, para, compilar tudo, em um único instrumento, sobre as suas competências, é necessário deixar expressamente neste Decreto aqui apresentado, até para não gerar dúvidas sobre essas atribuições do Conselho. O Conselheiro Pedro Maurício, diz que, normalmente são determinados aos Conselhos três atribuições, como deliberativo, em razão de poder tomar decisões; consultivo, pois pode manifestar sobre matérias correlatas às competências do Coddede e de fiscalização, pois pode supervisionar e atuar no sentido de corrigir “deficiências”, falhas ou erros, sobre o que está sendo fiscalizado. O Conselheiro Samuel Castro, endossa os posicionamentos sobre os caracteres do Conselho e a importância de se deixar expressamente, tais determinações, a fim de alcançar maior abrangência. Não havendo mais esclarecimento ou solicitações de ajustes, a Presidente colocou em regime de votação a exposição de motivos/justificativa, bem como a proposta do Decreto de alteração, ao Decreto de regulamentação do Coddede. Sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, quanto ao item seis da pauta, sobre a denúncia - falta de insumos aos usuários com necessidades de cateterismo vesical intermitente (bexiga neurogênica), a Presidente diz que, quanto a esse item, logo após recebermos essa demanda, solicitamos providências urgentes e cabíveis a Secretaria de Estado de Saúde do DF, concernente a comunicação de fato, oriunda do Coletivo de Mulheres do Distrito Federal, por meio do qual, a Conselheira, Anna Paula Feminella, aponta suposta violação dos direitos das pessoas com deficiência, uma vez que “nós, mulheres com deficiência, necessitam de material da bexiga neurogênica – sonda uretral número 12, pomada, luva, saco coletor, fraldas descartáveis, retemic, gases e outros insumos, a fim de termos dignidade e saúde ao fazerem suas necessidades fisiológicas.” Em síntese ao que já encaminhamos por e-mail para conhecimento, a SES disse que, as Sondas Uretrais nº 12 e 14 e o Coletor de Urina para Incontinência Urinária Masculina encontram-se com o estoque interditado em virtude da Medida Cautelar que suspende a Comercialização, Distribuição, Fabricação, e Uso de vários materiais do fabricante BIOBASE conforme processo SEI 00060-00547156/2020-98. Não é possível esta Diretoria se manifestar em relação à alegação de suspensão da entrega destes materiais pelo GDF e o possível término do contrato com a empresa que fornecia o material, tendo em vista as competências regimentais estarem voltadas para a programação. Para mitigar situações de eventual ruptura dos níveis de abastecimento da Rede SES, a DIPRO/SULOG/SES se utiliza dos recursos de planejamento de demanda intrínsecos à aquisição de medicamentos e insumos para a saúde. Desta forma, vem tomando as medidas necessárias para o reabastecimento da Rede. Isto posto, restituímos o presente destacando que das respostas acima percebe-se que os itens 92497 - Sonda Uretral nº 12; 92498 - Sonda Uretral nº 14; 91103 - Coletor De Urina Para Incontinência Urinária Masculina (Completo), Esteril; 25239 - Seringa Hipodermica 20ml Sem Agulha, Descartável, Esteril; 33092 - Fralda Descartável, Adulto P Até 40 Kg; 33093 - Fralda Descartável, Adulto M De 40 A 70 Kg; 33094 - Fralda Descartável Adulto G De 70 A 90kg; 33095 - Fralda Descartável Adulto Xg E 90028 - Lidocaina (Cloridrato) Geleia 2 % Bismaga 30 G, encontram-se em diferentes fases de aquisição. Assim Conselheiros (as), abro para a discussão, a fim de alinharmos quais outras providências podemos tomar, no sentido de buscarmos uma intervenção por um órgão de controle ou a realização de uma audiência pública com a SES. A Conselheira Anna Paula Feminella, diz que é uma pauta de extrema importância as pessoas que utilizam dessa política, pois o que está acontecendo é que algumas pessoas estão emprestando umas para as outras, os insumos aqui em discussão, para poderem suprir o

mínimo necessário para viver. O Conselheiro Luís Maurício, diz que não é de se esperar uma resposta dessa pela SES, considerando que, por ser um usuário da bexiga neurogênica, não dá para pensar ou cogitar, ficar sem esses insumos, uma vez ser imprescindíveis as nossas necessidades fisiológicas diariamente, logo, se não há insumos, não há evacuação fisiológica, podendo causar até a morte da pessoa, diante da possibilidade de complicação da saúde. E qualquer ação ou omissão do Estado que viole os direitos das pessoas com deficiência, pode ser caracterizado como crime. Particularmente, diz que não passou pela vivência da falta desses insumos e nem consegue imaginar. Logo, vejo que o Conselho deve denunciar, diante da resposta da SES, ao Ministério Público, OAB e os órgãos de controle, pois não dá para a SES ficar sem a distribuição desses insumos, pois pode causar morte das pessoas que utilizam esses materiais especializados. O Conselheiro Samuel Castro, diz que, diante dos fatos aqui discutidos, é percebido a recorrência da temática e que a OAB se encontra a disposição, mediante uma provocação formal deste Conselho, para tomar as medidas que julgar necessárias, de modo que possa resolver o feito. A Conselheira Leide César, endossa o posicionamento pelos encaminhamentos aos órgãos de controle, diante da flagrante violação dos direitos das pessoas, inclusive, não só nessa área, mas há também, a falta de apoio as pessoas que estão em tratamento de câncer, logo, percebe-se a falta de gestão adequada da SES. A Presidente do Coddede, diz que é necessário ações enérgicas para coibir essas práticas abusivas, pois é constante a recorrência da violação dos direitos das pessoas com deficiência e por essa razão, faz sim os registros via SEI, para atender a população. É certo que estamos passando por momentos difíceis, mas nada justifica a falta de gestão. Talvez fosse necessário, fazermos, atendendo os procedimentos de segurança, diante da pandemia, um movimento presencial com alguns representantes de todos os segmentos, junto a SES, para dialogarmos e demonstramos a real necessidade da pessoa com deficiência e que estas devem ser tratadas como prioridade, inclusive disponibilizando os imunizantes as pessoas com deficiência, contra a Covid-19. A Conselheira Anna Paula Feminella, diz também ser necessárias campanhas que pressionem o GDF, no sentido de garantir os direitos das pessoas com deficiência, especialmente neste momento de pandemia, priorizando esse segmento no processo de imunização, logo, diz ser imprescindível a publicização de campanhas pelo Coddede, sobre essa temática, além de viabilizar a realização de lives. A Presidente diz que há uma campanha nacional do Direito Já – Fórum pela Democracia junto com o Conselho Nacional de Saúde, denominada como “abraça a vacina” e de repente, podemos fazer um banner do Coddede, apoiando essa campanha ou criarmos uma campanha própria do Coddede, específica ao DF. Quanto ao item discutido, restou deliberado por unanimidade para encaminhar o feito ao Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para garantir os direitos das pessoas usuárias dessa política pública. Quanto a realização de uma campanha que prospecta a inclusão do segmento das pessoas com deficiência no processo de imunização, a Presidente sugeriu que, ou aponhamos a nacional, ou criamos uma própria do Coddede. O Conselheiro Francisco Djalma, diz ser melhor a criação de uma campanha própria do Coddede, pois o Ministério da Saúde, colocou as pessoas com deficiência permanente grave, na lista de prioridades, mas está em décimo terceiro lugar da lista. É uma situação complicada, pois se discute inserção de prioridade, dentro das prioridades. Então, diz que a campanha do Coddede, além de estimular as pessoas a se vacinarem, deve cobrar por mais celeridade no processo de autorização da vacina pela ANVISA, no processo de compra e distribuição, ou seja, uma campanha com o tema “vacine já” ou “mais vacinas”, para passar uma ideia que a sociedade precisa de vacina. A Presidente diz que de fato, nem sabemos quando seremos vacinados, pela escassez dos imunizantes, pois o ideal seria mesmo, vacinas para todos e que a campanha pode ser direcionada como “queremos vacinas já” ou podemos colocar no grupo do whatsapp, os temas, mas precisamos aprovar por todos agora, a iniciação de uma campanha pelo Coddede, pela vacinação contra a Covid-19. Após as discussões, restou aprovado por unanimidade a realização da campanha do Coddede, para proporcionar uma vacinação a toda a população de forma mais célere e especialmente, as pessoas com deficiência, restando para deliberar no grupo, as tags, além disso, a confecção de vídeos que estimulem a sociedade a se vacinarem, atendendo, para divulgação destes, os recursos de acessibilidade. Quanto ao item sete da pauta, referente ao fechamento do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, por ordem judicial, a Presidente diz que diante do conteúdo publicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, intitulado como “Justiça decreta dissolução de abrigo por má gestão e desvio de recursos”, esteve em reunião com ex-Secretária da SEPD, objetivando a tomada de ações para o acompanhamento e desdobramento, referente a essa demanda. Com isso, relata que fizemos via SEI, quatro apontamentos à Secretaria de Estado de Saúde, Desenvolvimento Social e da Pessoa com Deficiência, concernente a: 1. Qual o número de acolhidos (as), serão afetados (as) com a dissolução do AEC? 2. Existe alguma ação ou plano de ação em conjunto, entre as Secretarias, de modo a amenizar os problemas inerentes a essa transição, visto o vínculo criado entre as pessoas com deficiência e o local? 3. Haverá um chamamento público ou a publicação de outro procedimento administrativo, capaz de convocar os (as) interessados (as) a dar continuidade do feito? e 4. Os (as) acolhidos (as) serão direcionados para qual (ais) lugares? Destacou que nenhuma Instituição ou pessoa, procurou formalmente o Coddede, para relatar suposta violação dos direitos das pessoas com deficiência, que se encontram nesse abrigo. Mas, como há uma intervenção judicial, solicitamos inicialmente essas informações, pois, quando da posse destas, o Coddede internalizará estas demanda, discutirá e deliberará, podendo propor as medidas necessárias à efetivação dos planos, promovendo articulações com os órgãos e entidades governamentais e com a iniciativa privada do Distrito Federal, objetivando a soma de esforços e recursos, a fim de garantir os direitos inerentes aos acolhidos com deficiência. Neste sentido, também participei da Reunião Ordinária do Conselho de Direitos Humanos no último dia 22 de janeiro de

2021, onde eles solicitaram deste Conselho, com o objetivo de levarmos para aquele pleno, possíveis informações e procedimentos que estão sendo adotados no âmbito do Coddede, referente a esse assunto, de forma a garantir os direitos das pessoas alfi, abrangidas. Nessa mesma reunião, os representantes da SEDES informaram que haverá um procedimento administrativo, de modo que seja garantido os direitos inerentes aos acolhidos, nessa fase de transição. Desta forma Conselheiros, os nossos questionamentos estão tramitando dentro da SEDES, SES e SEPD. E pergunta se há outro encaminhamento que possamos fazer. A Conselheira Thais Imperatori, diz ser importante saber a situação dos acolhidos em relação a SEDES, pois há uma tramitação na central de vagas e é necessário saber para onde essas pessoas serão direcionadas, diante da nova situação ou, quem assumir o convênio, bem como, a responsabilidade pelo abrigo. A Presidente diz que isso é sim necessário sabermos, e por isso fizemos esse questionamento a SEDES. Informa ainda, que todos os abrigados, já foram vacinados contra a Covid-19. Em discussão, o plenário deliberou por unanimidade, ser necessário aguardar a devolutiva dos órgãos questionados pelo Coddede, para posteriormente, tomar as medidas necessárias que julgar pertinentes. Em seguida, quanto ao item oito da pauta, concernente a devolutiva sobre o requerimento do Coddede, pela não ratificação do convênio ICMS nº 59/2020. A Presidente diz que encaminhamos para conhecimento, a íntegra do processo SEI sob 04021-00000325/2020-20, cuja o Coddede, por meio do Ofício nº 15/2020 - SEPD/CODDEDE, requereu ao Governo do Distrito Federal a não ratificação do Convênio em tela, que altera o Convênio ICMS nº 38/2012, o qual concede isenção do ICMS nas compras de veículos destinados às pessoas com deficiência física, visual, mental ou autista. Em síntese, a Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, por meio das manifestações das áreas técnicas, expressou que as novas regras trazidas pelo Convênio nº 59/2020 foram baseadas em casos concretos apresentados pelos representantes de diversos Estados, e tem como objetivo reduzir as fraudes e a utilização indevida do favor fiscal originalmente prevista no Convênio ICMS 38/12. E que, "outra alteração do Convênio ICMS 38/12, a ampliação de 2 para 4 anos para a compra de veículo com benefício fiscal por deficiência, restringindo o acesso ao benefício, objeto do Convênio ICMS 50/18, estava sendo tratada no Processo SEI 0040-00051494/2017-06, mas não teve o seu encaminhamento para a homologação". Por fim, informam que deve ser considerada como um dos motivos que levaram o Convênio ICMS 59/2020 a ser aprovado no CONFAZ, a grave crise econômica decorrente da pandemia que também atingiu os cofres públicos, e que por isso tem restringido ao máximo a concessão de benefícios tributários de uma forma geral. Na oportunidade, a Presidente diz que incluiu esta matéria novamente em pauta, para discussão e deliberação de novas medidas, que neste momento entende ser de dar conhecimento ao Ministério Público, requerendo intervenção, pois, apesar das dificuldades globais, os direitos das pessoas com deficiência não podem ser retirados, inclusive, sob os argumentos utilizados pela Secretaria de Economia do DF. A Conselheira Leide César, diz que essas "desculpas" de combater fraudes e as questões orçamentárias, dadas para retirar os direitos das pessoas com deficiência são inaceitáveis e claro, devemos enviar para conhecimento e intervenção do Ministério Público. Em São Paulo por exemplo, foi editada uma Lei, criando mais restrições e excluindo as pessoas com deficiência de acessar a isenção do IPVA e com isso, foi judicializado a demanda, sendo deferido uma liminar suspendendo os efeitos dessa Lei, logo, vejo que esse seja o nosso caminho a seguir, provocando a Justiça. Além disso, relatou o noticiado pelo "UOL", que, por ameaça da greve dos caminhoneiros o Governo Federal estuda a possibilidade de restringir a concessão da isenção do IPI. Em discussão, o plenário deliberou por unanimidade, para direcionar o Processo SEI construído no Coddede sobre essa temática, para dar conhecimento e solicitar a tomada de providências cabíveis pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Em continuidade, quanto ao item nove da pauta, sobre a criação de uma Comissão Temática para avaliar o Projeto de Lei nº 1.171, de 2020, o qual institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Deficiência e dá outras providências – sendo que o PL foi aprovado e publicado no Diário Oficial da Câmara Legislativa em 11, de janeiro de 2021. DOCLDF nº 6, página nº 11, o qual está aguardando sanção ou veto pelo Governador do Distrito Federal, a Presidente diz que a proposta será para criação de um Comissão Temática, de modo que possamos fazer um acompanhamento especial sobre essa temática, junto a SEPD, considerando que ontem (02/02/2021), no DODF nº 22, página nº 02, o Governador sancionou a Lei nº 6.809, de 1º de fevereiro de 2021, a qual institui o cartão de identificação para pessoa com deficiência no âmbito do DF, cuja, atribui a SEPD, a responsabilidade para processar e emitir o Cartão de Identificação. Logo, a proposta é a Criação da CT, por meio de resolução, com a composição de 04 (quatro) membros, sendo dois da sociedade civil e dois do poder público, onde terá um prazo de até noventa dias, prorrogáveis por igual período, podendo ser convidados outros membros/servidores/Instituições/órgãos para prestar auxílios técnicos a CT, além das diretrizes burocráticas concernentes às ações orçamentárias com a SEPD, para implantação do Sistema que ficará responsável pela avaliação e emissão da Carteira. O Conselheiro Francisco Djalma, pede esclarecimento, sobre quais seriam as atribuições dessa Comissão. A Presidente diz que o texto da Lei em debate, nos causa preocupação, visto que conforme a Lei, o Cartão de Identificação poderá ser utilizado para acesso a benefícios sociais e econômicos, dentro do Distrito Federal. Diz ser, nos moldes de hoje, impossível, uma vez que cada benefício social ou econômico, tem procedimentos, diretrizes e regras distintas, que não são alcançadas pelos documentos exigidos para a emissão do Cartão, além de que, não há clareza de como será feito o processamento da solicitação, ou seja, de como será a avaliação da pessoa com deficiência, considerando o viés biopsicossocial e isso, já fiz e analizei a ex-Secretária da SEPD que prontamente acolheu as nossas sugestões, como relevantes. Logo, a CT é para avaliar todos esses procedimentos para implementação e execução do benefício. O Conselheiro Luís Maurício, diz que havia uma Lei Distrital, prevendo a alteração da Carteira de Identidade,

de modo que constasse a identificação nesta, da condição de pessoa com deficiência e, consequentemente, foi declarada inconstitucional, uma vez que só o Governo Federal poderia normatizar sobre esse assunto. E hoje, a Lei Federal, prever a inserção da condição de saúde da pessoa, na nova carteira de identidade e isso, não vem sendo realizado, como determina a norma, sob a justificativa de que a forma de se fazer isso, está sendo questionada pelo Ministério Público, considerando a avaliação biopsicossocial. Continua dizendo que, com essa nova norma em discussão, prevendo um cartão específico de identificação da pessoa com deficiência, é positivo, porém, questiona sobre qual será de fato, implementada. A da identidade ou o Cartão? Pois a identificação é necessária, até porque, existem deficiências invisíveis e claro, com o Cartão de Identificação, podemos ter acesso aos benefícios, a não ser que estejamos equivocados. Esperamos dessas ações de governo, a verdadeira efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e que independentemente de quem veio a propositura, vejo como positivo pois trata-se de mais um direito a esse segmento. A Presidente diz que a Lei em debate, é sim positiva, porém, nos causa preocupação, da forma que esse Cartão de Identificação, fará com que as pessoas com deficiência tenham acesso aos benefícios sociais e econômicos, visto que cada benefício, tem as suas diretrizes e regramentos. E por isso, vejo a necessidade de instalação de uma CT, para avaliação da implementação e execução dessa política. E por essa razão, precisamos deliberar sobre qual (ais) caminho (s) devemos seguir. O Conselheiro Luís Maurício, diz que o conceito da pessoa com deficiência a ser utilizado na concessão desse Cartão de Identificação é o mesmo utilizado para a concessão dos outros benefícios, e que esperamos efetividade. E claro, o que precisa ser esclarecido é se esse Cartão substituirá, por exemplo, o cartão do passe livre, a credencial de estacionamento, se valerá para concurso público e se, essa CT for caminhar junto ao Governo, vejo como positivo. A Presidente diz que são esses questionamentos que a CT nos trará como resposta, se o Cartão substituirá e dará acesso a todos os benefícios, por essa razão, a CT deve ser criada para acompanhar a implementação e execução do benefício. Complementa dizendo que não estamos aqui para desmerecer qualquer ação de qualquer parlamentar, muito menos, desmerecer a SEPD, pelo contrário, a ideia é avaliar para contribuir na construção, de modo que possa ser entregue ao nosso segmento, uma política eficaz. A Conselheira Leide César, diz que esse cartão não terá efetividade, e enxerga isso como uma demonstração de trabalho prestado à sociedade, pelo proponente da Lei, pois os benefícios sociais e econômicos, a exemplo, o acesso as isenções de impostos, exige laudos específicos e esse cartão não fará a substituição dessas exigências, além disso, a Lei em debate, só prever a deficiência intelectual, e não a mental, bem como diz que o acesso a todos os direitos, será viabilizado quando da regulamentação da avaliação biopsicossocial. Complementa que, a deficiência mental, distingue-se da deficiência intelectual, pois esta é determinada por déficit na cognição, já a mental, é determinada pelos transtornos mentais. A Conselheira Thais Imperatori complementa que essa diferença, está prevista na Convenção da ONU e por não haver uma regulamentação da avaliação, é uma lacuna que temos no marco legal, sendo possível, por exemplo, que uma pessoa com esquizofrenia, com um relatório técnico bem fundamentado, consiga, por esse entendimento, comprovar uma barreira de participação. Em discussão final, o plenário do Coddede delibera para afinar a discussão sobre a criação da CT, em momentos futuros, devendo as discussões serem realizadas no grupo do whatsapp do Coddede. Quanto aos assuntos gerais, a Presidente diz que gostaria de reiterar sobre a temática de priorização das pessoas com deficiência no processo imunização contra a Covid-19, onde fizemos um questionamento via SEI, a Secretaria de Estado de Saúde do DF, onde, nos informou da impossibilidade de atendimento desta demanda, pois o Distrito Federal não adquirente das vacinas, e sim, tão somente executor do plano nacional de imunização. Além disso, a APAE, quer o apoio do Coddede, sobre a nota legal que foi vetado neste Distrito e devemos dialogar sobre essa possibilidade, pois não há ónus ao DF. Portanto, a Presidente do Coddede, diante da finalização das discussões e os temas da pauta, agradeceu a participação de todos (as), desejando um excelente trabalho para todos (as). Nada mais havendo a constar, a Presidente encerra a sessão plenária e, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede-DF, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Torna pública a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PDTIC/CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a aprovação da versão R1 do PDTIC/CGDF 2020 - 2023 pelo Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE/CGDF e pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGDF - PDTIC/CGDF 2020 - 2023 - versão R1.

§ 1º O inteiro teor do PDTIC/CGDF 2020 - 2023 estará disponível para consulta no sítio oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no endereço eletrônico [www.cg.df.gov.br/Ações e Programas / Tecnologia da Informação e Comunicação](http://www.cg.df.gov.br/Ações_e_Programas/Tecnologia_da_Informação_e_Comunicação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 19, de 22 de maio de 2020.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102484, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2021.

NOMEAR GABRIELLI YONE BARROS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WITLER RAMMON SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000963, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2021.

EXONERAR, a pedido, NEIDE DE FÁTIMA RESENDE, matrícula 1.697.973-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimentos de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

EXONERAR, por motivo de falecimento, o TC QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matrícula/SSP 1.698.001-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102910, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2021.

EXONERAR, a pedido, GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.492-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102934, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.689-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102942, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE MORAES CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula 231.435-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102942, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO GONÇALVES SUPPA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.814-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102954, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2021.

NOMEAR MAYCO DE FIGUEIREDO, Agente de Polícia, matrícula 192.045-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102954, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.798-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001035, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

NOMEAR FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.689-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001035, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE OLIVEIRA ARPPÍ, Agente de Polícia, matrícula 75.878-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001032, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANO PENNA RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.677-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000678, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102820, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA VERAS PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102820, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102828, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula 1.675.917-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103084, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de março de 2021, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 29, o ato que nomeou ROBERTO ELEUTÉRIO HOLANDA, Agente de Polícia, matrícula 233.680-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102963, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de abril de 2021, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 08, o ato que nomeou FELIPE UCHOA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal, matrícula 13.682, da Polícia Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102772, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de abril de 2021, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 08, o ato que cessou os efeitos, no Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, na página 19, o ato que designou JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula 1.667.036-1, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102772, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de março de 2021, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 29, o ato que nomeou DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 76.341-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000547, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHAES, matrícula/PMD 175.188-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000547, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado de Polícia Federal, matrícula/DPF 17.835, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula GDF 16719328, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00801895, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2021.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula GDF 16897803, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801965, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, o TC QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula GDF 16906810, SGRH 00801842, do Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 24 de março de 2021.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula GDF 16983238, SGRH 00801507, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 16926528, SIGRH 00801810, do Cargo de Gerente, da Gerência de Avaliação de Risco, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 16926528, SIGRH 00801507, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, a CAP QOPM TAINÁ MEDEIROS BUCAR, matrícula GDF 16983211, SIGRH 00801662, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de abril de 2021.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 68, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 KAREN NOLETO DE VASCONCELOS, matrícula 1406088, SIGRH 00801647, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC EDNALDO ALVES DE LIMA, matrícula GDF 16926722, SIGRH 00801761, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de janeiro de 2021.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 KAREN NOLETO DE VASCONCELOS, matrícula 1406088, SIGRH 00801761, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC CARLOS DOS SANTOS VICENTE, matrícula GDF 1654398X, SIGRH 00801612, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de novembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 27, o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC ALFREDO CORREA DE SOUZA, matrícula 16.397/X, SIGRH 00801630, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC MARCELINO CAVALCANTI SILVA, matrícula GDF 16740785, SIGRH 00801719, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS DE FRANÇA ANTUNES, matrícula GDF 16.958/7, SIGRH 00801620, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de abril de 2021.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC EDSON ANTONIO BEZERRA, matrícula 16919661, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801600, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de novembro de 2020.

EXONERAR a 1º SGT QPPMC SÁFIA VELOSO DE CARVALHO, matrícula GDF 16970667, SIGRH 00801596, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC TIAGO CARVALHO TEIXEIRA, matrícula GDF 195.787/2, SIGRH 00801608, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de abril de 2021.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA, matrícula 1405972, SIGRH 00801843, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 23, o ato que nomeou MARCELO SANTOS GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000092, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCELO SANTOS GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000092, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR DOUGLAS LENDEL GASPARG SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000123, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR EDNALDO MAGALHÃES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000123, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000530, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2021.

NOMEAR DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.417-9, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000530, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula 221.208-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000577, de Gerente, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 18 de março de 2021.

NOMEAR ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185.725-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000577, de Gerente, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 0215255-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93000648, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 0215255-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 0222090-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93000627, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 93.383-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 93000618, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO SÉRGIO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHÁLIA AVELAR MOREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 0001950, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO DA ROCHA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001950, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA EDUARDA SOBRINHO BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500583, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA AVELAR MOREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500583, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA SILVA SANTOS, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000974, de Assessor, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PINHEIRO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002105, de Diretor, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RANULFO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002105, de Diretor, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RANULFO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002086, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PINHEIRO GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002086, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000250, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA VASCONCELOS DA SILVA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000250, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDNA VASCONCELOS DA SILVA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000249, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000249, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAGNO RABELO BALBINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000248, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000248, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002104, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DJANE DA SILVA BENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002104, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, DJANE DA SILVA BENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000263, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000263, de Assessor, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002087, de Assessor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RABELO BALBINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002087, de Assessor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR OSEIAS LOPES CONDE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000168, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000168, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000262, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000262, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000285, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LISOMAR ALVES MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000285, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 40000299, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAIANE FEITOZA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000118, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 31, o ato que nomeou VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002099, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Santa Maria, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO GONÇALVES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002099, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Santa Maria, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PAMMELA GONCALVES ORNELAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002088, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Plano Piloto I, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH VIANA PIMENTEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002088, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Plano Piloto I, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, ODIREI DE ATAÍDES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000293, de Gerente, da Gerência de Controle de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALI BORGES VELLASCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000293, de Gerente, da Gerência de Controle de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALI BORGES VELLASCO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000256, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO BARBOSA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000256, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO BARBOSA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR WERTHER MAURICIO CURVELLO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 1º de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que nomeou LAÉRCIO EUSTÁQUIO RUBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO EUSTÁQUIO RUBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 40000301, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISLEI ABADIO DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000251, de Assessor, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000251, de Assessor, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIONICE ARAÚJO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 73000160, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000271, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARQUES PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01100452, da Secretaria de Estado de Economia, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 30, o ato que nomeou ERIVALDO BATISTA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000254, de Assessor, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MELISSA NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DAMASCENO DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, matrícula 2684551, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900688, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021.

NOMEAR ROBERTO JOAQUIM DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900688, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR HEDILTON DA SILVA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601589, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE RANILDO ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601589, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2021, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 17, o ato que nomeou ALEX DE MELO MORAES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.044-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JONAS RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601628, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 8 de abril de 2021.

NOMEAR CAROLINE NUNES LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601628, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE NUNES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601599, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR NARCIZA ANNA NETA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601599, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR KARLON RODRIGUES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601601, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR SAPHIRA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601601, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANATALICIA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55005823, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DE PINTO MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55005823, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR ARLETE ALVES XAVIER do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601604, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.866-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601604, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR CÍNTIA KARINA MARTINS DE AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601632, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FONTES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601632, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 04 de março de 2021, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 17, o ato que nomeou CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.148-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO JOSE VIEIRA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000950, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

NOMEAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.934-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000950, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 14, o ato que nomeou IVAN CANDIDO DE MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR LENICIA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR DANIEL HENRIQUE LINHARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 06300060 de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR GUILHERME GOMES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 06300060 de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 01747037, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 73000164, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 239.9954, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 73000164, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GISLEI ABADIO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula 221.474-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901076, de Diretor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH FERNANDES DOS ANJOS MOREIRA, matrícula 237.435-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01900993, de Assessor, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2021.

NOMEAR WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula 221.474-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01900993, de Assessor, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARTINS TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901076, de Diretor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, a retificação publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, página 10, o ato que reconduziu MARIA DO SOCORRO SOUZA VALE para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, a retificação publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, página 10, o ato que reconduziu LUIZ EUGÊNIO FERNANDES DUARTE para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACKSON DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001764, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00000273, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA TEIXEIRA SANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00000273, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA TEIXEIRA SANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001764, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.355-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07400157, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2021.

NOMEAR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07400157, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

DESIGNAR VILMAR ANGELO RODRIGUES, para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, e DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAUJO, para exercer a Função de Membro Titular e HUGO MARTINS FARIAS, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Banco do Brasil S/A – BB.

DESIGNAR PAULA URZEDO QUEIROZ, para exercer a Função de Membro Titular e HAROLDO AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Banco de Brasília S/A – BRB.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO, para exercer a Função de Membro Titular e ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

DESIGNAR FREDERICO FRANCO BOURROUL NEVES, para exercer a Função de Membro Titular e LUCIANA UMBELINO TIEMANN BARRETO, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

DESIGNAR THIAGO SILVA DE ALMEIDA, para exercer a Função de Membro Titular e LIDIANE DE MATOS PIRES, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Centrais de Abastecimento de Brasília S/A – CEASA/DF.

DESIGNAR AMAURY SILVA DE SANTANA, para exercer a Função de Membro Titular e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Empreendedorismo - SEMP/DF;

DESIGNAR LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, para exercer a Função de Membro Titular e NATHALIA TOLENTINO DE LIMA ABREU, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/DF;

DESIGNAR SEBASTIÃO DA CRUZ, para exercer a Função de Membro Titular e ADELMO ALTOÉ, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF;

DESIGNAR SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, para exercer a Função de Membro Titular e NEYLA CALDEIRA ALVES, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE/DF;

DESIGNAR MAURO EDUARDO DEL GROSSI, para exercer a Função de Membro Titular e PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Universidade de Brasília – UnB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ADALINO INACIO SOBRINHO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Entidade Civil.

DISPENSAR CÍNTIA COSTA DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

DISPENSAR FREDERICO MEINBERG CERROY da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

DESIGNAR JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Entidade Civil.

DESIGNAR FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

DESIGNAR LÍVIA CRUZ RABELO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de abril de 2021, publicado no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, página 33, o ato que exonou EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 203.342-9, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2021..".

No Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página 16, o ato que exonou DÉBORA ANDRADE MOTA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DÉBORA ANDRADE MOTA...", LEIA-SE: "EXONERAR DÉBORA ANDRADE MOTA...".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do processo 00014-00000199/2021-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 02, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos referentes a bens não localizados, constante do processo 00131-00002462/2018-12.

Art. 2º Designar MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA MOREIRA, matrícula 39.868-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Tomadora de Contas.

Art. 3º A Tomadora de Contas ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão, nos autos do processo 00131.00002462/2018-12.

Art. 5º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional do Gama

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos referentes a bens não localizados, conforme Relatório (31061641) constante no processo 00131-00004106/2019-14.

Art. 2º Designar ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 174.471-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Tomadora de Contas.

Art. 3º A Tomadora de Contas ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão, nos autos do processo 00131-00004106/2019-14.

Art. 5º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional do Gama

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos, conforme Relatório de Auditoria nº 01/2020 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Itens 1.2 - Superfaturamento decorrente de pagamentos por serviços em duplicidade, serviços não realizados e serviços com preços excessivos e 1.4 - Irregularidades identificadas nos itens que fazem parte do orçamento utilizado no termo aditivo), constante no processo 00480-00001115/2020-08 e conforme processo 00131-00001183/2020-56.

Art. 2º Designar RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula 602.199-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Tomadora de Contas.

Art. 3º A Tomadora de Contas ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão, nos autos do processo 00131.00001183/2020-56.

Art. 5º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos

do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional do Gama

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1.690.140-1, Chefe do Núcleo de Informática, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente dos serviços relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, constante no processo 00137-00000434/2021-05, referente a Execução dos Serviços contínuos de Telecomunicações (central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN)), conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento de Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2021(*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula 17028388, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CPC-06, para substituir MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula 16945468, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE-07, por motivo de usufruto de Licença Maternidade do titular, no período de 27/02/2021 à 25/08/2021, conforme os processos 00301-00000245/2021-11 e 00301-00000361/2021-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 64.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00006123/2021-48, resolve: SUSPENDER, a contar de 12 de abril de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, lotada na Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 12 de abril de 2021 a 21 de abril de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00012399/2021-65, resolve: SUSPENDER, a contar de 05 de abril de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula 30.446-8, lotado no Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00008724/2021-95, resolve: SUSPENDER, a contar de 28 de abril de 2021, por necessidade de serviço, as férias de IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula 109.056-9, lotada na Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 28 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 26/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264176-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da M Norte.

2. ADELINO ROCHA DE SOUSA, Assessor, matrícula 277.899-8 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264231-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEMOB - BRT Estação Catetinho.

3. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, Assessor, matrícula 0278808X e EMERSON SILVA DE SOUZA, Assessor, matrícula 0278548X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SETRAB - Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - Unidades I e II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II, e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05. Processo 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 166071-98 e GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 183970-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico dos Jequitibás.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. ADELINO ROCHA DE SOUSA, Assessor, matrícula 277.890-8 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264231-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEMOB - BRT Estação Gama e SEMOB - BRT Estação do Periquito.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07. Processo 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. ADELINO ROCHA DE SOUSA, Assessor, matrícula 277890-8 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264231-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT - Estação Granja do Ipê, BRT - Estação CAUB, BRT - Estação Catetinho, BRT - Estação Park Way, BRT - Estação Vargem Bonita e BRT - Estação SMPW.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

1. RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Gerente de Pessoas, matrícula 1699351-9 e TERCIANA SARAIVA RODRIGUES, Chefe do Núcleo de Atendimento, matrícula 1697972-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Arnieira - RA XXXIII.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. RAONI NAZARETH COSTA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula 1660442-3 e CLAUDIMIR GONÇALVES DA SILVA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula 263915-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do IBRAM - Parque Ecológico do Lago Norte.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. THUIARA KAISER RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1858688 e MARISTELA ALMEIDA LIMA, Agente Jurídico, matrícula 0276010X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SMDF - CEAM II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do

contido no processo 00040-00012634/2021-07, resolve: DESIGNAR LÚCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula 36.791-5, para substituir LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula 152.410-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos Administrativos, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011317/2021-65, resolve: DESIGNAR CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula 172.466-5, para substituir LEANDRO FÉLIX DA SILVA ALENCAR, matrícula 272.460-X, CPC-08, Gerente de Conciliação Bancária da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00013410/2021-12, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 34, o ato que designou ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, para substituir EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125.900-8, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 05 a 14 de abril de 2021...", LEIA-SE: "...nos períodos de 05 a 14 de maio de 2021...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036308/2019-62, resolve: DESIGNAR LÍBERO GONZAGA CURSINO, matrícula 109.582-X, para substituir AMAURI JOSÉ LARA, matrícula 92.364-8, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de abril de 2021

Processo: 0060-005209/2013. Interessada: VIVIANY APARECIDA SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista as instruções contidas no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 20 de abril de 2021, da Diretoria de Cessão e Requisição desta pasta, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional:

1) Tomo sem Efeito o Despacho de 04 de junho de 2013, publicado no DODF nº 114, de 05 de junho de 2013, página 17, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o ato que autorizou a cessão da VIVIANY APARECIDA SANTOS, matrícula 165.568-X, Bibliotecária, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República.

2) Autorizo a disposição da servidora supracitada à Presidência da República, nos seguintes termos: I - ÔNUS FINANCEIRO: no período de 05/06/2013 a 06/04/2021, com ônus para o cedente, e, partir de 07/04/2021, com ônus para órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 05/06/2013 a 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Casa Civil. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 3º, e § 2º, 4º, 7º, e § 4º, 8º, Parágrafo único, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00067061/2021-00. Interessada: LARISSA SANTOS SANTANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de

2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula 224.153-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/ de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001040/2021-44. Interessado: LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 222.918-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012583/2021-13, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ANTONIA IRAIDE ALVES BIZERRA, matrícula 194.013-9, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 174.486-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo. DESIGNAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 174.486-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo. DESIGNAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 174.486-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ILDA MARIA

CAMPOS, cônjuge do ex-servidor MANOEL UCHÔA CAMPOS, matrícula 17.456-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2021. Processo 00413-00001751/2021-89.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de maio de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARLUCIA JOANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.829-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2021. Processo 00413-00001758/2021-09.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ANALIA ALZIRA MOTA, cônjuge do ex-servidor VILMAR MOTA FERNANDES, matrícula 81.479-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2021. Processo 00413-00001748/2021-65.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a ARTHUR PEREIRA DE MIRANDA SANTOS, FELIPE OLIVEIRA SOUSA MIRANDA e EDUARDO OLIVEIRA SOUSA MIRANDA, filhos do ex-servidor ERASMO DE MIRANDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 175.819-5, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2021. Processo 04026-00013718/2021-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a VILSON CARNAUBA DE SOUZA, filho inválido do ex-servidor ANTONIO CARNAUBA DE SOUZA, matrícula 15.506-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020. Processo 00413-00003076/2020-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à HELLE SARDINHA BRAGA, cônjuge do ex-servidor CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA, matrícula 100.392-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2021. Processo 00413-00001739/2021-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA, cônjuge, e pensão temporária a GABRIEL DE CASTRO SOUTO, filho da ex-servidora CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO, matrícula 150.592-0, Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2021. Processos 00413-00001599/2021-34 e 00413-00001645/2021-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA, cônjuge, e pensão temporária a GABRIEL

DE CASTRO SOUTO, filho, da ex-servidora CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO, matrícula 1.659.485-1, Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2021. Processos 00413-00001745/2021-21 e 00413-00001746/2021-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à CARMEM ROSANE GUEDES CARDIA, companheira do ex-servidor ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 116.314-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2020. Processo 00413-00001581/2021-32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 42, de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 20, o ato que concedeu pensão temporária a JOSÉ EDUARDO GOIS DE PINHO COSTA e JOÃO GUILHERME GOIS DE PINHO COSTA, filhos do ex-servidor JOSÉ GOIS DE PINHO, matrícula 119.879-3, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IZAUARI INVENÇÃO COSTA, na qualidade de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001266/2021-13.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SINTIA ALVES DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 14337932, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00131470/2021-33.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WELBER PINTO DE CARVALHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGIC, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16776682, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00157302/2021-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00064-00000826/2021-85, resolve:

Art. 1º Designar ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA, matrícula 195.027-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em

Medicina do Trabalho da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALUISIO TENORIO MARQUES JUNIOR, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16940253, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00142735/2021-29.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00111371/2021-35, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 140.649-3, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HRAN, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 142.224-3, para a atividade de Suplente do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HRAN, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SEBASTIAO LOLO DE LACERDA FILHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16983858, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00297219/2020-50.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando a Lei nº 2.771, de 19 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF de 06 de abril de 2018; e retificado pelo Edital nº 50 de 26 de outubro de 2018; e alterado pelo Edital nº 27, de 18 de abril de 2018; e homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF de 12 de julho de 2018, e considerando a Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, página 09, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 325, de 14 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, página 22, no que se refere à concessão da Gratificação de Atividade de Ensino-GAE, do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de

Ciências da Saúde-ESCS, à servidora LAIR DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1.658.430-9, conforme processo 00064-00000390/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 325, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, processo 00064-00001385/2021-39, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, matrícula 0265998-0, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, a contar de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 326, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00099620/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar NIMER RATIB MEDREI, matrícula 0189.997-X, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00124839/2021-51, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, matrícula 137.600-4, para a atividade de Coordenador da COREME HRAN, para o período de 10/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 152.558-1, para a atividade de Vice-Coordenador da COREME HRAN, para o período de 10/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 328, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas

retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00022429/2021-72, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 190.294-6, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula 148.890-2, para a atividade de Suplente do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 276, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 57, o ato referente à designação da servidora ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, ONDE SE LÊ "...CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, matrícula 0140103-3...", LEIA-SE "...ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, matrícula 0140103-3...", conforme processo 04016-00026003/2021-98.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 1.442.313-8 e suplente MARIANA TELES CASSIANO, matrícula 1.442.929-2 representantes da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCCE).

Art. 2º Designar MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179719-0 e suplente JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1.691.740-5, representantes da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCCE), JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula 1682114-9 e suplente KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1691048-6, representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RENATA GONTIJO RIBEIRO, 16817893, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 4.696 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 17 de janeiro de 1991, 18 de janeiro de 1991 a 23 de janeiro de 1992, 03 de fevereiro de 1992 a 12 de novembro de 1997, 15 de abril de 1998 a 05 de outubro de 1999, 06 de outubro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000 e 17 de agosto de 2015 a 13 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00038859/2021-14.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 03, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 20, a averbação de tempo de serviço do servidor EDWIN ANTONIO SOLORZANO CASTILLO, 132.990-1, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias, prestados Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 13 de março de 1984 a 03 de setembro de 1984 e 17 de setembro de 1984 a 07 de janeiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.013532/2013.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional

Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região Norte/HRPL, instituída pela Ordem de Serviço nº 59, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 38, ocorrido com JOSÉ ZACARIAS DA SILVA, matrícula 135.968-1, classificar o caso em tela como acidente de serviço (típico), embora não tenha havido dano ao servidor, conforme consta no processo 00060-00534912/2020-19.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 1.438.505-8, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir JONATHAS DA SILVA ROSA, matrícula 16951859, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CC-01, no período de 16/04/2021 a 05/05/2021, por motivo de férias do titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1265, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 31, o ato que publicou a designação do substituto do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, matrícula 142.125-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00008985/2020-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 221, de 17 de novembro de 2009, páginas 30 e 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUELI MERCIA NEPOMUCENO MORAIS, 134.593-1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.759 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.755 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do período anteriormente averbado, ficando ratificado os demais termos. Processo 0274-000264/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processos 00060-00055564/2021-07 e 00060-00442245/2020-49, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LETICIA DE SOUSA MATOS, 14350998, Enfermeira, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 1.856 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 1 dia, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00131276/2021-58. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, 1739131, Médico Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.275 dias, ou seja, 3 anos e 6 meses, prestados conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 02 de setembro de 2002 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0284-000367/2016. CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, 133.337-2, Operador de Computador, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 1.340 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1989 a 18 de fevereiro de 1993 e 19 de fevereiro de 1993 a 1º de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00450942/2019-30. MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 1.682.266-8, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 1.806 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2007 a 30 de dezembro de 2008 e 23 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo

00060-00060720/2021-43. MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 1.682.266-8, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, prestados MUNICÍPIO DE PLANALINA/GO, no período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00060720/2021-43. DANIA LEMOS DIONIZIO, 137.352-8, Médico- Pediatra, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, prestados FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF, no período de 03 de março de 1998 a 31 de dezembro de 1999, contados para fins de aposentadoria, conforme processo 0277-000930/2015. DANIA LEMOS DIONIZIO, 137.352-8, Médico- Pediatra, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 976 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1995 a 02 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0277-000930/2015.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00068164/2021-53, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor VALDIVINO PERES NETO, matrícula 151.292-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 40, §1º, III, da Constituição Federal/88 (redação EC 20/98) combinado com o Artigo 3º da EC 41/03, a contar de 24/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo 00060-00157831/2021-71.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2007, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de REINALDO DA SILVA, 140.076-2, AOSD Serviços Gerais, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...6.928 dias, ou seja, 18 anos, 11 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIASE: "...6.922 dias, ou seja, 18 anos e 11 meses e 23 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 15, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 0143781X, Médico Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.558 dias, ou seja, 7 anos e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1996 a 29 de janeiro de 1997 e 28 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2006...", LEIASE: "...1.283 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 8 dias, prestados conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1996 a 29 de janeiro de 1997 e 28 de fevereiro de 2000 a 1º de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0284-000368/2016...". Retificada a fim de corrigir o período e o total de dias anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00166132/2021-12, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 366, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 15 de abril de 2021, página 21.

Art. 2º Dispensar CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 0130099-7, ocupante do cargo de AOSD - Apoio Administrativo da designação para substituir a Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00182865/2021-02, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.401.052-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula 01990861, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00357437/2020-51, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, temporariamente por 10 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Compor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 141.070-9 (Presidente), DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 146.683-6 (1º membro) e VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1.676.790-X (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (Presidente), CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (Presidente), MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (2º membro).

IV - 4ª CPD: PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2 (Presidente), RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, matrícula 1.434.652-4 (1º membro) e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º membro).

V - 5ª CPD: RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, matrícula 1.434.652-4 (Presidente), IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º membro) e PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2 (2º membro).

VI - 6ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (Presidente), PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2 (1º

membro) e RAQUEL VASCONCELOS VAN BOGGELLEN, matrícula 1.434.652-4 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (Presidente), ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (1º membro) e JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (Presidente), JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (2º membro).

IX - 9ª CPD: JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (Presidente), ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (1º membro) e ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (Presidente), PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1.435.610-4 (1º membro) e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1.435.610-4 (Presidente), ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (2º membro).

XII - 12ª CPD: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (Presidente), MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1.435.610-4 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4 (Presidente), FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8 (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8 (Presidente), ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (1º membro) e CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (Presidente), CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4 (1º membro) e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8 (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (Presidente), VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (Presidente), RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (Presidente), RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (1º membro) e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (Presidente), IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (2º membro).

XX - 20ª CPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (Presidente), LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (Presidente), BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (Presidente), DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1.659.536-X (1º membro) e MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 1.659.941-1 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1.659.536-X (Presidente), MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 1.659.941-1 (1º membro) e ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 1.659.941-1 (Presidente), ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1.659.536-X (2º membro).

XXV - 25ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.672.915-3 (Presidente), LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1.681.530-0 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1.672.915-3 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (Presidente), MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (2º membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPS/PDGF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula 195.749-X; ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 196.447-X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1.442.455-X; DÂNIA

SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 0.189.241-X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.435.128-5; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1.665.007-7; KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula 1.681.120-8; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 1.443.759-7; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 183.927-6; PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.443.905-0; NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula 1.659.653-6; ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula 1.443.163-7; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 198.958-8; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 1.443.659-0 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 1.660.483-0.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, as informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ISABELLA QUEIROZ SANTOS, matrícula 150.861-X, processo 060-009-119/2010, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 30/05/2015 a 27/05/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, processo 060-004.412/2016, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 17/04/2016 a 15/04/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 15 de abril de 2021, publicado no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 183.184-4, processo 00060-00146470/2021-38, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 13/12/2015 a 17/01/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...", LEIASE: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 198.891-3, processo 00060-00146470/2021-38, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 13/12/2015 a 17/01/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à GABRIELA FERREIRA RAULINO, Técnico em Nutrição, 1657.982-8, em virtude do nascimento dos (as) filhos (as) gêmeos Henrique Raulino Moura e Samuel Raulino Moura em 06/01/2021; AMANDA KAYAMI ITO, Técnico Enfermagem, 1658.947-5, em virtude do nascimento do (a) filho (a) Hiro Ito Matsui em 08/02/2021; JANAINA IARA GOMES DE SA SOUSA, Enfermeiro, 1659.373-1, em virtude do nascimento do (a) filho (a) Luciano Júnior Gomes de Sá Sousa em 14/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 02, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, páginas 10, a Retificação da servidora DAVINA BARBALHO, matrícula 142.861-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

no HMIB/SES, com a seguinte redação, ONDE SE LÊ: "...averba: 4.164 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, 1º de junho de 1982 a 31 de março de 1984, 1º de março de 1986 a 1º de abril de 1986, 02 de agosto de 1986 a 30 de junho de 1988, 1º de novembro de 1997 a 16 de março de 1998, 18 de março de 1998 a 19 de março de 2002, 1º de janeiro de 1996 a 30 de setembro de 1997 e 1º de fevereiro de 1977 a 09 de março de 1978, conforme processo 272.000.925/2009...", LEIA-SE: "...averba: 3.310 dias, ou seja, 9 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, 1º de junho de 1982 a 31 de março de 1984, 1º de março de 1986 a 1º de abril de 1986, 02 de agosto de 1986 a 30 de junho de 1988, 1º de novembro de 1997 a 16 de março de 1998, 19 de julho de 2000 a 19 de março de 2002, 1º de janeiro de 1996 a 30 de setembro de 1997 e 1º de fevereiro de 1977 a 09 de março de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.925/2009..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, 139.498-3, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado no HMIB/SES, de 950 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 10 dias, prestados a Prefeituras, nos períodos de 1º de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1992 e 07 de abril de 1993 a 13 de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00130541/2017-02.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de março de 2002, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2002, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRACEMA CALIMÉRIA DA SILVA, matrícula 134.739-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, de 3.858 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 28 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, no período de 23-1-84 a 15-8-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000078/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 24 de Setembro de 2018, publicada no DODF Edição Extra nº 64, de 26 de setembro de 2018, página 02, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora TERESA PAULA VIEIRA ARDUINI, 132009-2, ODONTOLOGA, SES-DF, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...1.340 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 1º de maio de 1990 a 30 de dezembro de 1990 e 1º de outubro de 1991 a 30 de setembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00055052/2017-56...", LEIA-SE: "...1.276 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 1º de maio de 1990 a 30 de dezembro de 1990 e 1º de outubro de 1991 a 28 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00055052/2017-56..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 68, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF Edição Extra nº 19, de 04 de abril de 2018, página 04, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora GIANE RODRIGUES MARTINS, 0140271-4, AOSD-LAVAND. HOSPITALAR, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...985 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1994 a 05 de julho de 1995, 16 de novembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 16 de agosto de 1996 a 03 de setembro de 1996, 27 de novembro de 1996 a 27 de fevereiro de 1997, 09 de junho de 1997 a 08 de julho de 1997, 16 de dezembro de 1997 a 04 de novembro de 1998, 22 de fevereiro de 1999 a 03 de abril de 1999 e 13 de julho de 2004 a 31 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00098784/2017-31...", LEIA-SE: "...874 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1994 a 05 de julho de 1995, 16 de novembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 16 de agosto de 1996 a 03 de setembro de 1996, 27 de novembro de 1996 a 27 de fevereiro de 1997, 09 de junho de 1997 a 08 de julho de 1997, 16 de dezembro de 1997 a 04 de novembro de 1998 e 22 de fevereiro de 1999 a 03 de abril de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00098784/2017-31..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 16, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor JAIRO GUEDES DE SOUZA, 131.236-7, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, ONDE SE LÊ: "...1.758 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/07/1986 a 27/07/1987, de 01/09/1987 a 30/11/1989, de 01/12/1989 a 01/04/1991 e de 01/07/1991 a 27/08/1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00082910/2018-16...", LEIA-SE: "...1.756 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/07/1986 a 27/07/1987, de 01/09/1987 a 30/11/1989, de 01/12/1989 a 01/04/1991 e de 01/07/1991 a 27/08/1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00082910/2018-16..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, páginas 10, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora DAVINA BARBALHO, matrícula 142.861-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...854 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 18 de março de 1998 a 18 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.925/2009...", LEIA-SE: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/03/1998 a 17/03/2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.925/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora DAVINA BARBALHO, matrícula 142.861-6, AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...4.164 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, 1º de junho de 1982 a 31 de março de 1984, 1º de março de 1986 a 1º de abril de 1986, 02 de agosto de 1986 a 30 de junho de 1988, 1º de novembro de 1997 a 16 de março de 1998, 18 de março de 1998 a 19 de março de 2002, 1º de janeiro de 1996 a 30 de setembro de 1997 e 1º de fevereiro de 1977 a 09 de março de 1978, conforme processo 272.000.925/2009...", LEIA-SE: "...3.433 dias, ou seja, 9 anos, 04 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15/09/1976 a 15/01/1977, de 01/02/1977 a 09/03/1978, de 01/06/1982 a 31/03/1984, de 01/03/1986 a 01/04/1986, de 02/08/1986 a 30/06/1988, de 01/01/1996 a 30/09/1997, de 01/11/1997 a 16/03/1998 e de 18/03/2000 a 19/03/2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.925/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2003, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora DAVINA BARBALHO, matrícula 142.861-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...2.414 dias, ou seja, 7 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-88 a 9-11-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000434/2002...", LEIA-SE: "...2.409 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 9 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/1988 a 09/11/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000434/2002..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRACEMA CALIMÉRIA DA SILVA, matrícula 134.739-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.146 dias, ou seja, 8 anos, 7 MESES e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23/01/1984 a 31/12/1985, de 01/01/1986 a 03/01/1988, de 04/01/1988 a 30/04/1991 e de 01/05/1991 a 08/09/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 272.000.078/2002. RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula 153.152-2, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, 1.463 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/02/2002 a 06/02/2004, de 07/02/2004 a 05/02/2005 e de 06/02/2005 a 05/02/2006, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00522329/2019-21. APARECIDA DE FÁTIMA LEMES, matrícula 158.910-5, MÉDICO - RADIOLOGISTA, lotada no HMIB/SES, 3.909 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/1995 a 31/12/1995, de 01/02/1996 a 30/04/1996, de 01/06/1996 a 31/12/1998, de 01/01/1999 a 26/03/1999, de 27/03/1999 a 17/06/2005, de 01/08/2005 a 31/10/2005, de 01/11/2005 a 30/09/2006 e de 01/11/2006 a 28/12/2006, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00318844/2019-17. UYARA GLACE DE QUEIROZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.675.223-6, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.894 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07/08/2000 a 02/09/2000, de 04/09/2000 a 25/10/2000, de 10/01/2005 a 23/05/2008, de 06/04/2009 a 08/06/2010, de 09/06/2010 a 02/01/2012 e de 03/01/2012 a 03/05/2016, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00419751/2019-09. JANAÍNA IARA GOMES DE SÁ SOUSA, matrícula 1.659.373-1, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.994 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/07/2003 a 01/03/2004 e de 01/10/2008 a 15/07/2013, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00421145/2019-45. FABÍOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA, matrícula 147.149-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 415 dias, ou seja, 1 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/12/1998 a 09/02/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00451572/2019-58. JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 139.674-9, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, 1.919 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/08/1992 a 26/11/1992, de 16/03/1994 a 01/12/1994, de 13/01/1995 a 13/02/1995, de 05/08/1996 a 14/01/1998, de 15/01/1998 a 09/02/1998 e de 10/02/1998 a 27/09/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00453612/2019-04. DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.657.765-5, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO, lotado no HMIB/SES, 2.990 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, trabalhados no Hospital das Forças Armadas, no período de 13/03/2002 a 19/05/2010, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00133066/2019-80. SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 147.199-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 1.596 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1997 a 14/02/1999, de 28/11/2000 a 20/01/2001 e de 21/01/2001 a 27/10/2003, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00432213/2019-00. MÁRCIA GONÇALVES DE PAULA, matrícula 1.433.925-0 AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 6.504 dias, ou seja, 17 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/11/1991 a 18/09/1993, de 07/03/1994 a 11/11/1994, de 02/01/1995 a 17/03/1995, de 05/04/1995 a 28/07/1995, de 02/08/1995 a 01/03/1996, de 10/07/1996 a 18/11/1997, de 19/11/1997 a 01/07/1998, 15/01/1999 a 15/01/1999, de 15/02/1999 a 11/02/2000 e de 16/02/2000 a 15/05/2011, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00421157/2019-70. MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, matrícula 1.440.827-9, FONOAUDIÓLOGO, lotada no HMIB/SES, 2.910 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 28/02/2004 a 31/03/2004, de 01/04/2004 a 27/02/2006, de 02/03/2006 a

27/02/2008, de 15/12/2008 a 14/01/2011 e de 15/01/2011 a 04/12/2012, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00313221/2019-40. EDMÉIA LOPES AGUIAR SANTANA, matrícula 132.853-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 180 dias, ou seja, 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1987 a 30/06/1987, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00488725/2019-12. CRISTINA ARAÚJO MATIAS PIMENTEL CRUZ, matrícula 1.439.638-6, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.523 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31/05/2008 a 09/05/2012 e de 10/05/2012 a 03/08/2012, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00073312/2020-71. MARTA GAMA SOARES BRAZ, matrícula 139.676-5, AOSD-SERVIÇOS GERAIS, lotada no HMIB/SES, 3.070 dias, ou seja, 8 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1979 a 30/09/1982, de 01/10/1983 a 29/02/1984, de 01/07/1984 a 30/11/1984, de 02/01/1985 a 02/06/1988, 01/07/1988 a 30/11/1988 e de 01/02/1990 a 29/09/1990, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00076845/2020-12. ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES, matrícula 130.889-0, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, lotada no HMIB/SES, 474 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20/01/1990 a 30/04/1990 e de 01/05/1990 a 08/05/1991, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00084961/2020-05. MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, matrícula 180.381-6, PSICÓLOGO, lotada no HMIB/SES, 2.711 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14/09/1999 a 22/02/2006, de 01/01/2007 a 20/08/2007 e de 02/03/2009 a 08/07/2009, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00062577/2020-43. MARY ESTELA RODRIGUES, matrícula 136.187-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 2.892 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/01/1984 a 31/12/1991, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00240972/2020-73. MARINEIDE CARVALHO COSTA MELO, matrícula 143.294-X, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., lotada no HMIB/SES, 1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/05/1990 a 08/09/1993, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00359296/2020-19. LUCIANO TENÓRIO KARASHIMA, matrícula 1.679.889-9, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotado no HMIB/SES, 5.215 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/05/1999 a 03/08/1999, de 14/05/2003 a 10/01/2006, de 11/01/2006 a 30/12/2011, de 31/12/2011 a 16/01/2015 e de 17/01/2015 a 28/05/2017, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00347215/2020-20. ELTON LUIZ BERÇA, matrícula 136.321-2, MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA, lotado no HMIB/SES, 215 dias, ou seja, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1995 a 31/01/1996, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00361034/2020-14. ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON, matrícula 179.882-0, FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA, lotada no HMIB/SES, 3.519 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/08/1998 a 21/01/1999, de 10/03/1999 a 05/12/2001, de 06/12/2001 a 31/12/2001, de 07/05/2002 a 24/10/2003, 01/07/2004 a 31/03/2005 e de 02/05/2005 a 05/07/2009, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00524554/2019-01. UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 574 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/12/2010 a 22/12/2010, de 12/05/2011 a 19/03/2012, de 28/01/2015 a 17/04/2015 e de 12/11/2015 a 27/04/2016, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00379963/2020-71. DIANE MARIA NUNES BRAGA, matrícula 198.444-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 4.405 dias, ou seja, 12 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1997 a 30/10/1998, de 17/04/2000 a 08/03/2002 e de 13/03/2002 a 15/12/2010, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00285095/2020-60. ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.657.774-4, ADMINISTRADOR, lotada no HMIB/SES, 323 dias, ou seja, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo IPREV/DF, trabalhados na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/03/1994 a 31/01/1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00377099/2020-73. SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, 1.740 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 11/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02. SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, 705 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 10 dias, conforme certidão nº 006/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, no período de 07/04/1993 a 12/03/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02. SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, 244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias, conforme certidão do INSS, trabalhados na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, no período de 01/05/1992 a 31/12/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02. MARCELA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, matrícula 133.397-6, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no HMIB/SES, 631 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04/1988 a 31/12/1989, contados somente para fins de aposentadoria, de

acordo com o processo 00060-00152960/2021-73. GISELLE SANTIAGO, matrícula 146.813-8, FISIOTERAPEUTA, lotada no HMIB/SES, 1.774 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 14 dias, conforme certidão nº 247, expedida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, no período de 08/09/1988 a 01/05/1994, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00042200/2019-34. GISELLE SANTIAGO, matrícula 146.813-8, FISIOTERAPEUTA, lotada no HMIB/SES, 167 dias, ou seja, 5 meses e 17 dias, conforme certidão nº 031/2021, expedida pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no período de 02/05/1994 a 18/10/1994, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00042200/2019-34. GISELLE SANTIAGO, matrícula 146.813-8, FISIOTERAPEUTA, lotada no HMIB/SES, 2.577 dias, ou seja, 7 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1996 a 30/04/1999, de 01/06/1999 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 31/03/2000, de 01/05/2000 a 31/03/2002, de 01/05/2002 a 31/03/2003 e de 01/05/2003 a 20/10/2003, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00042200/2019-34. OLANEIDE DE JESUS CARDOSO, matrícula 146.724-7, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 4.560 dias, ou seja, 12 anos e 6 meses, trabalhados na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 04/04/1991 a 19/10/2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00063991/2021-51.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: FRANCISCO DE ASSIS GOMES, 0126439-7, 7º, 07/02/2016 a 04/02/2021; ARINEIDE NOBRE DE MEDEIROS, 0130587-5, 6º, 02/03/2016 a 28/02/2021; MARCELO RODRIGUES SANTOS, 0127045-1, 5º, 25/01/2016 a 22/01/2021; LETICE MARTINS BARREIROS, 0135781-6, 5º, 16/06/2015 a 13/06/2020; ELTON LUIZ BERÇA, 0136321-2, 5º, 01/03/2016 a 27/02/2021; GIANE DE CARVALHO RODRIGUES JARA, 0140271-4, 4º, 03/03/2016 a 02/03/2021; CYNTHIA VIRGINIA RIBEIRO ARRUDA, 0140345-1, 4º, 05/03/2016 a 05/03/2021; ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, 0152904-8, 3º, 30/01/2016 a 27/01/2021; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO, 0180197-X, 2º, 08/07/2014 a 06/07/2019; ALINE MARQUES DOS SANTOS, 0198689-9, 2º, 07/02/2016 a 16/02/2021; PEDRINA APARECIDA DA SILVA LEMOS, 1671290-0, 1º, 24/07/2015 a 24/02/2021; KLEIDSON SILVA DE SOUSA, 1672777-0, 1º, 01/02/2016 a 01/02/2021; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO, 1673965-5, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; CRISTIANI CELESTINA FERREIRA, 1673055-0, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; LOURIVANIA DE LIMA LEOPOLDINO, 1673302-9, 1º, 22/02/2016 a 20/02/2021; MARGARIDA DA SILVA MARTINS, 1673451-3, 1º, 17/02/2016 a 15/02/2021; ANTONIA MARCIA MACHADO DE FREITAS, 1673834-9, 1º, 19/02/2016 a 16/02/2021; HAHYANE OHANA GONÇALVES LOPES, 1672955-2, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; MARLENE DIAS DOS SANTOS CARDOSO, 1673221-9, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; JANE EIRE DE FREITAS LIMA PEREIRA, 1672990-0, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; NOELIA ALVES DE JESUS ABREU, 1672944-7, 1º, 22/02/2016 a 21/02/2021; ANA PAULA OLIVEIRA BARROS, 1673714-8, 1º, 22/02/2016 a 21/02/2021; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, 1673838-1, 1º, 22/02/2016 a 20/02/2021; JAQUELINE PORTO NASCIMENTO, 1673118-2, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS, 1673020-8, 1º, 02/02/2016 a 05/03/2021; ANTONIA BARBOSA OTERO, 1673303-7, 1º, 22/02/2016 a 18/03/2021; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, 1673319-3, 1º, 19/02/2016 a 03/03/2021; LEILA DA FE NEVES, 1673524-2, 1º, 22/02/2016 a 11/03/2021; ADRIANA ARAO DA SILVA REIS, 1674006-8, 1º, 18/02/2016 a 25/02/2021; ALEONE GONÇALVES ALVES, 1673268-5, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CYNTHIA MARIA LEO YAMADA, matrícula 1681764-8 e MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, da função de membros do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pelas Instruções nº 39, de 12 de março de 2020, nº 161, de 05 de outubro de 2020 e nº 52, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Designar CAROLINE DA COSTA LEAL ANTUNES, matrícula 1402189-7 e ISANÁ CARRILHO DE ARAÚJO, matrícula 1401835-7, sendo, o primeiro na função de membro e o segundo na função de secretário, para integrarem o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº

103, de 03 de junho de 2019, página 24, e, alterado pelas Instruções nº 39, de 12 de março de 2020, nº 161, de 05 de outubro de 2020 e nº 52, de 05 de março de 2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, SIMONE DE MOURA ROSA, Professora, matrícula 34.384-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008743, de SUPERVISOR, da Escola Classe VARJAO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2021.

DESIGNAR MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAUJO, Professor, matrícula 27.582-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008743, de SUPERVISOR, da Escola Classe VARJAO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.992-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005928, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EVERTON SALVADOR DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.637-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005928, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, IONE MARIA HENRIQUE DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.145-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005929, de SUPERVISOR, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

DESIGNAR ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.992-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005929, de SUPERVISOR, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, MIRIAN MONTEIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula 34.443-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006007, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDVÂNIA DOMINGOS GOMES, Professora, matrícula 32.309-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006007, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDILMA DIAS DE LIMA, Professora, matrícula 239.222-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006143, de SUPERVISOR, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR STHEFANIE BARBARA MENDONÇA, Professora, matrícula 223.661-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006143, de SUPERVISOR, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, ELITON BRAZ DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.209-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006729, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EVERANE GUEDES DE LUCENA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.249-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006729, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELITON BRAZ DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.209-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006730, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247269-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006837, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, Professora, matrícula 300.165-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006959, de SUPERVISOR,

do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO LEITE DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.214-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006959, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professora, matrícula 31.554-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007182, de SUPERVISOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

DISPENSAR RAIMUNDO PEREIRA AMORIM, Professor, matrícula 221.044-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007228, de SUPERVISOR, do Centro Educacional VALE do AMANHECER, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021.

DESIGNAR GELÇA LOPES DOS SANTOS, Professora, matrícula 231.222-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007228, de SUPERVISOR, do Centro Educacional VALE do AMANHECER, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.958-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008357, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental do BOSQUE, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, PATRICIA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, Professora, matrícula 68.902-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007613, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

DESIGNAR ELAINE BARBOSA DA SILVA, Professora, matrícula 38.603-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007613, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00039788/2019-73, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO - matrícula 20.053/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19/04/2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço:

CEL QOPM EDMAR MARTINS, matrícula 50.196/4, processo 00054-00025239/2021-36; CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, processo 00054-00045293/2021-06; CEL QOPM JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 50.204/9, processo 00054-00044971/2021-13; CEL QOPM MARCELO HELBERTH DE SOUZA, matrícula 50.224/3, processo 00054-00026019/2021-20; ST QPPMC SANDRA UAQUI DA CRUZ, matrícula 17.313/4, processo 00054-00041184/2021-10; ST QPPMC ELIANES MOREIRA DE ARAUJO MACIEL, matrícula 17.322/3, processo 00054-00043809/2021-70; ST QPPMC JUSSARA MARIA DE JESUS LICIO, matrícula 17.346/0, processo 00054-00041107/2021-51; ST QPPMC JUNIO CHAVES SILVA, matrícula 20.208/8, processo 00054-00045113/2021-88; ST QPPMC GILVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula 22.175/9, processo 00054-00026980/2021-14; 1º SGT QPPMC CICERO APARECIDO A SILVA, matrícula 17.003/8, processo 00054-00036550/2021-19; 1º SGT QPPMC MARIA DOS SANTOS FERREIRA BORGES, matrícula 17.272/3, processo 00054-00041152/2021-14; 1º SGT QPPMC VILANY FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 17.369/X, processo 00054-00041697/2021-12; 1º SGT QPPMC EZALDE ATAIDE MONTALVÃO, matrícula 17.388/6, processo 00054-00041650/2021-59; 1º SGT QPPMC MARCIO ALESSANDRO PINTO GONCALO, matrícula 17.555/2, processo 00054-00042170/2021-13; 1º SGT QPPMC GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula 17.588/9, processo 00054-00041161/2021-05; 1º SGT QPPMC JANETE FRANCISCA ZORANTE DE ALECRIM, matrícula 17.640/0, processo 00054-00031761/2021-57; 1º SGT QPPMC MARIO DE CASTRO MELO, matrícula 19.434/4, processo 00054-00043317/2021-84; 2º SGT QPPMC MARCELO LUIZ LOPES, matrícula 23.190/8, processo 00054-00043382/2021-18.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60114914, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de abril de 2021, o Coronel BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60320072 e o DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 177, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de abril de 2021, o Tenente-Coronel FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60320458 e o DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 177, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de abril de 2021, o Tenente-Coronel FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60320747 e o DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 177, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de abril de 2021, o Tenente-Coronel JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.953/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR DILMAR NUNES DE CARVALHO, matrícula 10.363/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho

de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.302/2008, resolve: REFORMAR, ex officio, o MAJ PM RR PEDRO SOARES CORREIA, matrícula 06.921/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.267/2013, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR JOSÉ HERMES LIMA, matrícula 08.146/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.132/2014, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR IVANEI DOS SANTOS E SOUZA, matrícula 15.905/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.181/2018, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR LOURISMAR PEREIRA DA CUNHA, matrícula 12.293/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.335.008/1982, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º TEN PM RR SEBASTIÃO THEODORO GOMES, matrícula 202/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais:

Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 18 de março de 2021, ao 2º SGT PM REF JOSÉ AFONSO DUARTE COELHO, matrícula 05.434/8, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.003.132/1987, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 20 de dezembro de 2018, conforme a decisão exarada nos autos do processo 0013319-88.2019.4.013400, 26ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal ao 2º SGT PM REF ANTÔNIO FELIX DA SILVA, matrícula 00.883/4, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.840/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o CEL PM RR FLORISVALDO FERREIRA CESAR, matrícula 50.109/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos soldo seu posto, nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os seguintes dispositivos legais. Art. 47, da Lei nº 8.451 de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 711, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.996/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 632, de 14 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015, página 34.

EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, a senhora CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, matrícula 05684668, a contar de 17 de março de 2015, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 724, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.942/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 504, de 13 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2015, páginas 33 e 34, a fim de excluir ANADIR PINHEIRA PORTO, matrícula 05764751, pensionista judiciária.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 728, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.315/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 680, de 17 de julho de 2013, publicado no DODF nº 193, de 17 de setembro de 2013, página 21, ONDE SE LÊ: "...o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM HAMILTON RAMOS COELHO, matrícula 22.057/4, da ativa, falecido em 27 de maio de

2013...", LEIA-SE: "...o benefício da pensão militar legado pelo extinto Cabo PM HAMILTON RAMOS COELHO, matrícula 22.057/4, PROMOVIDO à graduação de Terceiro Sargento "Post Mortem", da ativa, falecido em 27 de maio de 2013..."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, para a Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, para a Função de 3º Membro, referente aos Pregões Eletrônicos nº 20/2020, 52/2020, 43/2020, 75/2020, 103/2020, 120/2020 e 135/2020 e as Atas de Registro de Preços nº 24, 26, 27, 99, 100, 103, 126, 130, 132, 180, 274, 275, 276, 279/2020 e 14, 17 e 18/2021 e Notas de Empenho nº 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232 e 233/2021 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES, L.H. DE SOUZA FREITAS, AAZ COMERCIAL EIRELI, VISA ELETRO EIRELI, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA e RC RAMOS COMERCIO LTDA, nos autos do processo 00054-00030095/2021-30.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001417/2010, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. JOSÉ TAVARES NERES, matrícula 1400809, a contar de 02 de janeiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000327/2008, resolve: REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm. ERIC ARRUDA VILLELA, matrícula 1399845, a contar de 1º de março de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000308/2009, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, matrícula 1401181, a contar de 17 de janeiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001255/2011, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. VICENTE MORAES DE

OLIVEIRA, matrícula 1108924, a contar de 15 de janeiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001893/2011, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. JOSÉ DE JESUS SANTOS, matrícula 1401200, a contar de 27 de janeiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001915/2011, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1401588, a contar de 30 de dezembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2021

(*) O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória anobase 2020, o Coronel QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, com o artigo 61, § 6º, inciso II, alínea "a"; artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e com o artigo 7º e artigo 8º, inciso II, alínea "a" e § 5º, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2021, conforme documentos constantes do processo SEI nº 00053-00016388/2021-32.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página 23.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 19 de abril de 2021, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 208/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 19 de abril de 2021 e demais informações constantes no processo 00428-00000733/2021-10.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota parte da pensão militar referente ao Senhor BRUNO DA SILVA CORREIA LIMA, filho do instituidor: ex-Capitão BM ANEMÉSIO COELHO DE LIMA, matrícula 1417027, falecido em 23 de janeiro de 1999, por ter completado 24 anos, em 25 de março de 2021, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765 (redação original). Em consequência, o benefício foi alterado para 1/2 (um meio) às pensionistas remanescentes: ELISÂNGELA DA SILVA CORREIA DE LIMA, (viúva), matrícula 0421244, e IZABELA PRISCILA COELHO DE LIMA, (filha), matrícula 4252977, a contar da data da maioridade do ex-pensionista, de acordo com os autos do processo 00053-00046909/2021-86.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, à GISELA COELHO NAVES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.533-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora. Mestrado, 35%, 01/05/2021, 0113-010220/2015.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 279, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, matrícula 245.830-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/04/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAYME DE SOUZA DALTRÓ NETO, matrícula 171.910-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/04/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula 240.233-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 282, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 245.825-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2021 a 01/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON SOARES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 171.915-7, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar 0400-000542/2015, nos termos do art. 238, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0400-000628/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 132, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 12.

Art. 2º Reconduzir VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1343734; RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X e Gestão Governamental, matrícula 14308452 e SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, para exercer as funções de presidente suplente nos afastamentos e ausências do titular.

Art. 4º Designar ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos nos termos do artigo 229, §7.º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR, para efeito de regularização, MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 240.228-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020 e na data de 14/04/2020, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 240.228-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula 103.928-8, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília - UnB, no período de 11/03/2021 a 31/07/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo 00400-00022453/2019-20.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços nº 16/2013- SECRIA, contrato nº 07/2018-SEJUS, e contrato nº 08/2019-SEJUS, criada pela Ordem de Serviço nº 342, de 06 de outubro de 2020, firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), vinculados aos Processos Administrativos 0417-000709/2013, 00400-00006008/2018-31 e 00400-00022192/2019-48, respectivamente, para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X, em substituição a VANESSA SANTOS PIRES LIMA, matrícula 103.115-5, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato com a CAESB, na função de vice-presidente.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.040-6, e WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2021-SEJUS, celebrado com a AF EMPREENDIMENTOS EIRELI, constante do processo 00417-00014744/2018-39.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 124.627-5, em substituição a VICTOR DUARTE SILVA, matrícula 246.800-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito do NA HORA GAMA dos seguintes contratos:

I. Contrato nº 01/2017/SEJUS - Locação de imóvel no Condomínio Gama Shopping. Objeto do processo 0400-000182/2016.

II. Contrato nº 02/2016/SEJUS - CEB, que trata do fornecimento de energia elétrica. Objeto do processo 0400-000728/2016.

III. Contrato nº 04/2017 - FUNAP/DF (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF). Objeto do processo 00400-000276/2017.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 124.627-5, em substituição a VICTOR DUARTE SILVA, matrícula 246.800-X, para atuar como Executor Local Titular, no âmbito do Na Hora Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017-SEJUS, que tem por objeto a Prestação de serviço de Telefonia Fixa e banda larga, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do processo 0400-000708/2016.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10 de julho de 2017, DODF nº 132, de 12 de julho de 2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05 de outubro de 2017, DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de THAYS OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 242.773-7, referente ao exercício de 2019, marcada para o dia 21/04/2021 a 30/04/2021, a suspensão é a contar de 21/04/2021, ficando assegurada a fruição futura previamente acordada.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de abril de 2021

Processo: 00040-00011636/2021-71. Interessado: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do(a) empregado(a) público(a) JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula 74.612-6, Técnica em Edificações, desta Companhia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021 (Doc. SEI/GDF 58940848), com ônus para o órgão de origem. A

cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o (a) empregado (a) foi cedido (a) ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.701.824-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-03, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1.689.623-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000216/2021-96, resolve:

Art. 1º Designar IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, CPF nº *** 055.701-**, como EXECUTOR e ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, CPF nº ***.488.191-**, como Suplente do Contrato nº 03/2021 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, tendo como objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis - vasilhame), consoante especifica o EDITAL PADRÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEE C-DF SEI (58644711) e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0021/2021 SEI (58645004), da AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 234/2021 (58636043), e da Nota Técnica Nº 04/2021 - SECOM/GAB/AJL (59090374), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00005665/2020-39.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das poesias do Edital nº 5/2021, que selecionará 30 poesias para serem publicadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC em uma coletânea, e as três primeiras poesias em cada categoria que serão premiadas.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - ELIZABETH FERNANDES, matrícula 245.379-7, Coordenadora;
- II - CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA, CPF nº 786.***.161-15, representante da sociedade civil;
- III - HERON LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 804.***.131-49, representante da sociedade civil;
- IV - MARCOS AURÉLIO DANTAS, CPF nº 003.***.671-60, representante da sociedade civil;
- V - MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 219.778-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE ABRIL 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 242.681-1 - Gerente da Almoarifado, como Executor para acompanhamento na aquisição de bombas submersas, contactoras e bóias de nível, a fim de atender às necessidades do Complexo Nacional da República, BNB e Museu da República, de materiais elétricos, conforme consta do Termo de Referência nº 24, conforme processo 00150-00005294/2020-95, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FÉLIX, matrícula 278.883-7, em substituição a ALLEX DE MELO MORAES, para atuar como fiscal demandante, no Contrato 40.885/2020, referente a contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA, matrícula 02178532, Especialista em Assistência Social: 175 (cento e setenta e cinco) dias, correspondendo a 0 ano, 5 meses e 25 dias, relativos ao período de 07/01/2011 a 30/06/2011, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicional, e autos do processo 00431-00005956/2021-15.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2012, publicada no DODF nº 142, de 19 de julho de 2012, página 41, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS ANDRE DE MATTOS, matrícula 01029061, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor: (...) Processo: 380.001.354/2012; Nome: CARLOS ANDRÉ DE MATTOS, matrícula 102.906-1, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, averba: 15 dias no período de 06/08/1979 a 20/08/1979, averba: 60 dias no período de 03/10/1979 a 01/12/1979, averba: 30 dias no período de 01/01/1980 a 30/01/1980, averba: 85 dias no período de 06/03/1980 a 29/05/1980, averba: 1 dia no período de 10/09/1980 a 10/09/1980, averba: 309 dias no período de 01/03/1982 a 03/01/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor CARLOS ANDRE DE MATTOS, matrícula 01029061, Auxiliar em Assistência Social: 497 (quatrocentos e

noventa e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 4 meses e 12 dias, relativos aos períodos de 06/08/1979 a 20/08/1979, 03/10/1979 a 01/12/1979, 01/01/1980 a 30/01/1980, 06/03/1980 a 29/05/1980, 10/09/1980 a 10/09/1980, 01/03/1982 a 03/01/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001354/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 11 de abril de 2017, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2017, página 52, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 01030663, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 103.066-3, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo 431.000407/2017, averba 383 dias, no período de 14/01/1981 a 31/01/1982, conforme certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais...". LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 01030663, Técnico em Assistência Social: 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 1 ano, 0 mês e 17 dias, relativos aos períodos de 14/01/1981 a 30/01/1982, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Aeronáutica, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do processo 0431-000407/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria com o objetivo de fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração nº 01/2017, nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 04/2017 relacionado às ações desenvolvidas no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, subordinada a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º A Comissão será composta por FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 277.642-1, que atuará como Presidente e JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, e JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 278.102-6, que atuarão como Membros.

Art. 3º A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos na Lei nº 13.019, de 2014, e o Decreto nº 37.843, de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria com o objetivo de fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração nº 05/2017, nº 06/2017 e nº 07/2017 relacionado às ações desenvolvidas no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, subordinada a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º A Comissão será composta por ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, que atuará como Presidente e SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 277.569-7, e ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 278.167-0, que atuarão como Membros.

Art. 3º A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos na Lei nº 13.019, de 2014, e o Decreto nº 37.843, de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula 216.029-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 12 de janeiro de 2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria

com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, c/c EC nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da lei nº 10.887/2004. Processo 00391-00011950/2019-95.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão para desenvolver no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos no ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 279.015-7; ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3; MILLENA CASTRO RIBEIRO, matrícula 279.016-5; JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 273.854-6 e ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, para comporem a referida comissão.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida por MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 279.015-7, que em seus impedimentos legais e eventuais será substituída pelo servidor ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3.

Art. 3º Compete à Comissão, executar outras atividades estabelecidas no Termo de Adesão celebrado em 09 de abril de 2018 entre o Ministério de Meio Ambiente - MMA e o Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 12, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 81.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X e MILENA MAIA, matrícula 278.689-3, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 01/2017, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDAME, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de Chá, conforme processo 195.000.049/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 17, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, página 67.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MILENA MAIA matrícula 278.689-3 e DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X, para atuar como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato de Concessão de Uso nº 02/2013, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Café do Centro, conforme processo 195.000.066/2010.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 47, de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 217, página 25.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARIA TEREZA DE MELO OLIVEIRA NOBRE, matrícula 279.027-0, e MILENA MAIA, matrícula 278.689-3, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, consoante especificação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Laboratório de Reprodução "In Vitro" do Jardim Botânico de Brasília, na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, conforme o Projeto Básico e demais anexos, conforme processo 00195-00000138/2020-58.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 22, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, página 90.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 279.015-7; ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3; JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 273.854-6; MILLENA CASTRO RIBEIRO, matrícula 279.016-5; e ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X. A Comissão será presidida por MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 279.015-7, que em seus impedimentos legais e eventuais será substituída por ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 13, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 81.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do Órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I- DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3;

II- DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X;

III- FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 272.819-2;

IV- CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6;

V- KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3;

VI- MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 279.015-7; e

VII - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8.

Art. 4º A Comissão será presidida por KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados.

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 09, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de julho de 2020, página 49, a Ordem de Serviço nº 03, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2021, página 25, e a Ordem de Serviço nº 14, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 81.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CPE-07, no período de 22/04/2021 a 01/05/2021, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme processo 00196-00001024/2020-05.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA do Grupo de Trabalho, instituído pela Instrução nº 86, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 33.

Art. 2º Instituir o Grupo de Trabalho que visa a elaboração de proposta de reestruturação da FJZB, constante no processo 00196-00001080/2019-06, composto pelos servidores: ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5, na qualidade de Coordenador; NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, como coordenadora suplente; ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula 275.324-3; LUISA HELENA RÓCHA DA SILVA, matrícula 274.443-0; SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1; NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4; e CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, na qualidade de membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 2º.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA do Grupo de Trabalho, instituído pela Instrução nº 86, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 33.

Art. 2º Instituir o Grupo de Trabalho que visa a atualização processual quanto a realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da FJZB, constante no processo 0196-000001/2008, composto pelos servidores: ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5, na qualidade de Coordenador; NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, como coordenadora suplente; ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula 275.324-3; LUISA HELENA RÓCHA DA SILVA, matrícula 274.443-0; SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1; NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4; e CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, na qualidade de membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 2º.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Assessor, Símbolo CPC-03, para substituir EVA MARLI SOARES, matrícula 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, nos dias 20/04/2021, 22/04/2021 e 23/04/2021, em virtude de usufruto de abono anual, conforme processo 00196-00000241/2019-36.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, nos dias 22/04/2021 e 23/04/2021, em virtude de usufruto de abono anual, conforme processo 00196-00001112/2019-65.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula 279.184-6, em substituição a ex servidora NATÁLIA GUIMARÃES LIMA; e IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1, em substituição a JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de membros, para comporem a Comissão Gestora da A3P, instituída através da Instrução nº 56, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 29, constante no processo 00196-00001140/2018-00.

Art. 2º A Comissão Gestora de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta pelos servidores: BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula 273.616-0; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1; ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula 279.184-6; e ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8.

Art. 3º A coordenação da Comissão ficará a cargo de ROGER CONRADO LOPES, que terá como substituto, em suas ausências e eventuais impedimentos, IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, cujos trabalhos serão secretariados por ANA FLÁVIA DA SILVA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às atividades jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a ADELINO MARTINS CALAZANS, matrícula 39.790-3, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 16/04/2021. Processo 0020-003065/2011. Efeitos financeiros a contar de 1/05/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00008032/2020-37, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 262, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 68, o ato que concedeu pensão civil vitalícia à MARIA LÚCIA BISPO DE OLIVEIRA, viúva do servidor aposentado REINALDO MENDES, matrícula 317, para considerar o cargo de Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, ficando inalterados os demais dados desse ato.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00006902/2020-33, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 45, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 27, republicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 86, o ato que declarou aposentadoria compulsória à servidora NEIVA MARIA GOMES SASAKI, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 567-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 27.01.2021, para considerar a fundamentação legal no artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando inalterados os demais dados desse ato.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula 1247, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Patrimônio, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00008911/2021-90. Favorecida: Editora Forum LTDA. Valor: R\$ 2.250,00. Objeto: Contratação de instituição para ministrar curso online da nova lei de licitações para servidor da CLDF. Amparo legal: Art. 25, II e §1º, c/c o Art. 13, VI, da lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da despesa em 16/04/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia. Brasília, 18 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001.177/2017. CONTRATO CLDF Nº 11/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO - Representante Legal.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021
Processo nº 2021.1607.00000.68
UASG: 926873

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob Nº 01/2021, po "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins), datado do dia, 29 de abril de 2021 às 09:00, será adiado para o dia 6 de maio de 2021 às 10:00, por razões técnicas administrativas. O novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

Processo: 00014-00000254/2021-11. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 10.719.671/0001-60. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 38/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. OBJETO: Fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas). Valor total do contrato: R\$ 9.476,38 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00109, de 08/04/2021, Modalidade: Ordinário, Valor NE: R\$ 9.476,38 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, e por meio de termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

CASA CIVIL

COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APROVAÇÃO

O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 64, de 23 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO o Plano Diretor de Tecnologia da Casa Civil do Distrito Federal - PDTIC encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.casacivil.df.gov.br>. Presidente do CGTI/CACI (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal); Membro do Comitê (Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil); Membro do Comitê (Subsecretário de Tecnologia da Informação); Membro do Comitê (Subsecretário de Administração Geral).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021, AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 0056-000361/2014. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Partes: Administração Regional do Paranoá RA-VII X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 01/2018 - RA VII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 25/4/2021 a 24/4/2022, com base no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. 2-2 - O reajuste contratual será com base no IPCA e reajuste dos benefícios de Vale Transporte e Alimentação. Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir do dia 25 de abril de 2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 19 de abril de 2021. Signatários: Pelo Contratante, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá - RA-VII e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00137-00000434/2021-05. Contratante: Administração Regional do Guará. Contratada: Empresa Conec Telecomunicações e Informática Ltda -EPP. Objeto: Contratação de Serviços contínuos de Telecomunicações (central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN)). Vigência: a partir de 31 de março de 2021 a 31 de março de 2022. Valor Estimado: R\$ 24.197,48 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, Luciane Gomes Quintana - Administradora Regional, pela Contratada, Paula Tatiane de matos - Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43189/2021

Processo: 00040-00005988/2020-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de subscrição de licença de uso do software *Adobe Creative Cloud* e *Adobe Stock* para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; e da Proposta de Preço que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 17.431,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e um reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 17.431,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e um reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE04000 emitida em 08/04/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 19/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado onde sagrou-se vencedora a empresa: Copiadora Universitária Ltda no valor total de R\$ 37.836,00. Processo nº. 00110-0000057/2018-62. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00007283/2021-12, TRANSPORTADORA 5 ESTRELAS LTDA, 15.474.576/0001-68, AIA 366/2021; 00040-00007399/2021-43, SUCATAS IMPORT LTDA ME, 14.112.310/0001-02, AIA 347/2021. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.001975/2015, NEUSA MARIA SILVA DE PAULA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4461/2015, 19.137.018/0001-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002170/2015, CLEBER LOPES DOURADO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4975/2015, 598.596.441-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VITOR ONOFRE PEREIRA JÚNIOR, 47341/DF;---- 0128.002269/2016, GUILHERME CUNHA DE OLIVEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5073/2016, 059.340.531-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001783/2017, BELLAVANA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8801/2017, 04.901.277/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCELLO FERIOLI LAGRASTA, 144221/SP; --; 0128.001124/2017, MARIA APARECIDA CAMARGOS DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5076/2017,

23.392.797/0001-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.002222/2016, FERREIRA & ARAUJO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4562/2016, 13.133.468/0001-04, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000794/2015, ONIX SECURITY IND. ELETRO ELET. LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1385/2015, 08.395.193/0001-39, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001156/2017, CAPITAL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1471/2017, 05.922.535/0001-33, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 34/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos e brindes diversos para campanha de incentivo interna, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. Valor Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Gestor: Fabiana Alves de Sousa. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Silvane Cristina dos Santos Vicente. Processo nº: 041.001.233/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 35/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos e brindes diversos para campanha de incentivo interna, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. Valor Total: R\$ 24.884,55 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Gestor: Fabiana Alves de Sousa. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ademilson Rogério Gonçalves. Processo nº: 041.001.233/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 36/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos e brindes diversos para campanha de incentivo interna, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 09/04/2021 à 09/04/2022. Valor Total: R\$ 121.005,00 (Cento e vinte e um mil e cinco reais). Gestor: Fabiana Alves de Sousa. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ademilson Rogério Gonçalves. Processo nº: 041.001.233/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 74/2021

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CIPO – CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação com base no Artigo 6º, inciso V do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação de imóvel urbano, com área total de 105,12 M², localizado no Centro Comercial Gilberto Salomão, sito à QI 05, Bloco F, sala 105 - Lago Sul -Brasília-DF para funcionamento da Agência Lago Sul. Vigência: 09/04/2021 à 08/04/2026. Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Gestor: Felipe Bergmann de Castro. Signatário pelo BRB: Ulisses Sepulvedo Pereira e pela Contratada: Márcio Salomão e Martha Rodrigues Salomão. Processo nº: 041.001.249/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimentos de materiais de papeleria para o BRB, com valor total estimado em 34.465,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresas vencedoras: Item 1, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$947,50; Item 2, VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 23.230.795/0001-20, pelo valor total de R\$ 9.870,00; Item 3, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$9.280,00; Item 4, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$ 740,00; Item 5, AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, pelo valor total de R\$1.770,00; Item 6, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$337,00; Item 7, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$337,00; Item 8, cancelado no julgamento, valor total estimado de R\$337,00; e Item 9, BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA, CNPJ nº 14.218.014/0001-90, pelo valor total de 4.840,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 1176/2020.

DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORRÊA
Pregoeira

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 135/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Mariana Groth Adão ME. CNPJ 19.991.693/0001-50. Objeto do extrato: rescisão unilateral do Contrato BRB-2020/135, a partir do dia 19/4/2021. Modalidade da contratação: Dispensa de licitação. Processo 041.000.501/2020. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de valores, custódia e processamento de numerário com vistas ao funcionamento da agência e máquinas externas do BRB em Goiânia e Anápolis, pelo período de 30 meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos para a empresa vencedora: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ/CPF: 22.366.329/0001-03, pelo valor global de R\$276.590,82 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.001.191/2020.

BRUNO COSTA NUNES
Pregoeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas para a Assembleia Geral Ordinária, e às 11 horas para a Assembleia Geral Extraordinária, do dia 30 de abril de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2020;
 - b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020 e a distribuição dos dividendos;
 - c) eleger membro do Conselho de Administração.
- 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) deliberar sobre proposta de remuneração global dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;

b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal;

Instruções Gerais:

Em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28/06/2020, e pela Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores, além da participação de voto a distância por meio da B3 S.A- Brasil, Bolsa, Balcão, o BRB – Banco de Brasília disponibilizará plataforma digital para que os acionistas possam participar das Assembleias Gerais e exercer o seu direito de voto.

Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Orientações aos Acionistas”, disponível no site de Relações com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB-Banco de Brasília S.A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 28-04-2021, que deve ser solicitada ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Em conformidade com a Instrução nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 23-04-2021 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância para o endereço eletrônico ri@brb.com.br, conforme procedimentos descritos no Boletim e disponibilizado pelo banco. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009.

e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do Conselho

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal CEASA - DF e o BRB Banco de Brasília S/A. Vigência: 13/04/2021 a 11/04/2025. Assinatura do Termo pela Conveniente: Sebastião Marcio Lopes de Andrade, Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo. Executor: Bruna Gomes de Araújo. Processo 041.000.262/2021.

BRB - CARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 06/05/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensageiro motorizado (Motoboy/Motogirl) visando a coleta, transporte e entrega de documentos e de pequenas encomendas, diariamente, disponibilizando estrutura própria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2021.00053.000203-13. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBNET (www.bbnetlicitacoes.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043266/2021-SES-DF. SIGGO: 043266. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES ENDOESQUELÉTICAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas do NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - NUPOP/GESSF da rede SES-DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações

decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 427.130,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE03266. Valor de empenho inicial: R\$427.130,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e trinta reais). Emitido em 01/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00567753/2020-39. Data de Assinatura: 19/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: CONTRATO Nº 043380/2021-SES-DF. SIGGO: 043380. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIAL BRASIL S.A. inscrita no CNPJ nº 27.229.900/0001-61. Objeto: Contratação emergencial de Serviço Gestão Integrada compreendendo gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral), em Hospitais de Campanha para enfrentamento a SARS-COV2. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias corridos Improrrogáveis, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação.. Valor do Contrato: R\$ 199.400.400,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03655. Valor de empenho inicial: R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Emitido em 22/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126594/2021-05. Data de Assinatura: 22/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

Espécie: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 020/2018-SES/DF. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDAME. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000038/2021 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (57720115), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.555.533,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sete centavos) para R\$ 1.615.598,78 (um milhão, seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). O valor mensal passará de R\$ 129.627,76 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 134.633,23 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). O aumento corresponde a um percentual de 3,861423%, conforme apresentado na Nota Técnica 117 (58654316). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO CCT/2021						
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.793,17	1	R\$ 4.793,17	3	R\$ 14.379,52	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.194,63	1	R\$ 4.194,63	4	R\$ 16.778,53	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.552,51	1	R\$ 4.552,51	4	R\$ 18.210,05	
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 49.368,10	
Valor anual dos serviços					R\$ 592.417,16	
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.753,77	1	R\$ 4.753,77	4	R\$ 19.015,09	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.171,45	1	R\$ 4.171,45	4	R\$ 16.685,81	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.436,97	1	R\$ 4.436,97	4	R\$ 17.747,89	
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 53.448,79	
Valor anual dos serviços					R\$ 641.385,47	

Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.761,65	1	R\$ 4.761,65	3	R\$ 14.284,96	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.217,80	1	R\$ 4.217,80	2	R\$ 8.435,60	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.547,89	1	R\$ 4.547,89	2	R\$ 9.095,78	
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 31.816,35	
Valor anual dos serviços					R\$ 381.796,16	
Valor Total Mensal					R\$ 134.633,23	
Valor Total Anual					R\$ 1.615.598,78	

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620229730001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2021NE02943. Valores de empenho inicial: R\$60.065,71 (sessenta mil sessenta e cinco reais e sete centavos). Emitidos em 06/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 25/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020D
Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 274/2020D- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº, CNPJ nº 35.186.943/0001-3. Objeto: A retificação da planilha de itens na linha do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 274/2020D-SES/DF, em razão de reprovação da documentação no parecer técnico. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00036549/2020-71. Data de Assinatura: 20/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO. Testemunhas: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020A
Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 331/2020A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. Objeto: A redução dos valores unitários dos itens 03/04 - ACALABRUTINIBE 100MG CAPSULA (CÓDIGO SES 36669). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00035690/2020-56. Data de Assinatura: 20/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: ERIKA DE FREITAS MARIANO. Testemunhas: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03346
Processo: 00060-00142684/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001223. VALOR: R\$ 611.975,00 (seiscentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03466
Processo: 00060-00125834/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM00115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001003. VALOR: R\$ 35.911,80

(trinta e cinco mil novecentos e onze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03467

Processo: 00060-00111702/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIREL. CNPJ Nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONFECIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001016. VALOR: R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e trinta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03468

Processo: 00060-00138787/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001178. VALOR: R\$ 17.499,12 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03472

Processo: 00060-00142445/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 038/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001219. VALOR: R\$ 122.199,02 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03474

Processo: 00060-00140900/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001195. VALOR: R\$ 3.676,50 (três mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03478

Processo: 00060-00138356/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 93/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001170. VALOR: R\$ 3.506,10 (três mil quinhentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03479

Processo: 00060-00138327/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001169. VALOR: R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03480

Processo: 00060-00139198/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001182. VALOR: R\$ 10.799,20 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03481

Processo: 00060-00139949/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001187. VALOR: R\$ 24.231,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03483

Processo: 00060-00138479/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001171. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03489

Processo: 00060-00138941/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001180. VALOR: R\$ 49.232,40 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03490

Processo: 00060-00111741/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRE. CNPJ Nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 26/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001023. VALOR: R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03491

Processo: 00060-00168741/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001469. VALOR: R\$ 8.391,20 (oito mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03494

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRCEPS ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001027. VALOR: R\$ 114.305,39 (cento e quatorze mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03495

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA CIRÚRGICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001033. VALOR: R\$ 24.063,65 (vinte e quatro mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03496

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001.53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001058. VALOR: R\$ 27.327,24 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03497

Processo: 00060-00146790/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001251. VALOR: R\$ 83.092,50 (oitenta e tres mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03498

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.220.512.0001/45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINZEL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001330. VALOR: R\$ 104.949,59 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03500

Processo: 00060-00141619/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001207. VALOR: R\$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03501

Processo: 00060-00139908/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACOMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 497/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001186. VALOR: R\$ 1.503,50 (um mil quinhentos e tres reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03502

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO. CNPJ Nº 60.751.385.0001/50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SIMPLES RETA, CABO CILÍNDRICO OCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001331. VALOR: R\$ 21.181,95 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03503

Processo: 00060-00126347/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001005. VALOR: R\$ 1.754,20 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03504

Processo: 00060-00138955/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº

23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, TEMOZOLOMIDA CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001181. VALOR: R\$ 11.018,00 (onze mil dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03505

Processo: 00060-00286360/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FATO IMPORT. E EXPORT. DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 26.043.097.0001/03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, TESOURA GOLDMAN FOX, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 A 16 CM e TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11 A 14 CM. TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO BUCK, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001121. VALOR: R\$ 37.608,44 (trinta e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03507

Processo: 00060-00334165/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM001470. VALOR: R\$ 2.081.644,56 (dois milhões, oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03508

Processo: 00060-00136676/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Vale Diagnósticos Ltda. CNPJ Nº 23.980.789/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO DILUÍVEL EM 3ML, TIPO DE ANÁLISE PARA REAÇÃO DE COAGULASE, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001288. VALOR: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03527

Processo: 00060-00144579/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001239. VALOR: R\$ 6.064,80 (seis mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03528

Processo: 00060-00128349/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001028. VALOR: R\$ 11.093,76 (onze mil noventa e tres reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03530

Processo: 00060-00140255/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001189. VALOR: R\$ 5.967,0 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03531

Processo: 00060-00142114/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM AREA DE SUPERFICIE DE 1,0 A 1,3 M2, conforme Ata de Registro de Preço nº 489/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001211. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03532

Processo: 00060-00142212/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001214. VALOR: R\$ 152.698,59 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03536

Processo: 00060-00135684/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2CAVIDADES, TIPO DAPPEN, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001136. VALOR: R\$ 1.145,40 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03541

Processo: 00060-00161081/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001389. VALOR: R\$ 17.242,90 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03553

Processo: 00060-00133703/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 419/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001125. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03555

Processo: 00060-00135040/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001132. VALOR: R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03556

Processo: 00060-00132652/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001084. VALOR: R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03561

Processo: 00060-00133174/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SINAVSTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001105. VALOR: R\$ 1.306,44 (um mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03565

Processo: 00060-00134027/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001130. VALOR: R\$ 3.558,75 (tres mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03566

Processo: 00060-00168688/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001468. VALOR: R\$ 439.503,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03569

Processo: 00060-00523605/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50MG, conforme DISPENSA LICITAÇÃO: 016/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001413. VALOR: R\$ 733,39 (setecentos e trinta e três reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03573

Processo: 00060-00129274/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA ATS-ME. CNPJ Nº 01.945.638/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 360-400 MICRON DE USO ÚNICO E RAIOS DE CURVATURA MÍNIMO MAIOR/ IGUAL A 29 MILÍMETROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 20/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001115. VALOR: R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03582

Processo: 00060-00152698/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. CNPJ Nº 17.463.890/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 48/2021 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 01-21/PAM001507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001332. VALOR: R\$ 283.895,50 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03595

Processo: 00060-00173425/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIAS e FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001507. VALOR: R\$ 2.858,24 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03608

Processo: 00060-00154005/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001315. VALOR: R\$ 178.017,50 (cento e setenta e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03609

Processo: 00060-00159845/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001372. VALOR: R\$ 48.744,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03610

Processo: 00060-00159784/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO), conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001370. VALOR: R\$ 12.047,40 (doze mil quarenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03611

Processo: 00060-00167186/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001461. VALOR: R\$ 18.039,36 (dezoito mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03612

Processo: 00060-00155095/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001335. VALOR: R\$ 17.030,12 (dezesete mil trinta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03613

Processo: 00060-00154316/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/ PAM001502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001324. VALOR: R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03614

Processo: 00060-00159666/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001364. VALOR: R\$ 378,81 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03617

Processo: 00060-00150347/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA

USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001282. VALOR: R\$ 5.158,56 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03618

Processo: 00060-00159429/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001361. VALOR: R\$ 3.003,21 (três mil três reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03619

Processo: 00060-00158373/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUNITRAZEPAM COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 439/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001427. VALOR: R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03620

Processo: 00060-00160488/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001382. VALOR: R\$ 49.792,20 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03621

Processo: 00060-00162569/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001414. VALOR: R\$ 14.921,25 (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03622

Processo: 00060-00171577/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001484. VALOR: R\$ 77.748,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03623

Processo: 00060-00120265/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000955. VALOR: R\$ 98.208,00 (noventa e oito mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03630

Processo: 00060-00161618/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001395. VALOR: R\$ 3.665,28 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03631

Processo: 00060-00154286/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001369. VALOR: R\$ 22.939,20 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03632

Processo: 00060-00160322/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVAGEN BIOTECJ LTDA. CNPJ Nº 22.565.307/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETAHCG (SORO, URINA E PLASMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001378. VALOR: R\$ 9.000,50 (nove mil reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03635

Processo: 00060-00307285/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MN IMP. EXP. E COM. DE SUPR. TERAP. E DE REABILIT. CNPJ Nº 68.920.222/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELCRO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: FITA, COR BRANCA, TIRA PARA FIXAÇÃO DE ORTESE, conforme Ata de Registro de Preço nº 143/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001488. VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03641

Processo: 00060-00158330/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001425. VALOR: R\$ 455.760,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03643

Processo: 00060-00158228/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001422. VALOR: R\$ 17.955,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03644

Processo: 00060-00159972/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001373. VALOR: R\$ 225.347,01 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03645

Processo: 00060-00157596/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001343. VALOR: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 058/2021, 060/2021, 533/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 58/2021 - 00060-00340552/2020-96 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; PROSPER COMERCIO EDISTRIBUICAO LTDA; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ATA Nº 60/2021 - 00060-00480059/2020-16 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 533/2020 - 00060-00430732/2019-25 - CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; GE HOSPITALAR LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00036259/2020-27	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 165.509,22
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.8202.2396.0020		
00060-00001731/2021-91	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 17.877,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00540851/2020-29	DIAGNOSTIC S/S	R\$ 108.439,28
00060-00520183/2020-13	DIAGNOSTIC S/S	R\$ 12.819,22
00060-00556174/2020-61	HOSPITAL SANTA LÚCIA	R\$ 358.630,00
00060-00519698/2020-71	CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV	R\$ 771,60
00060-00051712/2021-14	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 135.801,39
00060-00075687/2021-56	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 92.802,78
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
00060-00014140/2020-01	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 1.300,00
00060-00014080/2020-19	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 300,00
00060-00012483/2020-23	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 800,00
00060-00012299/2020-83	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 6.053,07
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00557163/2020-06	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 202.188,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00567190/2020-89	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 462.562,76
00060-00564819/2020-39	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 7.828,29
00060-00098669/2021-42	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 572.655,77
00060-00078698/2021-98	WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA)	R\$ 99.570,64

00060-00029712/2021-20	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 149.856,61
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00528987/2019-27	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.290,66
00060-00461377/2019-36	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59.218,81
00060-00005021/2020-50	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 125.929,30
00060-00461361/2019-23	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.728,80
00060-00523249/2019-93	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 11.140,35
00060-00461399/2019-04	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.940,24
00060-00528939/2019-39	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.057,59
00060-00523639/2019-63	BIOSYS LTDA	R\$ 488,84
00060-00501312/2019-31	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 74.972,20
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00525176/2020-16	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 201.854,51
00060-00485482/2020-02	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 183.703,96
00060-00000744/2021-43	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 199.548,55
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
00060-00443104/2019-18	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.030,38
00060-00413066/2019-61	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.211,00

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

(*Replicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original publicado no DODF Nº 69, de 14 de abril de 2021, página 90.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00546045/2020-64. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 180.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2021. Abertura das Propostas: 05/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2021

Processo 00080-00039171/2021-73 - Partes: SEEDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: a aquisição de material de gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), a fim de atender as Unidades Administrativas e/ou edifícios-sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, visando atender o consumo dos servidores, bem como dos visitantes. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE01492, no valor de R\$ 76.021,20 (setenta e seis mil, vinte e um reais e vinte centavos), emitida em 23/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 76.021,20 (setenta e seis mil, vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Assinatura: 19/04/2021. Assinantes: Pela SEEDF: MAURICIO PAZ MARTINS. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ALTERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que o Edital da Chamada Pública de Compras nº 01/2021, publicado no DODF nº 61, 31/03/2021, foi alterado. Objeto: aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no Processo SEI nº 00080-00210901/2020-71, no valor global estimado total de R\$ 23.898.990,80 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 140. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.se.df.gov.br>.

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo: 00050-00005354/2020-16. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos para estúdio de gravação de som imagem e edição, tripé para câmera, chromakey, carregador de pilhas, kit estúdio (kit iluminador para filmagem), microfone sem fio, microfone de lapela, drone, teleprompter profissional, câmera fotográfica profissional, ponto eletrônico para ouvido, ar condicionado, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 215/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 - Nota de Empenho Global n. 2021NE000215, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA . CNPJ: 26.976.381/0001-32, no valor de R\$ 24.960,00. OBJETO: Aquisição de 2.000,00 resma com 500 folhas papel A4, tamanho 210mm x 297mm, gramatura: 75 G/m², material: sulfite, COR: branca, Unidade de Fornecimento: resma. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 20/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 26/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 216/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 - Nota de Empenho Global n. 2021NE000216, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI . CNPJ: 27.327.858/0001-11, no valor de R\$ 91,20. OBJETO: Aquisição de 240 capa de encadernação, material: PVC, altura: 297mm, largura: 210mm, transmitância: transparente rígido, marca ACP. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 20/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n.27/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 217/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 - Nota de Empenho Global n. 2021NE000217, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52, no valor de R\$ 336,00. OBJETO:

Aquisição de 28 suporte para fita adesiva, descrição: confeccionado em plástico, com base antiderrapante, característica adicionais: para rolos de fita adesiva de até 25mm, com cortador em aço inox, cor: a escolha. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 52/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 99/2020 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 218/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000218, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES. CNPJ: 72.266.260/0001-52, no valor de R\$ 1.976,00. OBJETO: Aquisição de 160 pasta sanfonada, característica, adicionais: com 12 divisões tamanho: ofício, material: plástico. Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 52/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 103/2020 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 219/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000219, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: L.H DE SOUZA FREITAS. CNPJ: 03.599.727/0001-25, no valor de R\$ 174,00. OBJETO: Aquisição de 200 estilete, material: corpo em polipropileno, cor: a escolha, tipo lâmina: em aço, características adicionais: lâmina larga de 18mm e com trava de segurança. Marca BRW. . Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 43/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 126/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 220/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000220, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 5.065,75. OBJETO: Aquisição de 475 rolos de fita adesiva, material: acetato transparente, largura: 45mm, comprimento: 45m, tipo face: monoface, tipo: para empacotamento, unidade de fornecimento: rolo com 45 metros marca: ADELBRAS e Aquisição de 151, Grampeador, material: aço, referência grampo: 26/6, 23/8, 23/10 e 23/13mm, capacidade grampeamento: até 100 folhas, características adicionais: apoio da base em resina termoplástica com mola resistente e retração automática. Marca: CLASSE. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 43/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 130/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 221/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000221, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA . CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 5.740,00. OBJETO: Aquisição de 500 Grampeador, material: aço, referência grampo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13mm, capacidade grampeamento: até 100 folhas, característica adicionais: apoio da base em resina termoplástica, com mola resistente e retração automática. Unidade Marca: CLASSE . Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 43/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n.132/2020 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 222/2020

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000222, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VISA ELETRO EIRELI. CNPJ: 29.013.780/0001-96, no valor de R\$ 141,00. OBJETO: Aquisição de 300 unidade de borracha, material: plástica, cor: branca, características adicionais: livre de látex, PVC e ácidos, medindo 1,5 x 4,5 x 2,5mm com capa protetora. Marca LEONORA. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 52/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 180/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 223/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000223, emitida em 13/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306 , Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 4.837,00. OBJETO: Aquisição de 300 capa plástica, descrição: em PVC flexível, transparente e resistente, medindo no mínimo 350X500mm aberta, para proteção e revestimento de capa de processo, marca RAMAK; Aquisição de 1.500,00 Envelope, descrição: em papel kraft, fosco, gramatura de 80G/M², medindo 260x280mm, cor natural (pardo), marca SCRITY; Aquisição de 1.500,00 envelope,

descrição: em papel kraft, fosco, gramatura de 80G/M², medindo 260x360mm, cor natural (pardo), marca SCRITY; Aquisição de 6.000,00 canetas esferográfica, descrição: tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor azul, marca compactor; Aquisição de 4.000,00 canetas esferográfica, descrição: tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor preta, marca COMPACTOR. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 103/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 274/2020 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 224/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000224, emitida em 13/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52, no valor de R\$ 3.660,00. OBJETO: Aquisição de 379 unidade de grampeador, descrição: em metal, tipo de mesa, para grampo 26/6mm, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, marca LYKE e Aquisição de 21 unidades de grampeador, descrição: em metal, tipo de mesa, para grampo 26/6mm, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, marca LYKE. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 103/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 275/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 225/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000225, emitida em 13/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 375,00. OBJETO: Aquisição de 50 caixa de lacre, descrição: para malote de segurança, material em polipropileno, tipo espinha de peixe, cor á escolha, medindo 11cm de fio de retenção, com total de 15cm de comprimento, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. Marca: FORTE . Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 103/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 276/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 226/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000226, emitida em 13/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELAR. CNPJ: 17.748.562/0001-10, no valor de R\$ 11.300,00. OBJETO: Aquisição de 5.000,00 caixas de arquivo, descrição: em papelão reforçado, cartão kraft, com trava de fechamento, painel impresso para identificação medindo 290x415x175mm. Marca MASTERPRINT. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 120/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 279/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 228/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário n. 2021NE000228, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 7.990,00. OBJETO: Contratação de empresa de painel de LED tipo outdoor especializada na locação, instalação, desinstalação e operação de painéis de LED, para área externa(outdoor), unidade de medida de metros quadrados; Sistema de sonorização tipo 2 médio porte e Contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão simultânea de imagem em painéis de LED, indoor e outdoor, com capacitação de imagem por câmeras filmadoras e drones profissionais, em FULL HD, com acessórios para filmagem e projeção(Tripés hidráulicos, iluminação fria, distribuidor e divisor de vídeo, notebook, cabeamento completo e afins). Observação: todos os equipamentos e acessórios necessários para captação e projeção de imagens, deverão ser fornecidos pela contratada. o fornecimento de painéis de LED não estão incluídos no serviço, cabendo a contratada. O fornecimento de painéis de LED, não está incluído no serviço. Cabendo a contratada tão somente realizar a conexão com eles. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 22/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 229/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000229, emitida em 20/07/2020, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 3390.30. Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 8.150,00. OBJETO: Aquisição de 2.000,00 pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor azul, marca BIC; Aquisição de 2.000,00 pincel para quadro branco, descrição: recarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor preta, marca BIC e Aquisição de 1.000,00 pincel para quadro branco, descrição:

rgarregável, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 4mm, cor vermelha, marca BIC. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 135/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 14/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 232/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000232, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 2.360,00. OBJETO: Aquisição de 20 caixas de lâmina para estilete, descrição: em aço, tipo estreita, medindo 9mm, unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades, marca BRW; Aquisição de 30 caixas de lâminas para estilete, descrição: em aço, tipo larga, medindo 18mm, unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades, marca BRW e Aquisição de 300 livros protocolo, descrição: capa dura em papel cartão, medindo 23x16cm, folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas, marca SD. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 233/2021

Processo: 00054-00030095/2021-30 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000233, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 27.712,01. OBJETO: Aquisição de 300 réguas, descrição: em plástico transparente, espessura de 3mm, graduação em milímetros, medindo 50cm de comprimento, marca COMPACTOR e 50 unidade de elástico, descrição: em borracha natural, cor à escolher referência n. 18, unidade de fornecimento: pacote com 500 gramas, marca REDBOR. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 135/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços n. 18/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 234/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário n. 2021NE000234, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 02.924.831/0001-85, no valor de R\$ 2.479,00. OBJETO: Serviços de ornamentação tipo 2 composto por 01 arranjo de mesa, tamanho médio em flores naturais, para a mesa de honra/plenária, 04 colunas com arranjos de flores naturais, tamanho grande tecidos e acabamentos para decoração de mesa com no mínimo 3 metros de comprimento, cor a definir; Locação de púlpito em acrílico confeccionado em polipropileno transparente, frete inteiração, acabamento manual em acrílico virgem e puro, com porta-copo e porta microfone, mesa e base reforçada. Medindo no mínimo: 120cm altura x 66cm largura x 40cm profundidade e espessura de 8 ou 10mm com adesivo de PVC flexível branco leitoso, de acordo com a arte fornecida pela contratada; Unifila locação de organizador de fila, tipo pedestal, em aço inoxidável e pintura cromada, com fita retrátil de 2 m de comprimento e 5cm de largura, na cor preta e com encaixe para conexão com outros pedestais. altura mínima de 85cm e base com diâmetro mínimo de 30cm; Lona para banner serviço de confecção de banner em lona, impressão colorida, acabamento em ilhóis, para gravação em alta resolução para fixação serão definidas no momento de cada solicitação, de acordo com a necessidade da contratante. Observação: cada solicitação deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. A arte deverá ser fornecida pela contratante.(3M x 8M); Lona para banner serviço de confecção de banner em lona, impressão colorida, acabamento em ilhóis, para gravação em alta resolução para fixação serão definidas no momento de cada solicitação, de acordo com a necessidade da contratante. Observação: cada solicitação deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. A arte deverá ser fornecida pela contratante.(9M x 3M) e Locação com entrega e recolhimento de tapete vermelho tipo passadeira, trilho, para acesso, embarque e desembarque de pessoas com 5 metros de comprimento por 1 metro e meio de largura, material em veludo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 235/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário n. 2021NE000235, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: FOX PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 1.738,62. OBJETO: Gerador de energia 260KVA fornecimento com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de grupo de gerador, silenciado de 260KVA. Motor a diesel, injeção eletrônica, 4 tempos, gerador síncrono, trifásico, tensão adequada a demanda, 60HZ, com regulador de tensão incorporado, sistema tipo brushless. Painele de comando, montado junto ao gerador. Observação 1: O operador técnico, o cabeamento, o combustível e os demais itens necessários para o perfeito funcionamento do grupo gerador deverão ser fornecido pela contratada. O operador deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilidade para operar equipamento dessa natureza. Observação 2: A contratada

deverá fornecer o equipamento com extintor de incêndio adequado. Observação3: A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnica da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 23/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 236/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Global n. 2021NE000236, emitida em 14/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS, CNPJ: 14.911.640/0001-85, no valor de R\$ 1.198,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet tipo coffe brek (50 a 100 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 24/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 237/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário n. 2021NE000237, emitida em 14/04/2020, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.030,00. OBJETO: Estrutura para BACKDROPP e Suporte para banner. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 20/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMD torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO E REEDUCAÇÃO UROGINECOLÓGICA - UROGIN LTDA, nome fantasia UROGIN, inscrita sob o CNPJ nº05.673.105/0001-25 e situada na SEPS 715/915 Bloco D sala 423/403 Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-155 no subitem 5 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00079857/2020-43. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMD torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINICA HUMANAS - MEDICINA E REABILITAÇÃO S/S, nome fantasia CLINICA HUMANAS - MEDICINA E REABILITAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 07.928.409/0001-11 e situada na SGAS QUADRA 915 CONJUNTO F SALA 30 PARTE A, 1º SUBSOLO, ASA SUL Brasília-DF, CEP 70.390-150 nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00048068/2021-41. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA TAKAHASHI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.502.577/0001-52 e situada na CNB 13 Lote 05, Taguatinga Norte - DF, CEP 71.920-540, no subitem 4.7 (empresas especializadas em em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00132979/2020-75. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, nome fantasia FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 08.038.155/0001-29 e situada na Quadra 6 Comércio Local 14 salas 101, 108 a 112, Edifício Rembrandt, Sobradinho - DF, CEP 73.026-635, no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00009487/2021-68. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, nome fantasia HODF, inscrita sob o CNPJ nº 34.639.032/0001-53 e situada no SGAS 616 CONJ. A B.L.A SALAS T1 a T15 TERREO E BLOOCO C LOJAS 10 A 16 ED. LINEA VITA, Brasília - DF, CEP 70200-760 no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00095468/2020-65. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa SANTOS & BELONI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA LTDA, nome fantasia ATENUAR CLINICA DE ALIVIO DA DOR, inscrita sob o CNPJ nº 27.208.392/0001-35 e situada na QE SETOR C NORTE LOTES 1 A 12 Bl. A Sala 207,208 e 209 Ed. PRIME Taguatinga - DF, CEP 72.115-700 nos subitens 4.17 (empresas especializadas na realização de cirurgias em cabeça e pescoço), 4.35 (empresas especializadas em neurologia) e 4.45 (empresas especializadas em odontologia hospitalar e atendimento odontológico em Unidade de Terapia Intensiva) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00116307/2020-12. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico 15/2021. Processo: 00052-00001976/2021-08. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados a todas as unidades da Polícia Civil do DF por meio da Seção de Almoxarifado (Luvas para procedimento cirúrgico e não cirúrgico, Máscaras, Álcool, Propé, Touca, Avental, Lençol, Calça descartável e invólucro cadavérico), bem como aquisições específicas para o Departamento de Polícia Técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.075.992,00 (um milhão e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07 de maio de 2021, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico 11/2021. Processo: 00052-00021028/2019-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação para formação de servidores auditores, visando a Implantação do Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI e das Políticas de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC na PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 11/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, CNPJ 08.925.028/0001-41, para o item 01, no valor total de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00019705/2020-10/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 9.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 42/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.180.445/0001-12, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de não ter encaminhado proposta dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ocasionando injustificada desclassificação naquele certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa LÍDER TAXI AÉREO S/A- AIR BRASIL. Processo: 00055-00010317/2020-99. Objeto: Acrescer o valor do Contrato nº 17/2020 em 15% (quinze por cento), passando o novo valor anual estimado do contrato de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil) para o novo valor anual de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), equivalendo ao montante mensal de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, Subtítulo 0001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 13/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNIO e BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 13 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO a todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final do Chamamento Público nº 01/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial para acomodar aproximadamente 350 servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOP/DF), em conformidade com o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, e com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00035588/2020-49. Fica declarada a empresa escolhida vencedora conforme despacho SUAG - SEI nº 60388664: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda - imóvel localizado no endereço: SAUS, Q. 1, Bl."G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, valor mensal total de R\$ 225.669,16 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), dentro dos parâmetros do preço de mercado conforme Laudo de Avaliação (59552570), emitido pela Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP. O Relatório Final - documento SEI nº (58360782) poderá ser impresso pelo site www.semop.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: cpl@semop.df.gov.br ou cecon@semop.df.gov.br.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Administração Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

Processo: 00113-00004052/2020-49, SIGGO: 041973; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 76 (setenta e seis) dias o prazo de execução, a contar de 27/03/2021 a 11/06/2021, e em 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução, o prazo de vigência a contar de 12/06/2021 a 12/07/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão do presente Termo Aditivo, a Contratada deverá estender a garantia do contrato até o final de sua vigência; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00113-00000812202120

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, do Tipo Menor Preço – Aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de rodas e pneus reforçados para as minicarregadeiras, tudo conforme especificado no edital e em seus anexos. Empresa: BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais). Valor total: R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 864570.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 16/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da

CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, considerando o previsto no “caput” do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 30ª Assembleia Geral Ordinária e 27ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem, em primeira chamada, às 10 horas, de 30 de abril de 2021, com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante, destacando-se que, em razão dos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal, bem assim nas medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à contaminação e proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19), as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital.

1) 30ª (Trigésima) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração;

1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2020;

1.3) Ratificar a nomeação e posse de membro do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida na 312ª Reunião Ordinária do Colegiado, de 31/07/2020, efetuada de acordo com o disposto no “caput” do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 13.303/2016, no que couber c/c o previsto no §6º do artigo 21 do Estatuto Social, para complementação do mandato relativo ao Biênio 2020-2022;

1.4) Reeleição dos Membros Efetivos e eleição de Membros Suplentes do Conselho Fiscal para o mandato do Biênio 2021-2023.

2) 27ª (Vigésima Sétima) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor de R\$2.852.926.942,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais) para R\$2.865.848.110,28 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos), mediante Subscrição e Integralização do valor registrado como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, os Repasses de Subvenções para investimentos a favor do Distrito Federal no valor de

R\$12.921.168,28 (doze milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a 137.051 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos);

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2021
HANDERSON CABRAL RIBEIRO
 Diretor-Presidente

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
 Diretor de Operação e Manutenção

LUIZ CARLOS TANEZINI
 Diretor Técnico

DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor de Administração

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR
 Diretor Financeiro e Comercial

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, pelo período de 12 (doze) meses, restando vencedora a empresa VOAR TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 26.585.506/0001-01, para o LOTE 01, ao valor global de R\$ 114.100,00, determinando um PRAV - Percentual de Remuneração do Agente de Viagem de: -10,16% (dez vírgula dezesseis por cento negativo). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00021108/2020-75, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2021

Processo: 00417-00014744/2018-39. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AF EMPREENDIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes (mobiliários: Beliches), destinados às Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2020, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Homologação, o Termo de Adjudicação, a Publicação do Resultado no DODF, e a Proposta. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 70.686,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais), devendo a importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. A Nota de Empenho 2021NE00412 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo 110.000.087/2017 (1º Aditivo); Processo 112.003.537/2017 (2º Aditivo); Processo 00110-00004024/2017-19 (3º Aditivo); Processo 00112-00021576/2018-16 (4º Aditivo); Processo 00110-00003235/2019-98 (5º, 8º e 9º Aditivo); Processo 00110-00000068/2020-67 (6º Aditivo) e processo 00110-00000613/2020-15 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES

LTDA., CNPJ nº 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF, CEP 72.265-710. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 08/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no DODF de 23 de junho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato Principal com vigência até 21/07/2021, fica prorrogado até 19/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/07/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sécio Administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 01/2020 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo 00110-00002097/2018-49 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00001064/2020-04 (1º e 2º Aditivo) e processo 00110-00002354/2020-67 (3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.629.063/0001-62, com sede na SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília- DF, CEP 71.200-207. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 01/2020-SODF, celebrado em 17/02/2020 e publicado no DODF de 19 de fevereiro de 2020, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo, e consequente execução dos serviços de construção da bacia de detenção, do canal e bueiro N.A.T.M (New Austrian Tunnelling Method), cerca viva e plantio de grama no km 4 da DF-290 Região Administrativa de Santa Maria – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 03/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 31241741), da Proposta doc. 33087901, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/05/2021, fica prorrogado até 15/07/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/05/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2020

Processo: 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato) e processo 00110-00003340/2020-61 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARIA ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ nº. 14.435.302/0001-05, com sede na SHIS CL, QI 09/11, Bloco D, Salas 203 a 206, Lago Sul/DF, CEP 71.625-045. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº 16/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no DODF de 11 de novembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 02 – Trecho 03 - Infraestrutura Urbana da Bacia 03; Trecho 01 - Infraestrutura Urbana do Trecho 01 e Áreas Remanescentes, OAE (02 travessias urbanas entre o trecho 01 e o trecho 02), consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta de doc. 45442256 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 34 (doc. 38883646), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 01/07/2021, fica prorrogado até 31/07/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 10/04/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9323. ASSINATURA: 20/04/2021. Processo 0009200004178202133. PE nº 216/2020 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de cal hidratada em pó - sacos de 20kg (item 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1419/2021, DATADO DE: 29/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.567,35 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51.719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente em Exercício e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Milena Frasseto da Silva Longhi.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação, referente a implantação da Elevatória de Esgotos Brutos 007 para atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Regiões do SMPW QD. 1 a 5, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, localizado no Núcleo Bandeirante/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 00391.00008994/2020-71. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente, Em exercício

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 36/2021 – CAESB. Processo 00092.00008579/2021-47 – Pregão Eletrônico nº 45/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com diâmetros de 800mm para utilização nas obras de Implantação da adutora de água tratada AAT.JBT.050, que faz parte do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul – 1ª Etapa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.1827/0001.44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 22.202.013.041-4; CÓDIGO: 21.203.200.060-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacionais e de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 757.150,08 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA: Sérgio Monteiro.

ARP Nº 37/2021 – CAESB. Processo 092.002682/2021- Pregão Eletrônico nº 35/2021 – CAESB. ASSINATURA: 22/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 14.667,89 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para os itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 4.047,90 (quatro mil e quarenta e sete reais e noventa centavos) para os itens 77 e 78; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; VALOR: R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8; BOMBEMI COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 48.450,88 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para os itens 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Julio Cesar Puccinelli; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; BOMBEMI COMERCIAL LTDA: Rodolfo Kosieniczuk Gomes.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 38/2021 – CAESB. Processo 00092.00029787/2020-07 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 – CAESB. ASSINATURA: 22/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntor, lâmpada, luminária, reator, terminal e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 99.018,25 (noventa e nove mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para os itens 6, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 35 e 36; LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 84.118,32 (oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos) para o item 5; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; VALOR: R\$ 7.046,89 (sete mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para os itens 37 e 38; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO; VALOR: R\$ 21.120,93 (vinte e um mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos) para os itens 31, 32, 45 e 46. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fernando de Souza Urzeda; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI: João da Silva Mendonça; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO: Denise Teresinha Petry Camejo.

ARP Nº 39/2021 – CAESB. Processo 00092.00000618/2021-82 – Pregão Eletrônico nº 29/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com diâmetros de 90mm a 200mm, para atender a demanda das obras das Elevatórias de Esgoto Bruto 1, 2, 3 e 5 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.1832/0001.44.90.51; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 21.101.100.000-6-REPI; CÓDIGO: 22.204.013.021-5; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: S H ENGENHARIA LTDA; VALOR: R\$ 23.228,11 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos) para os itens 3, 4, 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela: S H ENGENHARIA LTDA: Celio Shigeyuki.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 51/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de Componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, como se segue. Empresas: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 8.345,95; GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58, vencedora dos itens 15 e 16, com o valor total de R\$ 6.646,89; KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.475.850/0001-49, vencedora dos itens 23 a 26, 33 e 34, com o valor total de R\$ 6.676,40; ALLOS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.134.875/0001-04, vencedora dos itens 1 a 4, 7 a 14, 17 a 22, 29, 30, 67 a 70, com o valor total de R\$ 15.284,63; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 35 a 40, 63 e 64, com o valor total de R\$ 12.475,20; VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, CNPJ 37.261.083/0001-82, vencedora dos itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 566,04; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 49 a 60, 65, 66, 71 e 72, com o valor total de R\$ 56.963,00; CAVALHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 38.079.778/0001-00, vencedora dos itens 31, 32, 41 e 42, com o valor total de R\$ 11.998,40. Lotes/itens fracassados e/ou desertos: 43 a 48, 61 e 62.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 65/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.0012488/2021, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de tijolo de vedação, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 80.370,00.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01451/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 04028-0000009/2021-41. Objeto: contratação de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para empregados da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES. Orçamento estimado: R\$ 4.613.730,00. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública: dia 27/04/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 22 de abril de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
 Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização Ambiental - Retificação SEI-GDF nº 1/2021 - IBRAM/PRESI (Retificação da AA nº14/2021) para as obras de Manutenção da Ponte Costa e Silva e respectivo canteiro de obras. Processo 00391-00009086/2018-81

Brasília/DF, 16 de abril de 2021
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor-Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global – por lote - Modo de Disputa Aberto – Processo 00112-00026473/2020-59, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 68, página 222, de 13 de abril de 2021. Para informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
 Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário – Modo de Disputa Aberto – para contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovens aprendizes em jardinagem maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, nas dependências da NOVACAP, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/18 e da Portaria nº 723/2012 do, então, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e demais normas pertinentes, assim como Monitores para o acompanhamento dos jovens aprendizes nas dependências da NOVACAP, além das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.369.982,40 – Processo 00112-00004273/2021-26 - Data e horário da licitação: 05 de maio de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
 Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base na Segunda Reunião Ordinária de 20 de Abril de 2020, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15 h, no dia 29/04/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2020.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020
SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE
 Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2021, dia 05 de maio de 2021, às 10:00h, Processo: 00071-00001060/2020-12, cujo objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF. Valor total estimado da licitação: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso conforme Art.34 da lei 13.303/16. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br. Brasília/DF, 22 de abril de 2021.

PEDRO SEABRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 03/2021

Processo: 04000-00000216/2021-96. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. - OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável - vasilhame), consoante especifica o EDITAL PADRÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEE C-DF SEI (58644711) e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0021/2021 SEI (58645004), da AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 234/2021 (58636043), e da Nota Técnica N.º 4/2021 - SECOM/GAB/AJL (59090374). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.0018. - NATUREZA DA DESPESA: 339030. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2021 até 20/04/2022. - DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007050/2020-47. INTERESSADO: ANDRESON JOSINA DA COSTA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRESON JOSINA DA COSTA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00038/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 12/2020. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00314

Processo: 00150-00005294/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELETRODINÂMICA AUTOMAÇÃO MOTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.525.954/0001-08. Do Objeto: Aquisição de bombas submersas, contactoras e bóias de nível, para de atender às necessidades do Complexo Nacional da República, BNB e Museu da República, de materiais elétricos, conforme termo de referência. Item 1 - bomba submersível, tipo sapo, para esgotamento de dejetos de esgotos: características: carcaça e placa de fundo em ferro fundido, selos mecânicos em aço inox, rotor semiaberto, capacidade: potência 2 CV - 3.340 RPM - 60 HZ - trifásica 220/ 380 V. cabos de ligação 2,5 mm e Item 2 - bomba submersível, tipo sapo, para esgotamento de dejetos de esgotos: características: carcaça e placa de fundo em ferro fundido, selos mecânicos em aço inox, rotor semiaberto, capacidade: potência 2 CV - 3.340 RPM - 60 HZ - trifásica 220/ 380 V. cabos de ligação 2,5 mm, extensão 3,5 m. bitola para vaso, rosqueável "2 1/2" polegadas. sistema de lubrificação óleo. certificação ABNT. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$9.178,00 (nove mil, cento e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00315

EDITAL Nº 05/2021

Processo: 00150-00005294/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELETRODINÂMICA AUTOMAÇÃO MOTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.525.954/0001-08. Do Objeto: Aquisição de bombas submersas, contactoras e bóias de nível, para de atender às necessidades do Complexo Nacional da República, BNB e Museu da República, de materiais elétricos, conforme termo de referência. Item 3 - contactora 220V - 25 amperes - 2NA - 2NF - categoria AC-3; Item 3 - relé térmico 25 amperes 220v e Item 4 - relé de nível, tipo boia acionamento inferior 25 amperes 220V. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.977,30 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00316

Processo: 00150-00005855/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI - ME, CNPJ nº 05.487.918/0001-20. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Streaming, de maneira a permitir exibição de conteúdo multimídia da Rádio Cultura FM 100,9 mhz pela internet, compatível com todos os navegadores e com suporte operacional, conforme especificações constantes do termo de referência. Item 1 - serviços de streaming, 24h por dia, 7 dias por semana, por um período não inferior à 24 meses, para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 mhz via internet. Prazo: 346 dias. Do Valor: R\$1.169,10 (um mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00317

Processo: 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações contidas do termo de referência. Item 1 - aquisição de passagens aéreas nacionais, descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. unidade: cota; Item 2 - aquisição de passagens aéreas internacionais, descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. unidade: cota e Item 3 - serviço de agenciamento de viagens, descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. unidade: agenciamento. Prazo: 240 dias. Do Valor: R\$20.000,20 (vinte mil e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00318

Processo: 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações contidas do termo de referência. Item 1 - aquisição de passagens aéreas nacionais, descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. unidade: cota; Item 2 - aquisição de passagens aéreas internacionais, descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. unidade: cota e Item 3 - serviço de agenciamento de viagens, descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. unidade: agenciamento. Prazo: 240 dias. Do Valor: R\$ 30.000,30 (trinta mil e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00319

Processo: 00150-00001213/2021-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. do objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - CONCHA ACÚSTICA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 499.995,54 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750167, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de abril de 2021.

I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA COLETÂNEA DE POESIA
MALA DO LIVRO 30 ANOS

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, advindo do processo 00150-00005665/2020-39.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é selecionar 30 poesias inéditas de autoria de crianças e jovens do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF para compor a coletânea de poesias com o tema "A Mala do livro, uma viagem na cultura".

1.2 Serão selecionadas 30 poesias para serem publicadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC em uma coletânea e as três primeiras em cada categoria serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto nº 38.933/2018, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

2.1 O prazo para recebimento da premiação será de até 120 dias após a data de homologação do resultado final do edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período entre 30/04/2021 a 30/05/2021, com apresentação da documentação que deve ser direcionada à Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, por um dos seguintes caminhos:

I. Preferencialmente, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link em sítio eletrônico www.cultura.df.gov.br; ou

II. Por e-mail: premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br; ou

III. Se não for possível, poderá ser feito a entrega da documentação na Biblioteca Nacional de Brasília, localizada no Setor Cultural da República, s/n, Esplanada dos Ministérios, mediante agendamento prévio via telefone 3325-6257.

3.2 As poesias inscritas deverão ser inéditas e originais, entendendo-se, assim, as poesias que não tenham sido publicadas sob qualquer hipótese ou premiadas em outros concursos, e de própria autoria, não plagiadas.

3.3 Somente serão habilitadas poesias em língua portuguesa brasileira, de autoria de crianças e jovens entre 7 a 17 anos de idade até a data de inscrição, residentes no DF e na RIDE.

3.4 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.df.gov.br);

II. Cópia do documento de identidade com foto e data de nascimento ou certidão de nascimento;

III. Autorização do Responsável para Candidato Menor de Idade (Anexo VII), Cédula de Identidade ou Carteira de motorista, e CPF, quando não constar nos documentos anteriores, do responsável, em formato digital;

IV. Comprovante que é pessoa com deficiência, quando for o caso;

V. Cópia do comprovante de residência;

VI. Texto da Poesia escrita, em arquivo digital, salvo em formato PDF, em formato A4, sem ilustrações, numa só face, com, no máximo 2 (duas) páginas digitadas no Microsoft Word ou similar, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O título da poesia deverá constar da parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento centralizado;

VII. Serão admitidos os arquivos digitais em áudio das poesias dos candidatos declarados Pessoa com Deficiência. Os arquivos enviados devem ter duração máxima de 2 minutos e o tamanho máximo de 2 MB;

VIII. Deverão também ser preenchidos, assinados com letra legível e anexados à inscrição, em arquivo digital, formato PDF, os seguintes documentos: Declaração de Autoria e Concordância (Anexo III), Termo de Autorização de Publicação e Cessão de Direitos autorais (Anexo IV), Autorização do responsável para candidato menor de idade (Anexo V), Declaração de que não possui parentesco até segundo grau com servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da comissão de seleção deste Edital (Anexo VI). Os modelos dos documentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cultura.df.gov.br;

IX. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto da poesia, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica.

3.5 O participante pode se inscrever com até no máximo 2 (duas) poesias, mas após a seleção, cada candidato só será premiado com uma poesia, devendo prevalecer a poesia na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste edital.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) poesias pelo mesmo candidato, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.6 Para fins desse edital, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas seguintes categorias conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 4º:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III – Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) utilização dos recursos da comunidade;
- f) saúde e segurança;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.7 A inscrição neste Prêmio implica na aceitação pelo candidato dos termos deste Edital na sua totalidade.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

I. Etapa 1 - Exame da admissibilidade das inscrições, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares. Nessa fase, os arquivos das poesias serão separados dos demais documentos da inscrição, de forma a ser disponibilizada para a comissão de seleção apenas a poesia, sem a documentação que permita a identificação de sua autoria.

II. Etapa 2 - Seleção das poesias premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção. Nessa fase será assegurada a não identificação dos candidatos, pois a comissão receberá as poesias numeradas de forma a não ser possível identificar o autor da poesia.

4.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

4.3 Não serão admitidas na etapa 1 as inscrições que não atenderem à notificação de que trata o item 4.2 e as inscrições que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

4.4 A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 3 (três) representantes da sociedade civil e 1 (uma) pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, se necessário.

4.4.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:

- I. Membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- II. Membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura;
- III. Pareceristas contratados mediante credenciamento;
- IV. Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- V. Convidados externos voluntários.

4.5 Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.df.gov.br).

4.6 As poesias serão analisadas pela comissão de seleção que procederá à seleção de 30 (trinta) poesias e as classificará em ordem decrescente de pontos.

4.7 Do resultado da seleção das poesias premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 As 30 (trinta) poesias selecionadas serão reunidas em coletânea a ser publicada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos formatos e-book, livro, Braille e/ou Áudio-livro. A solenidade de premiação e lançamento da coletânea dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pela SECEC/DF.

5.2 Os autores das poesias classificadas nos três primeiros lugares de cada categoria receberão a seguinte premiação:

- I. 1º classificado – um smartphone e 10 exemplares da obra impressa;
- II. 2º classificado – um tablet e 10 exemplares da obra impressa;
- III. 3º classificado – um leitor de e-book e 10 exemplares da obra impressa.

5.3. Os autores das obras selecionadas e publicadas receberão certificado de participação e 2 (dois) exemplares da coletânea.

6. DESCLASSIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. São motivos de desclassificação:

I. Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. Impedimento do candidato por ser filho ou parente de agentes públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa até o segundo grau, que estejam lotados na unidade responsável pela realização da seleção ou de agente público cuja posição na SECEC seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção. Também estão impedidos os filhos e/ou parentes de até segundo grau de membro da comissão de seleção e de membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal e do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

III. Impedimento do candidato por incorrer nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV. Será desclassificada a poesia que tiver conteúdo comprovadamente vinculado a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A equipe técnica da Biblioteca Nacional verificará os documentos e as propostas apresentadas, inabilitando os proponentes que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as poesias que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude; ou não sejam de autoria do proponente, mediante parecer técnico que expresse e fundamentadamente motive a decisão.

7.2 As poesias serão julgadas anonimamente pela comissão de seleção.

7.3 O Julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o Uso Adequado da Linguagem Própria da Poesia, a Originalidade e Criatividade que caracterizam o texto e o tema proposto, "A Mala do Livro, uma viagem na Cultura".

7.4 Para fins de seleção das poesias, serão considerados:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS
a) Uso Adequado da Linguagem Própria da Poesia	- A poesia explora as figuras de linguagem, de estilo, métrica, ritmo e rima?
b) Originalidade	- O título da poesia motiva a leitura? - O texto expressa um olhar inusitado, peculiar, livre ou lúdico para sensibilizar, provocar, inquietar, fazer pensar, seduzir o leitor para o tema?
c) Criatividade	- O autor expressa um olhar criativo sobre o tema proposto para poesia? - O autor apresenta talento e inteligência, com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado e inovador?

7.5 Cada julgador poderá atribuir à proposta um máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo, no máximo 10 (dez) pontos relativos à originalidade, 10 (dez) pontos relativos à criatividade e 30 (trinta) pontos relativos ao Uso adequado da linguagem própria da poesia.

7.6. A pontuação da proposta, nos critérios de avaliação indicados no subitem 7.4, obedecerá aos seguintes parâmetros, mediante parecer técnico que expresse fundamentadamente o motivo:

7.6.1 Originalidade:

7.6.1.1 Insatisfatório – 1 ponto: aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

7.6.1.2 Satisfatório – 5 pontos: aceitável em todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

7.6.1.3 Plenamente Satisfatório – 10 pontos: aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

7.6.2 Criatividade:

7.6.2.1 Insatisfatório – 1 ponto: aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

7.6.2.2 Satisfatório – 5 pontos: aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

7.6.2.3 Plenamente Satisfatório – 10 pontos: aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

7.6.3 Uso adequado da linguagem própria da poesia:

7.6.3.1 Insatisfatório – 1 ponto: aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;

7.6.3.2 Satisfatório – 15 pontos: aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;

7.6.3.3 Plenamente Satisfatório – 30 pontos: aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico.

7.7 A nota final de cada participante corresponderá à média simples das notas individualmente atribuídas pelos membros da comissão de seleção;

7.8 Serão selecionadas para compor a coletânea as 30 poesias com maior pontuação, sendo 10 poesias para cada categoria, ressaltando que caso não alcançarmos o número de 10 poesias numa categoria, subiremos as mais pontuadas das demais categorias;

7.9. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B e C. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do autor da poesia, sendo premiado o mais velho.

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1 Na hipótese de o número de inscritos para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das poesias melhores pontuadas, mas não premiadas, devido à quantidade de vagas previstas inicialmente para categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será realizada por entrega direta de tablet, leitor de ebook ou smartphone aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

9.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9.4 O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

9.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Biblioteca Nacional de Brasília (www.bnb.df.gov.br).

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

9.7 Os recursos, impugnações e demais poderão ser apresentados preferencialmente, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link em sítio eletrônico www.cultura.df.gov.br, ou por e-mail: premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br, ou se não for possível por meio eletrônico, poderá ser feita a entrega da documentação na Biblioteca Nacional de Brasília, localizada no Setor Cultural da República, s/n, Esplanada dos Ministérios, mediante agendamento prévio, via telefone 3325-6257.

9.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.10 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br ou através do telefone (61) 3325-6257.

9.12 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

9.13 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXOS: I. Descrição das categorias; II – Formulário de Inscrição; III. Declaração de Autoria e Concordância; IV. Termo de Autorização de Publicação e Cessão de Direitos autorais; V. Autorização do responsável para candidato menor de idade; VI. Declaração de que não possui parentesco até segundo grau com servidor da SECEC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da comissão de seleção deste Edital; Os modelos dos documentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Processo 00150-00001170/2021-11

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 20 de abril de 2021. SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 E 2019 - VICENTE PIRES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VENDA DIRETA, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 617, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 17, ao interessado CARLOS CLERO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00016019/2017-12; Item 1175, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 28, ao interessado MÁRIO TEIXEIRA DE NOVAES, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00017054/2017-59; Item 1428, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 31, ao interessado JEANNE CRISTINA DA ROCHA VIEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00017904/2017-19; Item 1943, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 09, ao interessado ROGÉRIO JONAS DA SILVA QUEIROZ, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00017361/2017-30; Item 2684, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 09, ao interessado ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00019890/2017-78; Item 318, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 13 LT 08, ao interessado MAYRA MARIANA CHAGAS AOYAMA, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00003798/2019-58. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Brasília/DF, em 20 de abril de 2021

KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2021 (*)

Processo: 00390-00005004/2019-38. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CAVIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 19.400.733/0001-41, estabelecida nesta capital, representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 145.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.621.***-72, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56887934), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "A", da Superquadra Noroeste 103 (centro e três) – SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.454, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.663,91 m² em nível de subsolo para garagem, 226,21m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 49,93 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 2.245,47 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 228,50 m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 6.414,02m² conforme o Atestado de Habilitação nº Nº 240/2020 (Documento SEI nº 46827414) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56887934), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45048504) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas no incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso I, II

“b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 16 de abril de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, na qualidade de administrador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no Original, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 72.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 111/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar o senhor DENNYS DOS SANTOS QUEIROS - CPF nº ****.***. 881-21 indicado para apresentação de documentação com vistas à habilitação, em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar o senhor THALISSON TAVARES ANDRADE CPF nº ****.***.861-63 para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00197-00001075/2020-09. Partes: Adasa e a Sociedade Mineira de Cultura (CNPJ nº 17.178.195/0001-6). Objeto: participação do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 265.259-5, no curso “Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento”, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG, com duração de 18 meses, ofertado integralmente no formato à distância – EAD. Valor: o valor global do presente Contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/04/2021. Dotação orçamentária: PT 04.128.8210.4088.0014; ND 3.3.90.39; Fontes 151. Nota de Empenho: 2021NE00236, emitida em 12/03/2021, no valor total de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). Data de Assinatura: 14 de abril de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Presidente da Sociedade Mineira de Cultura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de subscrição de créditos Azure Monetary Commitment (SKU 6QK – 00001), na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses. Processo 00197-00003077/2020-24. Valor total estimado: R\$ 806.241,60 (oitocentos e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato. Programa de trabalho: 04.126.8210.1471.0017, natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio gov.br/compras e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 07/05/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 159/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a HILDIVAR MIRANDA, CNPJ/CPF: ***147.91***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 05458/2015, constante nos autos do processo 0391-000301/2015. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 210/2020

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS NETO, CNPJ/CPF: ***507.96***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 31.800,86 (trinta e um mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos) referente ao Auto de Infração nº 05918/2015, constante nos autos do processo 0391-000814/2015. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MERAKI COZINHA E BAR LTDA ME, CNPJ: 29.387.007/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08920/2019, constante nos autos do processo 00391-00005656/2019-44. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOSÉ ELZO NOGUEIRA LEMOS (BAR DO CEÁRA), CNPJ: 31.771.029/0001-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 01443/2019, constante nos autos do processo 00391-00006537/2019-17. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 368/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RAWLISON LEO DA SILVA, CNPJ/CPF: ***198.43***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08729/2019, constante nos autos do processo 00391-00008359/2019-51. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer

PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 406/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LORD BOY EMPREENDIMENTOS LTDA (LORD BOY), CNPJ: 27.254.487/0001-95, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08929/2019, constante nos autos do processo 00391-00005195/2019-18. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 407/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF: ***728.45***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 95.944,95 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01120/2018, constante nos autos do processo 00391-00010217/2018-72. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) sob o CPF nº ***943.92***, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03928/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 57 do Decreto Federal nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001448/2021-91, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

FERNANDO ALMEIDA CORTIZO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01 /2021

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sediada na Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-100, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens inservíveis/anticonômicos, constante do ANEXO I (34691983) do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente o artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993, e determinações do Processo Administrativo 00196-000000771/2019-84, e a Instrução de Serviço de 08 de janeiro de 2001, que instituiu o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Zoológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2001, páginas 13 a 17, e em observância ao Parecer nº 493/2015 - PRCON/PGDF e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

DO OBJETO

O presente Edital compreende a doação dos bens relacionados em seu ANEXO I, classificados como inservíveis e antieconômicos e agrupado em 1 lote.

DA VISTORIA FACULTATIVA

A vistoria dos bens deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Patrimônio – NUPAT, pelo e-mail: marcelo.vidal@zoo.df.gov.br, no período compreendido entre os dias 26 a 30 de abril de 2021.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os órgãos ou instituições deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Núcleo de Patrimônio que funciona no endereço: Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-100 ou pelo e-mail: marcelo.vidal@zoo.df.gov.br, no período compreendido entre os dias 03 a 07 de maio de 2021.

A manifestação de interesse nos materiais implicará a aceitação de todos os itens constantes do lote e no estado de conservação em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto à quantidade, especificações, qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhe são próprias.

Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os documentos descritos no item 6 deste aviso.

DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

São elegíveis como donatários os seguintes órgãos ou entidades, obedecendo-se à seguinte ordem de preferência:

Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

Órgãos ou entidades da Administração Pública estadual e do Distrito Federal;

Entidades filantrópicas sediadas no Distrito Federal;

Entidades filantrópicas não sediadas no Distrito Federal;

Caso dois ou mais interessados pertencentes a um mesmo grupo manifestem interesse, a análise dos pedidos de doação observará a ordem cronológica de protocolização do pedido.

DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação relativa a cada lote será publicada no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação no DODF, para encaminhar ao Núcleo e Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília no endereço situado à Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-100, os documentos necessários.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:

Órgãos ou entidades públicas listados nos subitens I, II e III do item 4.1 deverão encaminhar o seu pedido de doação com os seguintes documentos: a) Cópia do RG do presidente ou diretor do órgão ou entidade; b) Cópia do CPF do presidente ou diretor do órgão ou entidade; c) Expediente de nomeação do presidente ou diretor do órgão ou entidade na imprensa oficial ou veículo similar. d) Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

As entidades filantrópicas:

Cópia do RG do presidente da entidade;

Cópia do CPF do presidente da entidade;

Cópia da ata de reunião que nomeou o presidente da entidade;

Cópia do estatuto da Entidade;

Cópia do CNPJ da entidade;

Comprovante de endereço da entidade;

Declaração de destinação dos bens assinado pelo representante legal da entidade – Anexo II do aviso;

Termo de compromisso assinado pelo representante legal da entidade – Anexo III do Aviso

Para fins de habilitação, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista dos órgãos ou entidades que solicitarem o material.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas com o transporte, movimentação, mão de obra e quaisquer outros custos com a retirada dos bens, serão de responsabilidade do donatário, devendo ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

Os bens e mercadorias recebidos passam a integrar o patrimônio do beneficiário, a quem cabe observar a legislação específica quanto ao seu uso, consumo ou posterior desfazimento.

Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de retirada parcial dos materiais e a sua devolução.

As dívidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Núcleo de Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília ou pelo e-mail marcelo.vidal@zoo.df.gov.br.

Caso o interessado não cumpra os prazos, a FJZB poderá desclassificá-lo e anular a doação, convocando o próximo interessado classificado.

O presente aviso de desfazimento e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br>.

A FJZB poderá revogar este regulamento, bem como poderá alterar as condições para recebimento da doação, a fim de atender a situações imprevistas e que atentem ao interesse público.

A interessada que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste aviso, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doação, sujeitar-se-á ao aplicativo estabelecido nos termos da Lei 8.666/93.

Integram este aviso os seguintes anexos:

Anexo I: Listagem dos bens;

Anexo II: Declaração de Destinação do Material;

Anexo III: Termo de Compromisso

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente

ANEXO I

A listagem dos bens estará disponível no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília
(<http://www.zoo.df.gov.br>).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL DECLARAÇÃO

(Entidade) _____ declara que os materiais solicitados se destinarão ao uso de atividades específicas desta instituição e que qualquer valor apurado com eventual venda dos objetos recebidos na presente doação será integralmente revertido ao patrimônio desta entidade, visando à consecução do nosso objeto social.

_____, de _____ de _____.

Nome do representante legal do órgão ou entidade

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): _____ firma o compromisso como donatário de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

_____, de _____ de _____.

Nome do representante legal do órgão ou entidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

No item 5.14 do Edital 01/2021 da Defensoria Pública do Distrito Federal, publicado no DODF nº 64, de quarta-feira, dia 07 de abril de 2021, página 84, ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Gabarito provisório e caderno de questões.	06/05/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório.	07/05/2021
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo.	31/05/2021
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória.	01/06/2021
Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de classificação provisória e convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.	15/07/2021
Divulgação do resultado da avaliação feita pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.	15/07/2021
Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.	16/07/2021 20/07/2021
Publicação da lista final definitiva.	30/07/2021

LEIA-SE:

Etapa	Data
Gabarito provisório e caderno de questões.	06/05/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório.	07/05/2021
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo.	31/05/2021
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória.	01/06/2021
Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de classificação provisória e convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.	08/06/2021
Procedimento heteroidentificação étnico-racial	10/06/2021 12/07/2021
Recebimento do resultado da heteroidentificação étnico-racial	14/07/2021
Divulgação do resultado da avaliação feita pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.	15/07/2021
Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.	16/07/2021 20/07/2021
Análise dos recursos da lista	21/07/2021 28/07/2021
Publicação da lista final definitiva.	30/07/2021

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00000143/2020-60. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 02/2021 - DPDF/DPG/ASSESP (60217363), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral (doc. SEI 60297557), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001/42, referente à inscrição de 20 (vinte) participantes, sendo 18 (dezoito) pagos e 2 (duas) cortesias no curso "NOVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos - PEC no 06/2019, atualizada com a Emenda Constitucional advinda da EC 103/2019", a ser realizado de 3 a 6/05/2021, ao vivo e 100% on line, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00007825/2021-13. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Curso "ICMS – Teoria e Prática". A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no curso denominado "ICMS – Teoria e Prática", conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 60038166), no valor total de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral.

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 00020-00004011/2020-46. Código UASG: 926121. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição e renovação de licenças de softwares Microsoft - Enterprise Agreement para Governo, contemplando serviços de suporte e atualização de softwares, por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 3.534.326,25. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou na página oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastro das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h00min do dia 07 de maio de 2021, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 07 – TCDF/ACE, DE 22 DE ABRIL DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10006502, Abel da Costa Vale Neto, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003501, Abner Luiz da Cruz Nascimento, 15.48, 30.43, 45.91 / 10000878, Adair da Rosa Savoio, 18.57, 33.58, 52.15 / 10007394, Adauto da Costa Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003561, Adhelbar Albuquerque Queiroz Neto, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001611, Adriana Gomes Ornelas Dourado, 16.51, 31.48, 47.99 / 10006719, Adriana Marinho Rego, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10000967, Adriano da Costa

Lustosa, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003673, Adriano de Brito Lopes, 38.17, 49.32, 87.49 / 10007728, Adriano Jose Vanderlinde, 19.60, 36.73, 56.33 / 10000438, Adriano Mendes de Almeida, 27.86, 35.68, 63.54 / 10003063, Adriano Vieira de Paiva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10007645, Adriel de Aguiar Portela Moita, 36.11, 40.93, 77.04 / 10005811, Afonso Basso, 27.86, 47.22, 75.08 / 10002029, Afonso Henrique Guimaraes Oliveira, 28.89, 52.47, 81.36 / 10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 44.37, 59.81, 104.18 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001610, Alan Antunes Rosendo, 31.98, 30.43, 62.41 / 10003123, Alan Carlos Silveira Pinto, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001274, Alan de Gois dos Santos, 39.21, 56.67, 95.88 / 10003083, Alan Rafael Mannrich Huber, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002635, Alan Scarpari Pereira, 30.95, 59.81, 90.76 / 10007372, Alana Alice da Cruz Silva, 26.83, 50.37, 77.20 / 10002949, Alana Alves da Silva, 41.27, 45.12, 86.39 / 10006043, Alanna Rodrigues de Oliveira, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001237, Alberico Nascimento Aleixo, 33.02, 36.73, 69.75 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10006803, Alecia Elias Rocha da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000298, Alessandra Alves de Oliveira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10004488, Alex do Vale da Chagas, 27.86, 46.17, 74.03 / 10002734, Alex Geraldo Mendes Severo, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005562, Alexandre Alves Mangini, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000392, Alexandre Andrade da Silva Machado, 40.24, 40.93, 81.17 / 10005217, Alexandre Augusto da Costa Assis Filho, 27.86, 26.23, 54.09 / 10004128, Alexandre Avila Furiati, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000835, Alexandre B Gutierrez Martins, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005954, Alexandre Caixeta Albuquerque, 21.67, 39.88, 61.55 / 10000822, Alexandre Christian Cruz da Silva, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10007318, Alexandre Ferreira Saraiva, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001088, Alexandre Kioto Araujo Yamaguchi, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 38.17, 58.77, 96.94 / 10003934, Alexandre Martins de Noronha, 22.70, 35.68, 58.38 / 10001129, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004214, Alexandre Wagner Florencio dos Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10007319, Aline Carneiro Leal, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001157, Aline Kellen Sinho Soares, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001773, Aline Maria Duarte Almeida de Sousa, 35.08, 37.78, 72.86 / 10006389, Aline Melquades Silva, 38.17, 35.68, 73.85 / 10003004, Aline Santos Barizon, 43.33, 59.81, 103.14 / 10004624, Aline Sousa dos Santos, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000076, Alisson Cardoso de Moraes, 26.83, 31.48, 58.31 / 10001389, Allan Kenity Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10002916, Altamar Meneses Vaz Filho, 33.02, 31.48, 64.50 / 10008340, Alvaro Simoes da Conceicao Neto, 26.83, 34.63, 61.46 / 10000849, Amanda Leao dos Santos, 21.67, 27.28, 48.95 / 10000343, Amanda Santiago Dias, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001874, Ana Carolina Figueiredo Santos, 24.76, 33.58, 58.34 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000409, Ana Carolina Nascimento Silva, 22.70, 43.02, 65.72 / 10002349, Ana Carolina Simioni, 34.05, 36.73, 70.78 / 10004108, Ana Claudia de Souza Lopes, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000444, Ana Claudia Horta Cirino da Silva, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10007595, Ana Emilia Velloso Coaracy, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002304, Ana Laura Antunes Barros, 43.33, 30.43, 73.76 / 10001036, Ana Lidia Carneiro Almeida, 31.98, 35.68, 67.66 / 10001516, Ana Maria de Sousa Chagas, 43.33, 27.28, 70.61 / 10003749, Ana Maria Dib, 27.86, 58.77, 86.63 / 10000446, Ana Maria Moreira de Carvalho, 30.95, 32.53, 63.48 / 10000741, Ana Paula Alkimim, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10003570, Ana Paula Domingos Salvador, 20.63, 35.68, 56.31 / 10006871, Ana Paula Rodrigues Menezes Sousa, 34.05, 26.23, 60.28 / 10004021, Anadelton de Oliveira Soares, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003000, Anderson Aguiar de Barros, 16.51, 35.68, 52.19 / 10007406, Anderson de Almeida Santos, 30.95, 32.53, 63.48 / 10001143, Anderson dos Santos Vieira, 34.05, 28.33, 62.38 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10002637, Anderson Leme Rozende, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000325, Anderson Orui, 34.05, 33.58, 67.63 / 10005904, Anderson Siqueira da Silva, 33.02, 48.27, 81.29 / 10002406, Anderson Tardivo Radighieri, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006020, Anderson Wenceslau Silva Arantes, 19.60, 32.53, 52.13 / 10002072, Andre Felipe Brusco, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10001416, Andre Franca Correa, 38.17, 52.47, 90.64 / 10003896, Andre Henrique de Nadai Soares, 18.57, 29.38, 47.95 / 10000731, Andre Luis Carvalho, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000005, Andre Luis de Alcantara Ramos, 34.05, 57.72, 91.77 / 10006140, Andre Luis Lima Araujo Reis, 38.17, 44.07, 82.24 / 10003427, Andre Luiz Canela, 29.92, 53.52, 83.44 / 10002138, Andre Luiz Carvalho Gois, 40.24, 36.73, 76.97 / 10007863, Andre Luiz de Oliveira, 22.70, 55.62, 78.32 / 10003370, Andre Luiz Fernandes Borges, 26.83, 41.98, 68.81 / 10002992, Andre Moura de Carvalho, 27.86, 62.96, 90.82 / 10006397, Andre Osse de Sordi, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003297, Andre Pereira de Jesus, 37.14, 50.37, 87.51 / 10003559, Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10006508, Andre Ribeiro de Resende Alves, 46.43, 47.22, 93.65 / 10000800, Andre Ribeiro Ferreira, 28.89, 35.68, 64.57 / 10008008, Andre Ricardo Dias Lima Mendes, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000633, Andre Vicente Torres Martins, 34.05, 49.32, 83.37 / 10005692, Andre Vitor Silva de Almeida, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000743, Andrea Araripe Eirado Bayer, 39.21, 52.47, 91.68 / 10000252, Andrea Lucena de Souza Pires, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007431, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000931, Addressa Maria Araujo, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000587, Addressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003850, Addressa Vieira Cesario, 33.02, 29.38, 62.40 / 10002297, Andy Huang, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000198, Angela Boscaini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001560, Angelo de Souza Santos, 25.79, 46.17, 71.96 / 10005935, Angelo Ferreira da Rocha Junior, 34.05, 32.53, 66.58 / 10000177, Anna Karina Barros Leadebal, 28.89, 44.07, 72.96 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 46.43, 48.27, 94.70 / 10003966, Antonio Daniel Ribeiro Filho, 27.86, 41.98, 69.84 / 10003496, Antonio de Almeida Castro, 19.60, 38.83, 58.43 / 10001662, Antonio Francisco Maciel, 22.70, 40.93, 63.63 / 10008218, Antonio Sergio Ferreira Couto, 25.79, 28.33, 54.12 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 47.46, 47.22, 94.68 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10004260, Ariadne Macedo dos Santos, 33.02, 36.73, 69.75 / 10000987, Arielson de Souza Rodrigues, 21.67, 32.53, 54.20 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10000034, Armando Nunes Vieira, 31.98, 61.91, 93.89 / 10007067, Armando Takaharu Saeki, 24.76, 34.63, 59.39 / 10006626, Arthur Batista de Sousa, 37.14, 49.32, 86.46 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10004793, Arthur Estevam Cardoso Costa, 30.95, 38.83, 69.78 / 10002363, Arthur Felipe de Freitas Domingues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001511, Arthur Jose Amaral de Souza Junior, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10002076, Arthur Paiva Neto, 33.02, 37.78, 70.80 / 10000601, Arthur Phillippi Vieira Costa Lins, 23.73, 33.58, 57.31 / 10007624, Atila Pereira Ricarte, 23.73, 30.43, 54.16 / 10002464, Augusto Cesar Benvenuto de Almeida, 20.63, 26.23, 46.86 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10000358, Augusto Naoto Yamaguchi, 37.14, 38.83, 75.97 / 10000315, Barbara Caetano Ferro, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001474, Barbara Cambraia Trajano, 37.14, 37.78, 74.92 / 10004735, Barbara Franca Gontijo, 34.05, 28.33, 62.38 / 10003225, Barbara Maria de Carvalho, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000691, Barbara Ramos Borges, 30.95, 40.93, 71.88 / 10005783, Beatriz Alves da Silva Cunha, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005382, Beatriz Borges de Assis Freitas, 33.02, 32.53, 65.55 / 10007196, Beatriz Botelho Menezes Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10001399, Beatriz de Moraes Braga, 45.40, 37.78, 83.18 / 10000667, Beatriz Rodrigues de Bastos, 41.27, 35.68, 76.95 / 10007081, Belchior Queiroz da Rocha, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000939, Bernardo Cruz Abreu Pereira, 27.86, 53.52, 81.38 / 10000912, Bianca Cavalcante Mazoca, 21.67, 34.63, 56.30 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 40.24, 59.81, 100.05 / 10006337, Breno Guimaraes Rocha, 36.11, 37.78, 73.89 / 10001341, Brian Souza Nogueira, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 35.08, 59.81, 94.89 / 10000730, Bruna Carolina Gomes Cortez, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005653, Bruna Goncalves Fonseca Moura, 35.08, 48.27, 83.35 / 10002801, Bruna Goncalves Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10000687, Bruna Kuramoto, 33.02, 51.42, 84.44 / 10000550, Bruna Maria de Pina, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000584, Bruna Neumann, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003819, Bruna Sanciani Vasco, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000608, Bruna Souto Siqueira, 34.05, 35.68, 69.73 / 10001860, Bruna Vieira Rodrigues, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005578, Bruno Alfeu Henrique, 29.92, 61.91, 91.83 / 10006756, Bruno Alves Nere, 29.92, 32.53, 62.45 / 10006494, Bruno Anderson Batista Silva, 35.08, 28.33, 63.41 / 10000332, Bruno Bortoleto, 33.02, 39.88, 72.90 / 10005520, Bruno da Mota Barbosa, 19.60, 36.73, 56.33 / 10006778, Bruno Dantas Faria Affonso, 22.70, 34.63, 57.33 / 10002662, Bruno de Freitas Mendes, 31.98, 52.47, 84.45 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10007205, Bruno Eduardo de Castro Carrilho, 37.14, 37.78, 74.92 / 10008161, Bruno Henrique da Silva Cuneo, 26.83, 44.07, 70.90 / 10001104, Bruno Jose Santos, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000780, Bruno Komechen Brecailo, 35.08, 38.83, 73.91 / 10003434, Bruno Lenos Mendes, 39.21, 44.07, 83.28 / 10006122, Bruno Luiz Marinho dos Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10008046, Bruno Manzke de Carvalho, 43.33, 29.38, 72.71 / 10000011, Bruno Matsunaga Higawa, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001277, Bruno Mota Torres, 24.76, 44.07, 68.83 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001771, Bruno Rodrigues dos Santos, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000924, Bruno Souza de Souza, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000141, Bruno Veronezzi Miceli, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000212, Caio Cesar Almeida Rocha, 29.92, 55.62, 85.54 / 10000751, Caio Cesar Santos Oliveira, 38.17, 45.12, 83.29 / 10000393, Caique Alves Dias de Souza, 25.79, 32.53, 58.32 / 10002749, Camila Abreu Leal, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001486, Camila Almeida Magalhaes, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001405, Camila Costa Alves Pinto, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000202, Camila Princhak Coimbra, 39.21, 28.33, 67.54 / 10000988, Camilla Santos Almeida, 36.11, 33.58, 69.69 / 10000399, Camilo Rey Laureto, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001256, Carla Alves de Oliveira Silverio, 26.83, 50.37, 77.20 / 10000898, Carla Ramirez Lopes Cabaleiro, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000408, Carla Rodrigues Figueiredo Lara, 24.76, 36.73, 61.49 / 10005715, Carlos Alberto Cardoso Junior, 23.73, 33.58, 57.31 / 10003778, Carlos Alberto Serrao da Silva, 35.08, 29.38, 64.46 / 10002461, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10006195, Carlos Alfredo Ponchio Britto, 25.79, 26.23, 52.02 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002050, Carlos Augusto Canada Silva, 37.14, 35.68, 72.82 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10006682, Carlos Cesar Augusto Lima de Sousa, 31.98, 41.98, 73.96 / 10006837, Carlos Eduardo Chagas Cardoso, 30.95, 43.02, 73.97 / 10006640, Carlos Eduardo Correia da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10003758, Carlos Eduardo Cursino Batista, 27.86, 38.83, 66.69 / 10004164, Carlos Eduardo de Oliveira Lobo, 28.89, 34.63, 63.52 / 10007799, Carlos Eduardo de Vasconcelos Montenegro, 23.73, 34.63, 58.36 / 10004648, Carlos Eduardo Reis Fortes do Rego, 36.11, 34.63, 70.74 / 10003566, Carlos Eduardo Rocha de Oliveira, 38.17, 37.78, 75.95 / 10007623, Carlos Eduardo Silva Rangel, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006180, Carlos Guilherme Mendes Botelho, 30.95, 52.47, 83.42 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueiredo, 33.02, 60.86, 93.88 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10004856, Carlos Lenin Ladeira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000249, Carlos Leonardo Nascimento, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 31.98, 57.72, 89.70 / 10002408, Carlos Venancio Barreto Ferreira, 36.11, 48.27, 84.38 / 10000461, Carmem Solange Wachholz, 36.11, 36.73, 72.84 / 10005426, Carmem Viana Castineiras, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002137, Carmen Salgado Scartezini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001309, Carolina Alves Figueiredo, 16.51, 37.78, 54.29 / 10003218, Carolina Castro de Souza,

36.11, 29.38, 65.49 / 10002672, Carolina da Silva, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004317, Carolina de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003369, Carolina de Oliveira Alves, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000855, Carolina de Souza Rego, 33.02, 57.72, 90.74 / 10006267, Carolina e Silva Mezcencio, 13.41, 35.68, 49.09 / 10000681, Carolina Fleuri Badona de Souza, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006588, Carolina Kete Ferraz Santos, 28.89, 26.23, 55.12 / 10003468, Carolina Oliveira da Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 45.40, 49.32, 94.72 / 10000658, Carolina Soares Duarte Feitoza, 42.30, 51.42, 93.72 / 10007200, Caroline Coloco, 16.51, 32.53, 49.04 / 10006300, Caroline Colombari Bruno, 23.73, 27.28, 51.01 / 10000774, Caroline Gomes Prado, 31.98, 26.23, 58.21 / 10003992, Caroline Souza Manzoli, 23.73, 26.23, 49.96 / 10005134, Caroline Almeida Rocha, 22.70, 37.78, 60.48 / 10001536, Cassio Viana da Silva, 24.76, 37.78, 62.54 / 10001719, Catarina Tenorio de Cerqueira, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000710, Catheriny Soares Andrade Moraes, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003003, Cae Varesqui Zeferino, 28.89, 33.58, 62.47 / 10005894, Cecilia Alves do Vale, 37.14, 44.07, 81.21 / 10004143, Cecilia Ribeiro Martins, 25.79, 46.17, 71.96 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 38.17, 56.67, 94.84 / 10000367, Celso Augusto de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10002825, Celton Jose dos Santos Costa, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000031, Cesar Afonso Ponciano, 37.14, 55.62, 92.76 / 10002567, Cesar Augusto Inacio da Cunha, 37.14, 56.67, 93.81 / 10001491, Cesar Machado Vieira, 43.33, 43.02, 86.35 / 10001487, Christian Txai Andrade Siegl, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000312, Christiane Riley Dias de Aquino, 30.95, 26.23, 57.18 / 10003526, Christine Facco Saturnino, 18.57, 32.53, 51.10 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000328, Cicero George Queiroz de Holanda Valenca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10001029, Cinthia Braga Moreira, 16.51, 36.73, 53.24 / 10001250, Cinthia Helena Claudino Silvestre, 24.76, 27.28, 52.04 / 10002102, Cintia Fernanda de Abreu Melo, 27.86, 32.53, 60.39 / 10004993, Ciro Guedes Farias, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007313, Ciro Thome Queiroz Torres, 21.67, 26.23, 47.90 / 10000006, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 39.21, 46.17, 85.38 / 10002325, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 24.76, 36.73, 61.49 / 10006836, Claudia Maria Bonifacio, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003312, Claudineia Teixeira Cavichiolo, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10001176, Cleber Tonello Pedro Junior, 38.17, 52.47, 90.64 / 10005656, Cleiton Antunes Cintra, 24.76, 33.58, 58.34 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10002955, Cleuton Lopes Monteiro, 19.60, 26.23, 45.83 / 10004949, Clevertton Luiz Pereira, 21.67, 44.07, 65.74 / 10006015, Cleyton Wanderley Batista, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000886, Cristiane Freitas Tavares, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003045, Cristiane Junqueira Pereira, 30.95, 31.48, 62.43 / 10001105, Cristiane Vanessa Lehnen, 29.92, 35.68, 65.60 / 10001077, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 39.21, 47.22, 86.43 / 10003280, Cristiano Ryker Moraes, 21.67, 48.27, 69.94 / 10001629, Cristina Rui da Silva, 33.02, 51.42, 84.44 / 10001614, Cristinne Simone Macedo da Silva Oliveira, 39.21, 26.23, 65.44 / 10002451, Cristovao Lacerda Cronje, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003617, Cynthia Bispo Pessoa Nunes, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003368, Dafne Melo e Silva, 24.76, 30.43, 55.19 / 10007012, Dan Ajdelsztajn, 19.60, 34.63, 54.23 / 10001873, Dandara Ferraz Barros Wanghon Maia, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004266, Daniel Albuquerque e Silva, 31.98, 59.81, 91.79 / 10002447, Daniel Avelino Batista, 31.98, 45.12, 77.10 / 10001886, Daniel Baldasso Robbi, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004069, Daniel da Silva Mello, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001763, Daniel de Almeida Fagundes, 31.98, 50.37, 82.35 / 10001243, Daniel de Holanda Gonçalves, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10000072, Daniel dos Santos Teixeira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001902, Daniel Gaspar Mattos, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006919, Daniel Marcio Abreu Borges, 25.79, 35.68, 61.47 / 10005874, Daniel Nowicki Gonçalves da Silva, 42.30, 28.33, 70.63 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 37.14, 58.77, 95.91 / 10006553, Daniel Rodrigues Rollo, 42.30, 34.63, 76.93 / 10001815, Daniel Taj Ahid Garreto, 36.11, 48.27, 84.38 / 10003219, Daniel Vicente Favero, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003583, Daniela Carla Aquino Silva, 39.21, 44.07, 83.28 / 10002084, Daniela de Oliveira Mendes, 37.14, 43.02, 80.16 / 10000831, Daniela Ferreira Machado, 29.92, 50.37, 80.29 / 10003852, Daniele Bezerra Delabio Ferraz, 25.79, 27.28, 53.07 / 10000471, Danielly Veridiana Fontaniva Nunes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10000156, Danilo Teixeira de Souza, 30.95, 28.33, 59.28 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003240, Danilo Barbosa de Araujo, 40.24, 36.73, 76.97 / 10000092, Danilo Bonates Faria, 23.73, 43.02, 66.75 / 10007518, Danilo de Moraes Nobrega, 35.08, 37.78, 72.86 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002202, Danilo Lima Antunes, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003851, Danilo Lopes Gurgel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003950, Danilo Medeiros Rodrigues de Souza, 21.67, 34.63, 56.30 / 10000911, Danilo Pontes Pessoa e Souza, 34.05, 48.27, 82.32 / 10006001, Danilo Reinert, 29.92, 55.62, 85.54 / 10007021, Danilo Ricardo Lopes Batista Rocha, 23.73, 32.53, 56.26 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10006109, Danilo Silva Bezerra, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000240, Danily Andrade Veloso, 38.17, 40.93, 79.10 / 10004978, Danubia Grasiela Lara de Sousa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000009, Danyelle dos Santos Lucchese, 33.02, 56.67, 89.69 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10001494, Davi Rodrigues Souza, 31.98, 44.07, 76.05 / 10003867, David Anderson Cardoso Dantas, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003144, Dayana Santos Barros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001537, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000761, Debora Euclides Mariano da Costa, 33.02, 38.83, 71.85 / 10003283, Debora Limberger, 28.89, 59.81, 88.70 / 10000089, Debora Teles Moreira de Matos, 24.76, 37.78, 62.54 / 10000705, Deborah Fernandes Soares, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000147, Deborah Freitas Veras, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007232, Decio Marques Policarpo, 39.21, 49.32, 88.53 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10001513, Denise Batista de Souza, 17.54, 34.63, 52.17 / 10001565, Denise Mesquita de Sousa, 46.43, 32.53, 78.96 / 10000631, Denisleia Ferreira de Sousa, 38.17, 30.43, 68.60 / 10002054, Derek Willian Andrade de Souza, 26.83, 29.38,

56.21 / 10001797, Dermeval Alves Tenorio, 35.08, 38.83, 73.91 / 10006792, Diana de Almeida Pinto Regalla, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001806, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 25.79, 43.02, 68.81 / 10002456, Diego Castro Magalhaes, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002330, Diego de Carvalho Frade, 35.08, 44.07, 79.15 / 10003362, Diego Lima de Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002510, Diego Marques da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000411, Diego Moreno da Rocha, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004612, Diego Muniz Benedetti, 31.98, 36.73, 68.71 / 10002545, Diego Raphael Cambria de Alencar, 40.24, 53.52, 93.76 / 10000983, Diego Salvalago, 30.95, 58.77, 89.72 / 10000429, Diego Soares dos Reis, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005502, Diego Taveira Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000489, Diego Tomazetto de Carvalho, 29.92, 45.12, 75.04 / 10004019, Dilma Andrade da Silva Barroso, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001552, Dilmar Teixeira Machado, 35.08, 53.52, 88.60 / 10000149, Diogo Brito de Mendonca, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002886, Diogo Burlamaqui, 30.95, 26.23, 57.18 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001741, Diogo dos Santos Alves, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10000280, Diogo Miranda Galvao, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003497, Diogo Oliveira de Carvalho, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001497, Diogo Portela Rocha Martins, 39.21, 51.42, 90.63 / 10001439, Diovana Graçieli Holdefer, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003536, Divania Maria Alcantara Soares, 33.02, 33.58, 66.60 / 10004246, Divino Diogo do Nascimento Martins, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000304, Djalma Jose da Cunha Filho, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007646, Douglas Ancelmo Freitas, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000264, Douglas Angelo Razabone, 27.86, 28.33, 56.19 / 10004043, Douglas de Freitas Calaca, 34.05, 49.32, 83.37 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 44.37, 61.91, 106.28 / 10004666, Duan da Silva Brito, 19.60, 29.38, 48.98 / 10001168, Eberson Marques de Freitas, 38.17, 38.83, 77.00 / 10007409, Edemir Silveira Leonardo, 23.73, 26.23, 49.96 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10000228, Eder Gloria Ferreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001966, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 39.21, 48.27, 87.48 / 10003018, Eder Jose Gabriel, 29.92, 31.48, 61.40 / 10004916, Eder Martins Bispo, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001517, Edmar Antunes de Oliveira, 31.98, 59.81, 91.79 / 10005731, Edmundo Neto, 31.98, 44.07, 76.05 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10007735, Eduardo Cabral de Souza, 29.92, 30.43, 60.35 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 40.24, 56.67, 96.91 / 10000344, Eduardo Dalmaso Barbosa, 33.02, 39.88, 72.90 / 10002722, Eduardo de Lima Mendes, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000518, Eduardo Freire Martins, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000099, Eduardo Guimaraes Drumond, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000966, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 27.86, 40.93, 68.79 / 10003744, Eduardo Ramos Baptista da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10000427, Eduardo Rios dos Santos, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003490, Edvaldo Vieira Lima Junior, 33.02, 58.77, 91.79 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000251, Elen da Silva Prado Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003711, Elenilza dos Santos Costa, 27.86, 29.38, 57.24 / 10002892, Eliana de Andrade Rocha, 27.86, 37.78, 65.64 / 10006864, Elias Brito Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10002881, Elias de Oliveira Mendes, 27.86, 36.73, 63.59 / 10000323, Eliidiane Alves Fernandes, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000059, Elielson Felipe Crisostomo Liess, 21.67, 30.43, 52.10 / 10004303, Eliezer Efraim da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003191, Elisa Folly Nogueira Seta, 35.08, 50.37, 85.45 / 10000660, Elinelton Eiel da Silva Cavalcante, 37.14, 59.81, 96.95 / 10004089, Eloisa dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10007600, Elves da Silva Brandao, 38.17, 45.12, 83.29 / 10002168, Elvis Soriano Rodrigues, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001055, Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001698, Emerson Jose de Araujo, 23.73, 34.63, 58.36 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10007808, Emily Duarte Amaral, 27.86, 47.22, 75.08 / 10000237, Eric Barrozo Ferreira, 36.11, 53.52, 89.63 / 10007046, Eric Nobre Dantas Rocha, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000769, Erick Gob de Souza, 31.98, 67.16, 99.14 / 10000817, Erick Vandemeulebroucke Critsinelis, 48.49, 51.42, 99.91 / 10005119, Erica Murici Ayres, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001101, Erika di Giaimo Bataglia, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000054, Erika Rayanne Silva Borges, 34.05, 50.37, 84.42 / 10000182, Esdras Marques de Carvalho, 31.98, 30.43, 62.41 / 10000991, Estevao Salles da Costa, 37.14, 26.23, 63.37 / 10005659, Eudes Henrique Boaventura Silva, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001204, Evaldo Pinto Vieira de Mello, 23.73, 45.12, 68.85 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanielton de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001390, Evelyn Gabrielle Monteiro Gomes da Silva, 20.63, 29.38, 50.01 / 10005810, Everaldo Santos Oliveira, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000754, Everton Gomes Baier, 39.21, 57.72, 96.93 / 10006409, Everton Leonardo Antunes de Resende, 21.67, 64.01, 85.68 / 10002134, Ewanner Michael Teixeira dos Santos, 31.98, 46.17, 78.15 / 10000926, Fabiana Braga Lopes, 36.11, 37.78, 73.89 / 10002654, Fabiana Vieira Santos Azevedo, 30.95, 35.68, 66.63 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10006501, Fabiano de Souza Prata, 31.98, 43.02, 75.00 / 10003818, Fabiano Nunes da Silva, 36.11, 27.28, 63.39 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 39.21, 58.77, 97.98 / 10002535, Fabio Francisco Dourado Andrade, 31.98, 32.53, 64.51 / 10001258, Fabio Guedes Liu, 36.11, 31.48, 67.59 / 10001048, Fabio Gurgel Faria Araujo, 17.54, 46.17, 63.71 / 10007020, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10003397, Fabio Luchi Valin, 23.73, 28.33, 52.06 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10004987, Fabiola Filomena Minatel, 24.76, 44.07, 68.83 / 10003600, Fabiola Ruiz, 20.63, 26.23, 46.86 / 10006768, Fabiolla Alves de Araujo, 42.30, 40.93, 83.23 / 10002100, Fabricia Santana da Costa, 22.70, 35.68, 58.38 / 10006182, Fabricio Costa Silva, 28.89, 57.72, 86.61 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10004274, Fabricio Manoel Santiago Cordeiro, 38.17, 34.63, 72.80 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10000765, Fabricio Resende Naves, 36.11, 52.47, 88.58 / 10000496, Fabricio Santos de Sousa, 21.67, 29.38, 51.05 / 10003186, Felipe Alves Saraiva Barbosa,

38.17, 51.42, 89.59 / 10002905, Felipe Augusto Gimenez Feitosa, 17.54, 29.38, 46.92 / 10006983, Felipe Augusto Tavares de Carvalho Sales, 23.73, 36.73, 60.46 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10001891, Felipe Barreto Coutinho de Lima, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000508, Felipe Bonini Duarte, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004946, Felipe Braga Lima Albano, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003117, Felipe Costa Holanda, 19.60, 36.73, 56.33 / 10001075, Felipe Cunha da Silva, 21.67, 36.73, 58.40 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 40.24, 56.67, 96.91 / 10002490, Felipe Elias da Silva, 23.73, 44.07, 67.80 / 10004195, Felipe Faria Rios, 24.76, 39.88, 64.64 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000456, Felipe Finger Santiago, 30.95, 45.12, 76.07 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000814, Felipe Galli Carvalho, 29.92, 35.68, 65.60 / 10007163, Felipe Gomes Pereira Coutinho, 33.02, 49.32, 82.34 / 10001607, Felipe Nazareth Ferreira, 30.95, 48.27, 79.22 / 10001880, Felipe Neves Andrade, 35.08, 45.12, 80.20 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002226, Felipe Ribeiro Matos, 36.11, 38.83, 74.94 / 10001903, Felipe Silva Arrivabene, 36.11, 38.83, 74.94 / 10000820, Felipe Silva Monteiro, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007912, Felipe Soares dos Santos, 26.83, 38.83, 65.66 / 10005469, Felipe Teodoro da Costa, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000721, Felipe Areias Rodovalho, 35.08, 47.22, 82.30 / 10004397, Fernanda Botelho de Arruda, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003653, Fernanda da Costa Rodrigues, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 / 10001190, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 43.33, 28.33, 71.66 / 10001420, Fernanda Mendes Thome, 35.08, 44.07, 79.15 / 10007479, Fernanda Negro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000097, Fernanda Pinheiro Costa de Castro, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004527, Fernanda Sardeiro Guimaraes, 29.92, 31.48, 61.40 / 10001947, Fernando Aparecido Carvalho, 25.79, 30.43, 56.22 / 10000737, Fernando Aparecido Lopes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003019, Fernando Cavalcante Campos, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10002838, Fernando Dimas Delci, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000803, Fernando Jorge Ferreira Cunha, 19.60, 52.47, 72.07 / 10004381, Fernando Jose Leolino Pessoa Santos, 36.11, 30.43, 66.54 / 10001342, Fernando Limeira Rocha Fornazieri, 33.02, 39.88, 72.90 / 10004194, Fernando Nakamura Ishino, 40.24, 49.32, 89.56 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10002747, Fernando Scharndong, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001483, Fernando Verissimo Brandizzi, 36.11, 46.17, 82.28 / 10001690, Fernando Vieira Fontes, 45.40, 56.67, 102.07 / 10000355, Fernando Yuji Ono, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 40.24, 60.86, 101.10 / 10000957, Filipe Jose Medeiros Brasil, 41.27, 49.32, 90.59 / 10000958, Filipe Lacerda Gomes, 39.21, 51.42, 90.63 / 10002521, Filipe Witalo de Sousa Martins, 18.57, 35.68, 54.25 / 10007487, Filipe Vilar Teodoro, 42.30, 47.22, 89.52 / 10003751, Flavia Dantas da Silva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002470, Flavia Teixeira de Carvalho, 22.70, 41.98, 64.68 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 48.49, 50.37, 98.86 / 10001862, Flavia Ulhoa Pimentel, 30.95, 38.83, 69.78 / 10000922, Flavio Quintino Monteiro da Silva, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004150, Flavio Soares de Oliveira, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000275, Flavio Souza Guimaraes, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10005039, Francisco de Assis Florencio Neto, 22.70, 35.68, 58.38 / 10006227, Francisco Niwabiston Fernandes Moura, 31.98, 29.38, 61.36 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10004972, Francisco Raphael Marinho Pereira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10006285, Franciscary Souza Pimenta Maciel, 41.27, 26.23, 67.50 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10000086, Frederico Pinto de Souza, 16.51, 30.43, 46.94 / 10001353, Gabriel Almeida Ribeiro, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002494, Gabriel Antunes de Oliveira, 37.14, 34.63, 71.77 / 10005239, Gabriel Bueno Carvalho, 27.86, 45.12, 72.98 / 10004646, Gabriel Costa Santos Dantas, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10002759, Gabriel Dias Doria, 26.83, 54.57, 81.40 / 10001343, Gabriel dos Santos Rocha de Matos, 23.73, 29.38, 53.11 / 10004870, Gabriel Felipe Loliola, 23.73, 59.81, 83.54 / 10008350, Gabriel Figueiro de Oliveira, 21.67, 32.53, 54.20 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000055, Gabriel Keine Kuga, 35.08, 51.42, 86.50 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 39.21, 58.77, 97.98 / 10007749, Gabriel Sousa Vaz de Mello, 20.63, 27.28, 47.91 / 10005714, Gabriela Bispo Varella Barca, 23.73, 30.43, 54.16 / 10000450, Gabriela Cilda Chaul Cruz, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001393, Gabriela Cristina Amancio Marchiori, 33.02, 34.63, 67.65 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10003017, Gabriela Daros Xavier, 26.83, 41.98, 68.81 / 10001436, Gabriela de Almeida Sampaio, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006578, Gabriela Ferreira Santos, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006302, Gabriela Tegami Baltazar, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001046, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 26.83, 51.42, 78.25 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001689, Gerliana Trindade Medeiros, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006798, Gerson Ferreira Lima, 26.83, 30.43, 57.26 / 10000853, Gerson Floriano Zibe, 34.05, 29.38, 63.43 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10007027, Gesner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10003795, Gideon Amorim de Toledo, 19.60, 28.33, 47.93 / 10000422, Gilberto Carlos Monteiro Darsi, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001329, Gilberto de Castro Brito, 33.02, 31.48, 64.50 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003162, Gilberto Sampaio da Fonseca, 25.79, 38.83, 64.62 / 10007383, Gilberto Teixeira Lages, 20.63, 34.63, 55.26 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordano Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10002133, Giovanni Pasa Colussi, 26.83, 48.27, 75.10 / 10006138, Gisela Sousa Ferreira, 19.60, 27.28, 46.88 / 10005611, Gisela Moraes Portela, 33.02, 30.43, 63.45 / 10002929, Giselle Kobata Kimura, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000340, Gislaine Cristina Lacerda de Andrade Oliveira, 26.83, 35.68, 62.51 / 10003663, Gisselle Cristina Farias Abdon, 26.83, 37.78, 64.61 / 10004801, Giuliano de Oliveira Viana, 31.98, 28.33, 60.31 / 10001135, Gizelle Gama Sales, 41.27, 45.12, 86.39 / 10002206, Glads Rabelo Rodrigues, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000522, Glauber Moreira da Silva, 33.02, 27.28, 60.30 / 10003150, Glauca Lemos Fernandes, 37.14, 34.63, 71.77 / 10002865, Glaucimarlus Souza Ramos, 37.14, 46.17, 83.31 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10006770, Glauco Soares Alcantara Nascimento, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000083, Gracielle Silveira Piccirillo, 34.05, 30.43, 64.48 / 10000755, Graziella Gorete Teixeira, 28.89, 26.23, 55.12 / 10004635, Grazielle Lopes Sampaio, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000245, Guilherme Borges Correa, 22.70, 26.23, 48.93 / 10002869, Guilherme Braga Lopes, 34.05, 57.72, 91.77 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10000625, Guilherme Crestani Vieira, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004539, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007056, Guilherme de Oliveira Silva, 29.92, 29.38, 59.30 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Moraes Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000322, Guilherme Friedrich Boiko, 41.27, 40.93, 82.20 / 10002982, Guilherme Gatto Fonseca, 29.92, 39.88, 69.80 / 10005431, Guilherme Henrique Martins da Rocha, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001910, Guilherme Ribeiro Sampaio, 42.30, 32.53, 74.83 / 10003708, Guilherme Silva da Luz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10001078, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello, 20.63, 33.58, 54.21 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005366, Gustavo Araujo Barros, 38.17, 29.38, 67.55 / 10001926, Gustavo Baquiao Dantas Rocha, 28.89, 37.78, 66.67 / 10001225, Gustavo Barroso Coutinho, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006143, Gustavo Cid Ornelas, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005620, Gustavo de Moraes Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003242, Gustavo Dombiski Abrahao, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004785, Gustavo Gualda Goncalves, 42.30, 32.53, 74.83 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000432, Gustavo Leao Carvalho, 33.02, 43.02, 76.04 / 10006766, Gustavo Luis da Silva, 28.89, 31.48, 60.37 / 10002043, Gustavo Rodrigo Waideman, 34.05, 47.22, 81.27 / 10001110, Gustavo Santana Oliveira Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001524, Gustavo Antonio Freitas do Nascimento, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000585, Gutemberg Moraes Serrano, 40.24, 57.72, 97.96 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10001634, Hamilton Everton Lima Junior, 37.14, 48.27, 85.41 / 10001058, Haniel Lucio Meneses Lopes, 31.98, 47.22, 79.20 / 10005991, Hanielle Guedes Rodrigues, 36.11, 31.48, 67.59 / 10003511, Hanlery Stephanny dos Santos, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000636, Hannan Ali Nunes Ghazzaoui, 24.76, 32.53, 57.29 / 10002924, Hector Takeshi Fujii Yagyu, 29.92, 31.48, 61.40 / 10002268, Hedran Boone Pereira, 25.79, 32.53, 58.32 / 10003622, Heitor Cordeiro de Araujo, 29.92, 28.33, 58.25 / 10006929, Helayne Araujo Boaventura, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001927, Helio Almeida de Primio Beck, 35.08, 29.38, 64.46 / 10005796, Heliton Arantes Rocha, 36.11, 31.48, 67.59 / 10002474, Hellen Avelans Boquady, 27.86, 41.98, 69.84 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10003833, Henrique Costa de Siqueira, 37.14, 33.58, 70.72 / 10005576, Henrique Fernandes Marques, 33.02, 51.42, 84.44 / 10006812, Henrique Friedmann Szewczuk, 29.92, 34.63, 64.55 / 10005106, Henrique Gomes de Faria, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003066, Henrique Lucas Oliveira Evangelista, 37.14, 53.52, 90.66 / 10000498, Henrique Luciano da Costa, 42.30, 47.22, 89.52 / 10004233, Henrique Martins Marciano, 16.51, 40.93, 57.44 / 10001193, Henrique Moreira de Almeida, 23.73, 32.53, 56.26 / 10001140, Henrique Napoleao Rodrigues, 34.05, 46.17, 80.22 / 10003275, Henrique Otavio de Padua Borges, 21.67, 27.28, 48.95 / 10002112, Henrique Sergio Barros Cavalcanti Junior, 24.76, 50.37, 75.13 / 10000451, Henrique Zelenovsky, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000890, Herbe Silva Ramos, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000562, Herman Augusto Traebert, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000813, Hermogenes Lourival Costa Boccanela, 31.98, 49.32, 81.30 / 10005536, Herold Ahrens, 31.98, 26.23, 58.21 / 10005101, Hiago Gomes Pereira, 40.24, 40.93, 81.17 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10001279, Hiran de Gusmao Trindade, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006018, Hiroshi Wilson Yonemoto, 28.89, 54.57, 83.46 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10002783, Hudson Londe de Oliveira Fernandes, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000714, Hugo Alexandre Rodrigues Martins, 29.92, 30.43, 60.35 / 10001714, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 46.43, 49.32, 95.75 / 10001617, Hugo Dino Luque, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001408, Hugo Fernando de Souza, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004934, Iara de Oliveira Avila, 24.76, 29.38, 54.14 / 10006336, Iara Guimaraes Rocha, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004630, Igor Alencar Goncalves de Lima, 37.14, 49.32, 86.46 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 41.27, 60.86, 102.13 / 10000807, Igor Bezerra Santos, 37.14, 48.27, 85.41 / 10005886, Igor Borba Correa, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003007, Igor Cruz da Silva, 24.76, 40.93, 65.69 / 10001360, Igor Dias Marques Ribas Brandao, 38.17, 36.73, 74.90 / 10001276, Igor Gusmao de Aguiar, 28.89, 55.62, 84.51 / 10000296, Igor Theodoroviz Barreto, 26.83, 46.17, 73.00 / 10003405, Isabela Barbara Wildemberg, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004473, Isabela da Rocha Ramos, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001916, Isabela Lourenco Achkar Magalhaes, 41.27, 45.12, 86.39 / 10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 45.40, 66.11, 111.51 / 10004841, Isabella de Carvalho Scherrer, 23.73, 39.88, 63.61 / 10001889, Isabella Mary Rodrigues da Silva, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000402, Isabella Emy Bonato, 22.70, 32.53, 55.23 / 10000204, Isadora Perdigao Rocha, 39.21, 54.57, 93.78 / 10000178, Isadora Queiroz Gerolim, 21.67, 29.38, 51.05 / 10000795, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto, 37.14, 46.17, 83.31 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 /

10001932, Ismaley Marques Martins Fontes, 31.98, 54.57, 86.55 / 10008099, Israel Moreira Paradelá, 40.24, 28.33, 68.57 / 10002914, Israel Nogueira, 34.05, 30.43, 64.48 / 10001907, Italo de Souza Vilar, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000719, Italo Franca Oliveira, 42.30, 38.83, 81.13 / 10005622, Italo Rodrigues de Souza, 30.95, 51.42, 82.37 / 10007405, Itamar da Silva Freire, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000634, Itaruma Oliveira Graia, 43.33, 47.22, 90.55 / 10004451, Iure Marques de Sousa, 30.95, 27.28, 58.23 / 10005335, Ivan Augusto Lira Cavalcante, 34.05, 45.12, 79.17 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 38.17, 70.31, 108.48 / 10001563, Ivanildo Amorim Lima, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003361, Ivy Renata Moretto, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001657, Iwar Fonseca Mattos Neto, 20.63, 55.62, 76.25 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10005028, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 39.21, 49.32, 88.53 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006452, Jacqueline Cristina da Silva Correa, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 33.02, 61.91, 94.93 / 10000255, Jade Dornelas da Silva, 21.67, 39.88, 61.55 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10004807, Jairo Francisco Pacheco Ramos, 37.14, 36.73, 73.87 / 10005256, Jairo Sardeiro Bezerra, 28.89, 41.98, 70.87 / 10006402, Jakeline Gomes Fernandes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10001653, Janderson de Souza Rocha, 28.89, 26.23, 55.12 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10003700, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 35.08, 59.81, 94.89 / 10006796, Jaqueline Monteiro Menezes Eduardo, 25.79, 43.02, 68.81 / 10005709, Jaqueline Vieira de Freitas, 20.63, 32.53, 53.16 / 10000107, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001437, Jayme Boarin de Magalhaes Alvim, 37.14, 53.52, 90.66 / 10003470, Jean Carlo Correia Firmino, 37.14, 48.27, 85.41 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10001264, Jean Leite Braga, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10000875, Jeferson de Oliveira Fickel, 36.11, 30.43, 66.54 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10006847, Jessica Alves Mesquita, 29.92, 35.68, 65.60 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001032, Jessica de Menezes Guilherme, 39.21, 41.98, 81.19 / 10004094, Jessica Felix da Silva, 43.33, 38.83, 82.16 / 10006564, Jessica Florencio Gertrudes da Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10002471, Jessica Kelly do Nascimento Alves, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004976, Jessica Lane de Oliveira Kuroyanagi, 19.60, 32.53, 52.13 / 10001367, Jessica Rabelo do Nascimento, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000985, Jessika Bernardes Lacerda, 39.21, 44.07, 83.28 / 10003989, Jessika Nayara Silva Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10002025, Joana Darc Matias Correa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10005957, Joanes Leocadio da Silva Junior, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002046, Joao Alexandre de Souza, 28.89, 43.02, 71.91 / 10001398, Joao Antonio da Costa Lagranha, 29.92, 30.43, 60.35 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005384, Joao Carlos Vilas Boas, 21.67, 27.28, 48.95 / 10004277, Joao Flavio de Castro Moreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001382, Joao Gabriel Martin Del Solar, 37.14, 38.83, 75.97 / 10006650, Joao Jose de Sousa Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000850, Joao Jose Ribeiro e Silva, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001211, Joao Lara Resende Rabelo, 34.05, 56.67, 90.72 / 10003756, Joao Luiz de Souza da Costa, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000851, Joao Luiz Farinon, 40.24, 31.48, 71.72 / 10002234, Joao Paulo Alexandre de Sousa, 31.98, 40.93, 72.91 / 10001022, Joao Paulo Alves Gama, 29.92, 45.12, 75.04 / 10000175, Joao Paulo de Andrade Pinheiro, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003916, Joao Paulo Ferreira Igreja Nascimento, 38.17, 33.58, 71.75 / 10000865, Joao Paulo Jorge de Oliveira, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000218, Joao Paulo Motta do Vale, 29.92, 47.22, 77.14 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001069, Joao Pedro Pereira de Queiroz, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005824, Joao Victor de Castro Soares, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 40.24, 55.62, 95.86 / 10004585, Joao Vitor Bardini Gonçalves, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002020, Joao Vitor Fernandes de Oliveira, 20.63, 28.33, 48.96 / 10004076, Joaquim Augusto Mendes Gomes da Silva, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000308, Jocelio Ramos de Souza, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10005023, Joelson Fernandes Carlos Filho, 21.67, 32.53, 54.20 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10004545, Johnatan Alves de Oliveira, 27.86, 58.77, 86.63 / 10004284, Johnatan Harrison Coura, 38.17, 52.47, 90.64 / 10007329, Jokderlea Correa de Sousa, 25.79, 35.68, 61.47 / 10001544, Jonathan Meireles de Aguiar, 39.21, 45.12, 84.33 / 10000477, Jonathan Miranda dos Santos Souza, 28.89, 39.88, 68.77 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10002453, Jordana Farias Pereira, 34.05, 40.93, 74.98 / 10003409, Jordana Garrido Silva Saba, 34.05, 34.63, 68.68 / 10002357, Jorge Edipo Muniz do Carmo Moraes, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003573, Jorge Edson Souza Dantas Miranda Machado, 30.95, 48.27, 79.22 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10008500, Jorge Peixoto de Moraes Neto, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005186, Jorge Toufic Arbex, 38.17, 33.58, 71.75 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10003255, Jose Ailton Fonseca, 27.86, 29.38, 57.24 / 10004824, Jose Antonio Barbosa da Silva, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000791, Jose Aparecido Borges, 17.54, 35.68, 53.22 / 10001114, Jose Bernardino da Silva, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000997, Jose Eduardo Gonçalves de Sousa, 42.30, 50.37, 92.67 / 10003023, Jose Felipe Pazos Aquino, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10001936, Jose Lucas Carvalho Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000645, Jose Maria Nova da Costa Neto, 42.30, 52.47, 94.77 / 10001205, Jose Portela Sobrinho, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006500, Jose Rodolfo Bezerra Mesquita Araujo, 41.27, 39.88, 81.15 / 10000364, Joselia Braga Ramos, 37.14, 49.32, 86.46 / 10002019, Josete Brasil Ventura, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005768, Josiel Lopes dos Santos, 29.92, 52.47, 82.39 / 10004746, Josue Fernandes de Azevedo, 20.63, 28.33, 48.96 / 100005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Jozy Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10007740, Juan Felipe Felix Corrales, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000839, Juarez Avance, 23.73, 34.63, 58.36 / 10007134, Judah Levi Santos de Abreu, 22.70, 29.38, 52.08 / 10005827, Julia Messina, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000319, Julia Naves Lins, 20.63, 31.48, 52.11 / 10006086, Juliana Barbosa Rodrigues, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001967, Juliana Bulgarelli Mendes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10005487, Juliana Coelho Lira Santos, 38.17, 39.88, 78.05 / 10004332, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 40.93, 73.95 / 10006009, Juliana de Moura Souza Cruz, 36.11, 32.53, 68.64 / 10000933, Juliana Kulpa Feijo, 36.11, 32.53, 68.64 / 10005846, Juliana Mercadente Santino de Oliveira Hanada, 22.70, 32.53, 55.23 / 10004041, Juliana Savy Moura, 21.67, 53.52, 75.19 / 10003110, Juliana Sobral Pinheiro, 24.76, 28.33, 53.09 / 10005263, Julio Abreu Gebara Muraro, 34.05, 44.07, 78.12 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10000703, Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro, 30.95, 44.07, 75.02 / 10003156, Julio Cezar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000046, Jurriclesio de Carvalho Lima, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000679, Jussara Jackeline Braga, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10000726, Kalyd Gomes Calixto, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000781, Karina Cabral Prati de Castro, 21.67, 35.68, 57.35 / 10004382, Karine de Fatima Coelho Bezerra, 28.89, 26.23, 55.12 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10003435, Katucia Lopes da Silva, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000870, Kaue Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002220, Kazuza Favaro, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004485, Kellyny Kennyel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001026, Kelly Akemi Mimura, 31.98, 37.78, 69.76 / 10001505, Kelly Cristina Santana Almeida, 37.14, 34.63, 71.77 / 10007498, Kelly de Souza Lima, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003062, Kely Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006278, Kessary Iwanow de Barros, 29.92, 30.43, 60.35 / 10005230, Kevin Moreira Szczpanski, 23.73, 28.33, 52.06 / 10001694, Laecio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10002958, Laecio Guedes do Amaral, 33.02, 39.88, 72.90 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10000788, Laís Costa Campos, 25.79, 48.27, 74.06 / 10003919, Laís de Sousa Paolucci, 35.08, 33.58, 68.66 / 10003241, Laís Gabriele Barros Carvalho, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000697, Laís Rocha Pires, 23.73, 45.12, 68.85 / 10003108, Laressa Lins Cabral Araujo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10002378, Larissa Amaral Alves, 14.44, 31.48, 45.92 / 10003533, Larissa Cristina Damacena Acacio, 26.83, 30.43, 57.26 / 10003869, Larissa Grutzmacher Santos, 41.27, 41.98, 83.25 / 10002670, Larissa Guimaraes Castro, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 40.24, 64.01, 104.25 / 10003104, Larissa Pereira de Oliveira Rocha, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 39.21, 61.91, 101.12 / 10001424, Laura Cristina Lobato de Olivindo, 39.21, 38.83, 78.04 / 10003968, Laura Oliveira Malagoin Cavalcante, 24.76, 33.58, 58.34 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10003838, Leandra Rodrigues Pires de Moraes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000927, Leandro Augusto Rufino da Silva, 29.92, 60.86, 90.78 / 10000145, Leandro Batista de Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10006296, Leandro Jaime Dias Mendes, 33.02, 28.33, 61.35 / 10002081, Leandro Lyra Braga Dognini, 41.27, 30.43, 71.70 / 10005573, Leandro Marques, 40.24, 46.17, 86.41 / 10002585, Leandro Oliveira Guimaraes, 17.54, 38.83, 56.37 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000483, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005661, Leao Maldonado, 25.79, 32.53, 58.32 / 10006865, Leila Pereira de Moraes, 30.95, 29.38, 60.33 / 10003738, Leilane Eleanor Azevedo Aragao Cunha, 27.86, 39.88, 67.74 / 10004063, Leonan Jose Paiva Fernandes, 29.92, 46.17, 76.09 / 10005229, Leonardo Antonio Yamauti Cruz, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004202, Leonardo Arantes Ayres Lopes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10002979, Leonardo Brasil Santos de Almeida, 29.92, 36.73, 66.65 / 10007667, Leonardo Brazao Rego Mello, 25.79, 27.28, 53.07 / 10005254, Leonardo Coelho Bruggemann, 34.05, 39.88, 73.93 / 10005155, Leonardo Costa e Silva, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003378, Leonardo da Silva Santana, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001136, Leonardo de Lima Bittar, 31.98, 36.73, 68.71 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001034, Leonardo de Menezes dos Santos, 30.95, 43.02, 73.97 / 10003038, Leonardo de Oliveira Ribeiro, 25.79, 40.93, 66.72 / 10002061, Leonardo Fiuzza da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10005755, Leonardo Guilherme de Souza Giacomozzi, 27.86, 30.43, 58.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10005166, Leonardo Leal de Sa, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10000331, Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, 18.57, 30.43, 49.00 / 10002727, Leonardo Murada Oliveira, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000263, Leonardo Ribeiro Arantes, 29.92, 47.22, 77.14 / 10006173, Leonardo Santos Ribeiro, 26.83, 32.53, 59.36 / 10000383, Leonardo Silva de Araujo Filho, 29.92, 46.17, 76.09 / 10003671, Leonardo Silva Pinheiro, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000897, Leticia Chaves do Nascimento, 43.33, 32.53, 75.86 / 10004644, Leticia Esteves Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000885, Leticia Jeanne Miglioranza Massarotto, 35.08, 49.32, 84.40 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002035, Levi Jose Rodrigues, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002616, Lidivan Soares Silva, 25.79, 44.07, 69.86 / 10002484, Ligia Alves Cortes, 18.57, 31.48, 50.05 / 10002752, Liliane Maria da Silva, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000436, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 38.17, 43.02, 81.19 / 10006530, Liliane Taira Oliveira, 26.83, 29.38,

56.21 / 10006972, Lincoln Silveira Vanus, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000519, Linea Paschoal Westphal de Oliveira, 26.83, 54.57, 81.40 / 10004996, Lisa Giselle Pereira da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001161, Livia Antunes Dutra, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001385, Livia Cristina Pereira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10004983, Liz Vasconcelos Cruz Silva, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001875, Lorena Alcantara Correa de Siqueira, 19.60, 57.72, 77.32 / 10002154, Lorena Thereza Gomes da Silva Dourado, 30.95, 28.33, 59.28 / 10000920, Lorenna de Souza Nascimento do Carmo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10002411, Lorrane Rodrigues Leles Ferreira, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001721, Lorreine Silva Messias, 21.67, 37.78, 59.45 / 10008242, Luan Camargo Carneiro, 20.63, 29.38, 50.01 / 10003949, Luan Torbe Ferreira, 28.89, 38.83, 67.72 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10002709, Luana Maia Moreira, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005644, Lucas Alvarenga, 35.08, 56.67, 91.75 / 10001444, Lucas Benvenuti Benvegnu, 23.73, 28.33, 52.06 / 10004997, Lucas Bezerra Campos, 39.21, 38.83, 78.04 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10003669, Lucas da Silva Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10008296, Lucas de Castro Lima, 45.40, 33.58, 78.98 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10002797, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 25.79, 37.78, 63.57 / 10008073, Lucas Ferreira Coelho, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002574, Lucas Gabriel Campos Balog, 26.83, 48.27, 75.10 / 10004690, Lucas Mardio Teixeira Santos, 31.98, 55.62, 87.60 / 10005484, Lucas Marques de Almeida, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10000157, Lucas Matheus Santana Sales, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10000112, Lucas Mauri Nascimento, 36.11, 45.12, 81.23 / 10000283, Lucas Mendonca Brito da Silva, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 48.49, 60.86, 109.35 / 10003234, Lucas Morais Nascimento, 26.83, 45.12, 71.95 / 10006191, Lucas Nogueira Vieira, 21.67, 46.17, 67.84 / 10000232, Lucas Nunes de Barros, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004748, Lucas Pereira Rodrigues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000555, Lucas Rafael Carneiro de Aguiar, 36.11, 29.38, 65.49 / 10006447, Luciana Fatima de Oliveira, 26.83, 32.53, 59.36 / 10002525, Luciana Graever de Medeiros, 38.17, 38.83, 77.00 / 10000137, Luciana Maria Marques de Deus, 24.76, 26.23, 50.99 / 10005169, Luciana Vieira Alves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000770, Luciane Rodrigues Soares, 29.92, 26.23, 56.15 / 10001043, Luciano Almeida Leal, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003094, Luciano Stefano Corte, 21.67, 36.73, 58.40 / 10002085, Luciele dos Santos da Costa, 31.98, 36.73, 68.71 / 10003032, Lucio Andres Sanches Nascimento, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000032, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 36.11, 50.37, 86.48 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000261, Luis Armando Garcia Ferreira de Souza, 25.79, 41.98, 67.77 / 10000362, Luis Fabiano da Silva, 28.89, 47.22, 76.11 / 10001590, Luis Filipe Rehder Magalhaes, 20.63, 36.73, 57.36 / 10002162, Luis Gustavo de Azevedo Santos, 42.30, 43.02, 85.32 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 44.37, 56.67, 101.04 / 10005320, Luis Marcio Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004328, Luis Paulo Albuquerque Guedes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001766, Luis Paulo Paglioni Marcondes, 33.02, 46.17, 79.19 / 10002241, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000152, Luisa Nauana Ferreira da Costa Fecchine, 31.98, 43.02, 75.00 / 10007681, Luiz Carlos Amaral Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10005729, Luiz Cesar Chies, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002089, Luiz Fernando Morais Santos, 21.67, 35.68, 57.35 / 10001023, Luiz Fernando Nogueira da Motta, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Gonçalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10000947, Luiz Gustavo Aversa Franco, 39.21, 49.32, 88.53 / 10001868, Luiz Henrique Pacheco, 21.67, 50.37, 72.04 / 10002351, Luiz Octavio Silva Ruas, 19.60, 48.27, 67.87 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potsch, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 42.30, 57.72, 100.02 / 10004008, Luna Clariana de Souza, 19.60, 37.78, 57.38 / 10000172, Luthero da Silveira Filho, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003550, Lydianne Silva e Albarnaz, 15.48, 30.43, 45.91 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10004779, Magno Paulo de Souza, 33.02, 31.48, 64.50 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10003492, Maira Ferraz Drahomiro Duarte, 42.30, 36.73, 79.03 / 10003972, Malaki Maria Dantas Bassila, 22.70, 36.73, 59.43 / 10003235, Marcel Rodrigues dos Santos, 19.60, 47.22, 66.82 / 10002088, Marcela Yurie Ochiro, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003456, Marcelle Mangorra Lucena Freitas, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000179, Marcella Fernanda Siqueira Isobe, 29.92, 28.33, 58.25 / 10005938, Marcello Eduardo Monaco, 39.21, 41.98, 81.19 / 10005927, Marcello Montenegro Ferreira, 36.11, 50.37, 86.48 / 10000417, Marcelo Campelo Noronha, 26.83, 32.53, 59.36 / 10003141, Marcelo da Silva Teixeira, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000387, Marcelo de Farias Goulart, 29.92, 52.47, 82.39 / 10006360, Marcelo de Sousa Teixeira, 23.73, 39.88, 63.61 / 10007274, Marcelo Ferreira Hallac, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001971, Marcelo Gonçalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10001917, Marcelo Goulart de Melo, 29.92, 43.02, 72.94 / 10007442, Marcelo Henrique Cunha e Mello Mascarenhas, 17.54, 30.43, 47.97 / 10007438, Marcelo Lobo Magalhaes, 26.83, 28.33, 55.16 / 10001374, Marcelo Luiz Lemos, 25.79, 30.43, 56.22 / 10001418, Marcelo Nicoll Pires, 23.73, 31.48, 55.21 / 10000799, Marcelo Pedron, 34.05, 47.22, 81.27 / 10002048, Marcio Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004692, Marcelo Silva Moraes, 31.98, 43.02, 75.00 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 30.95, 65.06, 96.01 / 10000669, Marcelo Silveira de Faria, 19.60, 33.58, 53.18 / 10004231, Marcia Lima Vieira, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000324, Marcio Amorim Ivo de Assis, 21.67, 45.12, 66.79 / 10004544, Marcio Andre de Souza Santos, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10002707, Marcio da Silva Custodio, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001031, Marcio Ferreira Veiga, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006763, Marcio Shiko Touma, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10000381, Marco Antonio Mabilia Martins, 43.33, 28.33, 71.66 / 10004506, Marco Antonio Veloso Fernandes, 26.83, 46.17, 73.00 / 10002848, Marco Jose Bianchini, 29.92, 40.93, 70.85 / 10004937, Marco Prado Masella, 39.21, 50.37, 89.58 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000208, Marcos Antonio Pereira, 35.08, 49.32, 84.40 / 10005143, Marcos da Silva Alves, 21.67, 45.12, 66.79 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000539, Marcos Egidio Rodrigues Leal de Sousa, 28.89, 49.32, 78.21 / 10000544, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62 / 10001899, Marcos Gomes de Almeida Bastos, 40.24, 29.38, 69.62 / 10000273, Marcos Pereira Pinto Filho, 19.60, 31.48, 51.08 / 10002309, Marcos Roberto Signori, 29.92, 48.27, 78.19 / 10001253, Marcos Rodrigues Silva, 33.02, 46.17, 79.19 / 10008114, Marcos Rodrigues Soares, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001379, Marcos Vinicius de Carvalho, 37.14, 45.12, 82.26 / 10001764, Marcos Vinicius Fernandes de Freitas, 35.08, 41.98, 77.06 / 10002124, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 34.05, 53.52, 87.57 / 10003344, Marcus Paulo Peixoto Mendes, 38.17, 55.62, 93.79 / 10002591, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 25.79, 27.28, 53.07 / 10006657, Marcus Vinicius Boaventura Pereira, 22.70, 34.63, 57.33 / 10004379, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 31.98, 45.12, 77.10 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10001825, Marcus Vinicius Sampaio Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003315, Maria Cecilia de Albuquerque Oliveira Miranda, 16.51, 34.63, 51.14 / 10001459, Maria Clara Carvalho Rameiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10007102, Maria das Mercês Guimaraes Cantuaria, 26.83, 34.63, 61.46 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10001822, Maria Gabriela Oliveira Galvao, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006348, Maria Luisa Mocellini, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000148, Maria Luiza Bomtempo de Oliveira Horn Puzera, 21.67, 28.33, 50.00 / 10007015, Mariana Araes Duarte, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000538, Mariana Carla Giavarina Choratto, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002552, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003296, Mariane Franca da Silva, 36.11, 38.83, 74.94 / 10004378, Marianna Zacharias Rocha Coelho, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000457, Marilia Martins Vieira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10002556, Marilu Alonso, 31.98, 26.23, 58.21 / 10004412, Mario dos Santos Morais Valverde Neto, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003161, Mario Henrique Lima Alves da Cunha, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001496, Mario Jorge Andrade da Cunha, 29.92, 31.48, 61.40 / 10006272, Mario Lucio Caixeta de Souza Filho, 24.76, 28.33, 53.09 / 10002503, Mariza Marques dos Santos, 27.86, 27.28, 55.14 / 10006149, Martiello Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10002146, Mateus Arruda Cunha, 28.89, 35.68, 64.57 / 10001493, Mateus Conceicao Araujo, 37.14, 26.23, 63.37 / 10000134, Mateus Couto de Melo, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 39.21, 60.86, 100.07 / 10001915, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001314, Mateus Marques Neves de Sa, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001799, Mateus Mundel Sales, 40.24, 51.42, 91.66 / 10003523, Mateus Soares Galindo, 35.08, 51.42, 86.50 / 10000130, Mateus Torres Campos, 37.14, 53.52, 90.66 / 10001475, Matheus Almeida Machado, 37.14, 40.93, 78.07 / 10001407, Matheus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10000138, Matheus Barbosa Azevedo, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002638, Matheus Barbosa de Oliveira, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000124, Matheus Barbosa de Oliveira e Silva, 27.86, 61.91, 89.77 / 10006177, Matheus Bismarque Machado Guimaraes, 19.60, 45.12, 64.72 / 10000610, Matheus Delgado da Silva Boening, 19.60, 37.78, 57.38 / 10001732, Matheus Ferreira Leite, 39.21, 40.93, 80.14 / 10002873, Matheus Ferreira Vargas, 42.30, 47.22, 89.52 / 10001842, Matheus Henrique Adao, 25.79, 41.98, 67.77 / 10002756, Matheus Henrique dos Anjos Teixeira Ortolan, 33.02, 48.27, 81.29 / 10003321, Matheus Henrique Nogalha de Lima, 23.73, 33.58, 57.31 / 10000478, Matheus Jose Silva de Souza, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006909, Matheus Klotz Busch, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004092, Matheus Lucas Teles, 30.95, 31.48, 62.43 / 10002587, Matheus Matos Passos Lima, 36.11, 52.47, 88.58 / 10001514, Matheus Molina Calisto, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000857, Matheus Nunes Mesquita Peres de Carvalho, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000121, Matheus Pires de Medeiros, 41.27, 52.47, 93.74 / 10000080, Matheus Ramalho Cangussu, 39.21, 48.27, 87.48 / 10006659, Matheus Ribeiro de Paula, 27.86, 28.33, 56.19 / 10003410, Matheus Sampaio Lacerda, 34.05, 38.83, 72.88 / 10002195, Mauricio Felisberto Borges, 21.67, 32.53, 54.20 / 10007511, Mauricio Pires Gil, 44.37, 52.47, 96.84 / 10003294, Maurine Carlos Santana, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002960, Max Alan Pimenta Pena, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000746, Maya Imbassahy Pinheiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 46.43, 51.42, 97.85 / 10000521, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 26.83, 28.33, 55.16 / 10002466, Mayara Oliveira Lucena, 23.73, 41.98, 65.71 / 10002682, Melchisedek Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10005474, Michard Freitas Goulart, 25.79, 31.48, 57.27 / 10000843, Michele do Amaral Duarte, 28.89, 43.02, 71.91 / 10003757, Michelle Barouki, 19.60, 26.23, 45.83 / 10000101, Michelle Padovese de Arruda, 35.08, 30.43, 65.51 / 10002277, Michelle Villarinho de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10001166, Milena Cristina de Siqueira Monte Machado, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004799, Milena Pasa Colussi, 35.08, 38.83, 73.91 / 10004854, Mirella Silva Brag, 27.86, 27.28, 55.14 / 10000081, Mirelle Oliveira Sousa da Silva, 38.17, 34.63, 72.80 / 10005923, Miron de Araujo Freitas, 28.89, 43.02, 71.91 / 10006683, Moises Oliveira Moreira, 40.24, 36.73, 76.97 / 10005836, Monica Cristina de Brito Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000127, Monica Gomes de Carvalho, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001203, Monica Juliana Barbosa Eirado Zibe, 19.60, 26.23, 45.83 / 10003300, Monica Maciel da Rocha, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000206, Monique Silva do Nascimento, 29.92, 40.93, 70.85 / 10005485, Monise Estorani de Faria, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000389, Murillo Alves Chagas Cipriano, 31.98, 46.17, 78.15 / 10004318, Murillo Biasi de Souza, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001095, Murilo Hinojosa de Sousa, 43.33, 57.72, 101.05 / 10002902, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000876, Naiara Sadi Matias, 30.95, 36.73, 67.68 / 10006903, Nailza Alves da Silva, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001434, Natalia Charife de Araujo Alves, 30.95, 40.93, 71.88 / 10006682, Natalia de Andrade Reis, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000785, Natalia de Castro Amaral Franco, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004059, Natalia Salerno Delarete Drummond, 29.92, 48.27, 78.19 / 10003070, Natalia Zimmermann Boaretto, 24.76, 34.63,

59.39 / 10005838, Natan Morelo, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003318, Nathalia Coimbra de Vasconcelos, 27.86, 37.78, 65.64 / 10005387, Nathalia Piau Maffia, 25.79, 32.53, 58.32 / 10000903, Nathan Heleno Gomes Soares da Silva, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000779, Nathan Ortiz Klassmann, 38.17, 51.42, 89.59 / 10007136, Navez da Silva Rocha Neto, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000352, Nayane de Macedo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10005687, Naysa Polliana Freire Pereira, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 45.40, 62.96, 108.36 / 10005607, Nelma Martins Marciano Lopes, 24.76, 36.73, 61.49 / 10000864, Nelson Guilherme Silva Ramos, 38.17, 45.12, 83.29 / 10005909, Neuton Silveira Miranda, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002083, Nidia Maria de Avila Furiati, 31.98, 34.63, 66.61 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10000861, Nilton Francisco Rodrigues de Souza, 43.33, 49.32, 92.65 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000345, Nubia Karla Mendes Braga, 27.86, 34.63, 62.49 / 10000094, Ofelia Cristina Brasao, 24.76, 38.83, 63.59 / 10002213, Otavio Augusto Araujo Ribeiro, 27.86, 54.57, 82.43 / 10003581, Otavio Goulart Minatto, 42.30, 59.81, 102.11 / 10004663, Otavio Thiel Bello, 29.92, 48.27, 78.19 / 10000294, Pablo Guilherme Lima Candeira, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000579, Pablo Rycardo de Brito Godoi, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10007132, Paola Jardim de Oliveira e Silva, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001403, Patricia Correa Rodrigues, 28.89, 50.37, 79.26 / 10006234, Patricia da Conceicao Alves, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005248, Patricia Ribeiro de Araujo Bueno, 23.73, 37.78, 61.51 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001268, Patricia Schultz Salles, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000122, Patricia Silveira da Costa Leister, 25.79, 37.78, 63.57 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10001330, Patrick Boaventura Martins de Lima, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001245, Paula Andrea Osorio Carmona, 28.89, 40.93, 69.82 / 10005268, Paula Castilho Soares, 22.70, 47.22, 69.92 / 10001153, Paula Cristiane Saldanha Viana de Mesquita, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000760, Paulo Bruno Roballo Balooq, 38.17, 50.37, 88.54 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10004926, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 27.86, 56.67, 84.53 / 10004171, Paulo Henrique Pontes Dias, 27.86, 27.28, 55.14 / 10005488, Paulo Henrique Rocha de Souza, 33.02, 54.57, 87.59 / 10003691, Paulo Henrique Silva Cardoso, 31.98, 32.53, 64.51 / 10005360, Paulo Luiz Almeida dos Reis, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000014, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 34.05, 66.11, 100.16 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10007726, Pedro Araujo Guanais Fausto, 23.73, 41.98, 65.71 / 10000661, Pedro Caiafa Marques, 35.08, 28.33, 63.41 / 10004372, Pedro Correa de Siracusa, 30.95, 33.58, 64.53 / 10003198, Pedro da Silva Lagos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005537, Pedro Dolabela de Lima Lopes, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000060, Pedro Eduardo Daher Kaluf, 34.05, 26.23, 60.28 / 10000196, Pedro Felipe da Silva Araujo, 33.02, 57.72, 90.74 / 10002665, Pedro Goes Cavalcante, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000847, Pedro Henrique Araujo Teles, 38.17, 48.27, 86.44 / 10000530, Pedro Henrique Peixoto Carneiro Rodrigues, 33.02, 38.83, 71.85 / 10002965, Pedro Henrique Pires de Castro, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10004885, Pedro Luiz da Silva Neto, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002796, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, 41.27, 26.23, 67.50 / 10004085, Pedro Marinho Machado Guimaraes, 41.27, 38.83, 80.10 / 10006214, Pedro Oliveira Homrich, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000908, Pedro Otavio Londe dos Santos, 28.89, 32.53, 61.42 / 10005099, Pedro Pimentel Rocha, 37.14, 47.22, 84.36 / 10004476, Pedro Rocha de Moraes, 35.08, 69.26, 104.34 / 10007485, Pedro Rosa da Costa Filho, 37.14, 35.68, 72.82 / 10001365, Pedro Seffair Bulbol Filho, 26.83, 31.48, 58.31 / 10004656, Pedro Vicente da Silva Neto, 36.11, 53.52, 89.63 / 10003888, Pedro Volpi Nacif, 25.79, 58.77, 84.56 / 10003552, Pedro Waltrick de Souza Junior, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000670, Phamela Sinary Nascimento Bento, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002837, Philippe da Silva Pires Rezende, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000771, Pietro Vecili, 39.21, 54.57, 93.78 / 10002217, Pollyana Ribeiro Scheidemantel, 28.89, 41.98, 70.87 / 10000993, Polyana Costa Resende, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000525, Polyana Pamela Ferreira Vitorino, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001187, Priscila Aragao da Cruz, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002778, Priscila de Souza Rodrigues Almeida, 29.92, 38.83, 68.75 / 10000612, Priscila Lie Kawazoi, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002947, Priscila Moura Ferreira, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002165, Priscila Soares Rabelo de Moura, 28.89, 28.33, 57.22 / 10001857, Priscilla Fernandes Alves, 25.79, 31.48, 57.27 / 10005392, Priscilla Lopes Reis, 40.24, 26.23, 66.47 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10007410, Rachel Francisca Oliveira e Borges, 35.08, 26.23, 61.31 / 10006060, Rachel Salustiano Adjuto Botelho, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001963, Rachel Valença, 33.02, 50.37, 83.39 / 10002242, Rafael Abreu do Monte Furtado, 28.89, 50.37, 79.26 / 10001630, Rafael Alves Fernandes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10006869, Rafael Augusto Barbosa Dias dos Santos, 40.24, 32.53, 72.77 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10000524, Rafael Borges de Oliveira, 30.95, 46.17, 77.12 / 10005142, Rafael Cleyton de Oliveira, 29.92, 43.02, 72.94 / 10000546, Rafael de Oliveira Campolina, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000300, Rafael de Oliveira Leite, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000740, Rafael de Souza, 18.57, 32.53, 51.10 / 10002601, Rafael dos Santos, 36.11, 37.78, 73.89 / 10003623, Rafael Espindola, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001400, Rafael Figueiredo de Paula, 25.79, 52.47, 78.26 / 10003547, Rafael Geber Andrezza, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006618, Rafael Gobbis Soeiro Emiliano, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10001219, Rafael Henrique de Souza Silva, 31.98, 47.22, 79.20 / 10006306, Rafael Henrique Rodrigues da Silva, 34.05, 49.32, 83.37 / 10001503, Rafael Holanda Braganca, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000638, Rafael Kendi Hanada, 44.37, 46.17, 90.54 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10000378, Rafael Norberto Almeida da Costa, 37.14, 53.52, 90.66 / 10007198, Rafael Oliveira da Rocha, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002125, Rafael Oliveira de Albuquerque, 25.79, 28.33, 54.12 / 10001974, Rafael Otaviano Mayrink Muffato, 22.70, 29.38, 52.08, 80.16 / 10003689, Rafael Penaforte, 26.83, 48.27, 75.10 / 10001655, Rafael Roza de Oliveira, 35.08, 57.72, 92.80 / 10001115, Rafael Silva Antunes Quaresma, 46.43, 47.22, 93.65 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10005252, Rafael Sousa do Amaral, 35.08, 33.58, 68.66 / 10000688, Rafaela Andrade Cobucci, 30.95, 35.68, 66.63 / 10003436, Rafaela Vaz Formiga, 28.89, 36.73, 65.62 / 10000401, Rafaelber de Carvalho Souza Pereira Lima, 30.95, 44.07, 75.02 / 10001960, Rafaela de Araujo Campos, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001883, Rafaela Moisa Alvarenga, 22.70, 44.07, 66.77 / 10000516, Raiane Rocha Fialho, 21.67, 49.32, 70.99 / 10008091, Railson Miranda Ribeiro, 31.98, 34.63, 66.61 / 10003277, Raimundo Alves de Oliveira, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005567, Raissa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 20.63, 27.28, 47.91 / 10001273, Raissa Alecristina Ferreira, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006206, Ramon Suassuna dos Santos, 29.92, 48.27, 78.19 / 10007207, Raphael Borges Pires, 51.59, 47.22, 98.81 / 10000961, Raphael Felipe de Sousa, 31.98, 46.17, 78.15 / 10006600, Raphael Halim K M Lie, 28.89, 40.93, 69.82 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 35.08, 60.86, 95.94 / 10005405, Raphael Pedro dos Santos Lopes Lima, 27.86, 50.37, 78.23 / 10000872, Raphaela Gurgel Pinheiro Arruda, 39.21, 26.23, 65.44 / 10001652, Raquel do Vale Almeida Campelo, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001039, Rayane Brandao Gaspar, 24.76, 61.91, 86.67 / 10001412, Rayanne Fernanda Lopes, 17.54, 39.88, 57.42 / 10000213, Rayanne Pereira de Sousa, 31.98, 32.53, 64.51 / 10002915, Raylla Neves Araujo, 36.11, 43.02, 79.13 / 10005159, Raylson de Aquino e Silva, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001259, Rayssa Vieira de Assis, 36.11, 30.43, 66.54 / 10003724, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 37.14, 47.22, 84.36 / 10006459, Regiane Aparecida Pereira, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 37.14, 58.77, 95.91 / 10000685, Rejane de Martins e Pinheiro, 29.92, 38.83, 68.75 / 10005238, Renan Antonio Yamauti Cruz, 22.70, 59.81, 82.51 / 10003302, Renan Augusto de Moraes Carvalho, 35.08, 45.12, 80.20 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07, 75.02 / 10000566, Renan de Paula Neves, 25.79, 55.62, 81.41 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10006596, Renan dos Santos Guedes, 42.30, 35.68, 77.98 / 10003095, Renan Godoy Burgos, 31.98, 37.78, 69.76 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002882, Renata Farias Brandao Cortes Prado, 42.30, 43.02, 85.32 / 10001007, Renata Flavia de Moraes, 31.98, 44.07, 76.05 / 10000189, Renata Fraga de Melo Costa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006975, Renata Leite Jansons, 27.86, 27.28, 55.14 / 10003562, Renata Pullen Sousa, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000597, Renato Albanese de Filippis, 31.98, 44.07, 76.05 / 10002174, Renato Amancio Moreira Silva, 42.30, 41.98, 84.28 / 10000479, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 27.86, 45.12, 72.98 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10000673, Renato Jose Wanderley de Lima, 37.14, 28.33, 65.47 / 10002080, Renato Viana Costa, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002132, Renildo Barros da Silva Junior, 39.21, 36.73, 75.94 / 10000517, Renner Teles da Rocha Lima, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001106, Reubry Pablo Vinicius e Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10001411, Ricardo Lima de Queiroz, 39.21, 41.98, 81.19 / 10002708, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002819, Richard Hainz, 36.11, 57.72, 93.83 / 10001303, Richard Matheus de Moraes Paiva, 38.17, 47.22, 85.39 / 10005311, Richeli Arantes Dias, 41.27, 40.93, 82.20 / 10000594, Riezoo Silva Almeida, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006673, Roanny Nasareth Silva, 19.60, 32.53, 52.13 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Salsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000943, Roberta Lima Portela, 34.05, 52.47, 86.52 / 10005878, Roberta Pereira de Lima, 20.63, 38.83, 59.46 / 10004705, Roberto Carlos Fochi, 16.51, 45.12, 61.63 / 10000334, Roberto Daniel Foltz, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004582, Roberto Eustaquio de Oliveira, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004055, Roberto Goncalves Torres, 43.33, 47.22, 90.55 / 10002293, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 31.98, 51.42, 83.40 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 34.63, 64.55 / 10004289, Roberto Matheus Ferreira Costa, 21.67, 45.12, 66.79 / 10000297, Roberto Silva Patricio, 30.95, 35.68, 66.63 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002562, Rodolpho de Meireles Silva, 30.95, 37.78, 68.73 / 10005776, Rodrigo Andrade dos Santos, 30.95, 29.38, 60.33 / 10002196, Rodrigo Araujo dos Santos, 40.24, 37.78, 78.02 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003006, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000611, Rodrigo da Silva Barros, 46.43, 33.58, 80.01 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10008123, Rodrigo Dias Monteiro da Rocha, 31.98, 40.93, 72.91 / 10000140, Rodrigo Duarte Silva, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003518, Rodrigo Ferreira de Camargo, 28.89, 49.32, 78.21 / 10002265, Rodrigo Figueiredo Alves, 20.63, 44.07, 64.70 / 10007687, Rodrigo Floro, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004264, Rodrigo Gomes Rodrigues, 31.98, 49.32, 81.30 / 10003959, Rodrigo Leonardo Freitas Azeredo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10001492, Rodrigo Loureiro Pinto, 30.95, 40.93, 71.88 / 10002557, Rodrigo Mello dos Santos, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003115, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima, 21.67, 43.02, 64.69 / 10004490, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva, 44.37, 49.32, 93.69 / 10000093, Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva, 24.76, 59.81, 84.57 / 10000368, Rodrigo Resende de Vasconcelos, 43.33, 44.07, 87.40 / 10003598, Rodrigo Ribeiro Resende, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001130, Rodrigo Rocha Pinheiro, 31.98, 55.62, 87.60 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001324, Rodrigo Sobrinho Mendanha, 19.60, 43.02, 62.62 / 10000655, Rodrigo Takayuki Shiroto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003911, Rodrigo Vilela da Silva, 27.86, 39.88, 67.74 / 10001132, Rogério Bossan Rangel, 38.17, 40.93, 79.10 / 10003494, Rogério Cannizzaro Almeida, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003458, Rogério de Oliveira Calsolari, 25.79, 65.06, 90.85 / 10007894, Rogério Kakehashi, 29.92, 50.37, 80.29 / 10001345, Rogimar de Oliveira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10006761, Rogini Haas, 45.40, 36.73, 82.13 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000984, Romerio Gardiel Cardoso, 27.86, 31.48, 59.34 / 10003747, Romeu Jose Jankowski Junior, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002345, Romulo Alves de Souza,

36.11, 33.58, 69.69 / 10001946, Romulo Costa Melo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10001167, Romulo Coutinho Araujo, 31.98, 54.57, 86.55 / 10004832, Romulo Felipe Manzatto, 31.98, 27.28, 59.26 / 10003288, Ronaldo da Costa Reginaldo, 22.70, 44.07, 66.77 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Ronideberson de Moraes, 36.11, 43.02, 79.13 / 10004814, Roseli Rodrigues de Almeida, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003203, Rosicleide Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10001306, Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, 19.60, 33.58, 53.18 / 10006394, Rosimar Maria dos Santos Fonseca, 28.89, 35.68, 64.57 / 10004304, Rosineia Pabla Gola, 21.67, 27.28, 48.95 / 10005302, Roza Pereira de Souza, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 36.73, 62.52 / 10003341, Rubens Edgard Schneider Martins, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001003, Rulian Afonso Magalhaes de Lima, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000330, Sabine Kreisler, 17.54, 30.43, 47.97 / 10004734, Sabrina de Almeida Pinto Regalla, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004088, Sabrina Medeiros da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10001189, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 26.83, 45.12, 71.95 / 10000882, Salvio Medeiros Costa Neto, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 10002930, Samara de Queiros Araujo Castro, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001131, Samilla Ribeiro de Souza, 30.95, 33.58, 64.53 / 10001415, Samuel Gomes Quintanilha, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000894, Samuel Portela Freitas, 20.63, 36.73, 57.36 / 10001481, Samuel Wolf Pietnozka, 34.05, 57.72, 91.77 / 10004002, Sandra Correia Semeao, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005049, Sandra Damares Buzanello, 21.67, 31.48, 53.15 / 10001727, Sandro Aparecido Correa, 27.86, 37.78, 65.64 / 10002233, Sandro Pereira da Silva, 22.70, 34.63, 57.33 / 10001930, Sandro Xavier Silva Nunes, 29.92, 36.73, 66.65 / 10002181, Sara Nogueira Silveira Lima, 31.98, 28.33, 60.31 / 10004909, Sarah Lopes dos Anjos, 31.98, 48.27, 80.25 / 10005146, Sarah Martin Moreira Marques, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005459, Saulo Campos Duarte, 33.02, 46.17, 79.19 / 10000884, Saulo Gomes Pinheiro, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007650, Savina Maria Camelo Figueiredo da Rocha, 18.57, 40.93, 59.50 / 10001810, Sebastiao Fernandes de Alencar, 18.57, 31.48, 50.05 / 10000528, Sergio Augusto Dias Dantas, 21.67, 51.42, 73.09 / 10000037, Sergio Augusto Moreira Junior, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002269, Sergio Damasceno de Castro, 37.14, 34.63, 71.77 / 10004323, Sergio de Freitas, 46.43, 34.63, 81.06 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000020, Sheila Lorena Dutra Pereira de Oliveira, 40.24, 39.88, 80.12 / 10006992, Sibebe Bertoldo Guerreiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003988, Sibebe Scaranto de Lima, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001986, Sidinei Menezes de Sousa, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001599, Sidnei da Silva Lopes Junior, 25.79, 39.88, 65.67 / 10000012, Sidney Correia Barbosa Junior, 37.14, 28.33, 65.47 / 10003613, Sidney Rufino da Silva, 33.02, 34.63, 67.65 / 10003333, Silas Brandao dos Santos, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10004703, Simone Mitsumori, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003269, Socrates Arantes Teixeira Filho, 43.33, 38.83, 82.16 / 10000281, Solange Rodrigues Araujo, 19.60, 26.23, 45.83 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000829, Stephanie Ribeiro de Oliveira, 27.86, 27.28, 55.14 / 10002129, Suelen Franca Fialho, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10005051, Taisa Ellen Brantl, 25.79, 40.93, 66.72 / 10006361, Talita Regina Pereira, 25.79, 33.58, 59.37 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10001124, Tandra Cecilia Lopes Pereira de Souza Oliveira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10008179, Tarciana Simoni Batista, 29.92, 33.58, 63.50 / 10006199, Tatiana Cioffi da Fonseca, 23.73, 26.23, 49.96 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10002870, Tayguara Marques Moreira, 39.21, 53.52, 92.73 / 10000946, Taylane Santos da Costa, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000215, Taynara Brito da Silva, 25.79, 56.67, 82.46 / 10003825, Tchiello Lisboa Camboim, 24.76, 32.53, 57.29 / 10004254, Telmo Abreu Souza, 23.73, 34.63, 58.36 / 10005823, Tercio Vicente Martins da Fonseca Filho, 37.14, 49.32, 86.46 / 10001900, Terezinha Silva Saavedra, 25.79, 38.83, 64.62 / 10004645, Tessio Yudi Kusano Moura, 29.92, 32.53, 62.45 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 42.30, 61.91, 104.21 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000174, Thais Christine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000639, Thais Cristina Cohen Grzeidak, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10007528, Thais Figueiredo Franco, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001949, Thais Moura Fernandes, 26.83, 33.58, 60.41 / 10003839, Thais Silveira Hagale, 31.98, 45.12, 77.10 / 10005526, Thaisa Caroline Gonçalves Lima, 40.24, 32.53, 72.77 / 10000776, Thaisa Machado Marques Costa, 40.24, 39.88, 80.12 / 10005889, Thales de Jesus Hatem, 22.70, 37.78, 60.48 / 10004050, Thales Hastenpflug Wottrich, 38.17, 40.93, 79.10 / 10000523, Thalles Augusto Marques Oliveira, 21.67, 45.12, 66.79 / 10002847, Thamiros Oliveira de Holanda Monteiro, 41.27, 43.02, 84.29 / 10003367, Thamy Ponciano Soares, 26.83, 34.63, 61.46 / 10002720, Thiago Aragao Gomes da Cunha, 36.11, 26.23, 62.34 / 10001679, Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, 37.14, 52.47, 89.61 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000077, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 27.86, 33.58, 61.44 / 10003167, Thiago Brandao Santos, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001165, Thiago Carmo Ximenes, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Gonçalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10005406, Thiago de Oliveira Marques, 24.76, 53.52, 78.28 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 50.56, 48.27, 98.83 / 10001282, Thiago Henrique Ferreira Garcia, 34.05, 57.72, 91.77 / 10005153, Thiago Hiromitsu Nonaka, 26.83, 26.23, 53.06 / 10004607, Thiago Junqueira Ferraz, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 31.98, 68.21, 100.19 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000284, Thiago Matheus Camara de Araujo, 30.95, 36.73, 67.68 / 10001678, Thiago Mendonca Mafra, 30.95, 41.98, 72.93 / 10001681, Thiago Rocha Lima Santos, 38.17, 41.98, 80.15 / 10005428,

Thiago Seda Camilo, 37.14, 32.53, 69.67 / 10000896, Thiago Servado de Freitas, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003998, Thiago Soares Ribeiro, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000025, Thiago Sousa de Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004828, Thiago Thomas Huang, 28.89, 34.63, 63.52 / 10004271, Thiago Yudi Takara Ferreira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001901, Thomas Alessandro de Lima, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000535, Thyairo dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001267, Tiago Assis Mendes Ferreira, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004638, Tiago Camara de Oliveira Lima, 29.92, 41.98, 71.90 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 37.14, 60.86, 98.00 / 10001507, Tiago Donizete Gonçalves, 49.52, 43.02, 92.54 / 10006398, Tiago Euphrasio de Mello, 18.57, 37.78, 56.35 / 10004052, Tiago Fonseca Medeiros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10006391, Tiago Mansur Froes Almeida, 39.21, 53.52, 92.73 / 10005129, Tiago Pereira Furtado de Souza, 34.05, 35.68, 69.73 / 10003963, Tiago Pinheiro Rodrigues de Freitas, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 50.56, 64.01, 114.57 / 10005270, Tissy Zamith, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000762, Tito Calvo Jachelli, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007040, Tomas Bulhoes Simao, 29.92, 54.57, 84.49 / 10007776, Uliandro Santos da Silva, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001744, Valeska Valença de Freitas, 24.76, 33.58, 58.34 / 10006571, Valquiria Gomes Pereira Correa, 29.92, 31.48, 61.40 / 10000504, Vandileno dos Santos Conceicao, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006184, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001018, Vanessa Leal Ayres, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000033, Vanessa Mayara Souza Chagas, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001265, Vanessa Pires Valente, 29.92, 27.28, 57.20 / 10008351, Vanessa Tavares Monteiro, 26.83, 35.68, 62.51 / 10004750, Vanessa Vasconcelos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001592, Vania Monteiro Guedes dos Santos Moura, 21.67, 38.83, 60.50 / 10000384, Vanize de Freitas Guimaraes, 25.79, 49.32, 75.11 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10006498, Veronica Cezar Laranjeira Santos, 27.86, 34.63, 62.49 / 10004137, Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002182, Victor Bruno de Santana Nogueira, 26.83, 44.07, 70.90 / 10000347, Victor de Araujo Barbosa, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000548, Victor de Souza Ertel, 22.70, 29.38, 52.08 / 10002211, Victor Godeiro de Medeiros Lima, 34.05, 31.48, 65.53 / 10000491, Victor Lins Batista, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006994, Victor Luciano Oliveira Martins da Cunha Nogueira, 16.51, 29.38, 45.89 / 10007031, Victor Marcell Almeida de Melo, 21.67, 40.93, 62.60 / 10007553, Victor Meira Ribeiro, 45.40, 43.02, 88.42 / 10000505, Victor Rocha Menezes, 24.76, 28.33, 53.09 / 10000415, Vinicius Antonio de Souza Silva Moreira da Costa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000310, Vinicius Arruda de Sousa, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felipe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10004305, Vinicius Finazi Figueiredo, 40.24, 44.07, 84.31 / 10003326, Vinicius Genaro Thome, 22.70, 27.28, 49.98 / 10003635, Vinicius Maia de Brito, 20.63, 46.17, 66.80 / 10004895, Vinicius Martins Costa Maia, 27.86, 36.73, 64.59 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000577, Vinicius Miloch de Lima, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000563, Vinicius Santos Simoes, 38.17, 43.02, 81.19 / 10003143, Vitor Aguiar Pedrosa, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000654, Vitor de Castro Nobre, 28.89, 51.42, 80.31 / 10001366, Vitor de Deus Del Castro, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007025, Vitor Henrique de Oliveira, 34.05, 57.72, 91.77 / 10001837, Vitor Neves Palmeira, 30.95, 47.22, 78.17 / 10004205, Vitor Oliveira Silva, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000860, Vitor Orletti Penedo, 27.86, 45.12, 72.98 / 10006883, Vitor Pinhal Landim, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000258, Vitor Vieira Soares, 15.48, 40.93, 56.41 / 10007744, Viviane Angeli Yokoyama, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007923, Viviane Batista Gonçalves, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 29.20, 31.48, 54.18 / 10005678, Vyrginia da Cruz Rodrigues, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002698, Wagner do Nascimento Junior, 18.57, 28.33, 46.90 / 10004512, Waldemar de Lima Silveira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10000133, Wanbert Almeida Barbosa Milward de Azevedo, 34.05, 49.32, 83.37 / 10001826, Welder Jinny da Costa Almeida, 39.21, 36.73, 75.94 / 10002294, Wellington Adriano da Costa Oliveira, 35.08, 36.73, 71.81 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10000986, Wellington Nunes da Silva, 21.67, 44.07, 65.74 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25 / 10000087, Werinton Luiz Thompson Junior, 38.17, 48.27, 86.44 / 10001269, Wesley Rodrigues dos Santos, 27.86, 44.07, 71.93 / 10006441, Wesley Alves, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004754, Wesley Andrade Raulino, 22.70, 46.17, 68.87 / 10003356, Wildson Tavares Fonseca Moura, 29.92, 46.17, 76.09 / 10007052, William Douglas de Oliveira Santos, 24.76, 26.23, 50.99 / 10000465, William Fantaguzzi Lage de Almeida, 36.11, 32.53, 68.64 / 10004578, William Pereira de Carvalho, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000915, William Lopes Machado, 31.98, 39.88, 71.86 / 10005312, Wladimir Alves de Oliveira, 37.14, 27.28, 64.42 / 10004731, Yago Lima da Fonseca, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003740, Yan de Mendonca da Mota, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006077, Youssef Fernando Junior Leite Freire, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001959, Yuri Fernando Barbosa Torres, 35.08, 36.73, 71.81 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62 / 10005873, Yuri Marques Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001758, Yuri Morais Farah, 23.73, 28.33, 52.06 / 10002900, Yuri Oliveira Silva, 40.24, 49.32, 89.56 / 10001025, Yves Matheus Carneiro Gomes, 37.14, 46.17, 83.31.

1.1.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004528, Alessandro Cochieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10001389, Allan Kenity Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10007479, Fernanda Nigro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10004485, Kellvyn Kennel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002048, Marcelo Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10004818, Mical Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 34.63, 64.55 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 72.96 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62.

1.1.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota final nas provas objetivas.

10000878, Adair da Rosa Savoio, 18.57, 33.58, 52.15 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10001129, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000587, Andressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 31.98, 57.72, 89.70 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004089, Eloisa dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 31.98, 67.16, 99.14 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 /

10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordano Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004539, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Moraes Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004451, Iure Marques de Sousa, 30.95, 27.28, 58.23 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Jozy Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10003156, Julio Cezar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10000870, Kaeu Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003062, Kely Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001694, Laecio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Goncalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10006149, Martiello Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10001407, Matheus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002682, Melchisedek Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10005836, Monica Cristina de Britto Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07,

75.02 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Balsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10002345, Romulo Alves de Souza, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Ronideberson de Moraes, 36.11, 43.02, 79.13 / 10003203, Rosicleide Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000174, Thais Crhistine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Goncalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000535, Thyairo dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felipe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 22.70, 31.48, 54.18 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota provisória na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ2), nota provisória na primeira parte da prova discursiva P3, nota provisória na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota provisória na prova discursiva P3.

10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 3.90, 7.62, 11.52, 19.86, 31.38 / 10001274, Alan de Gois dos Santos, 3.72, 6.20, 9.92, 18.47, 28.39 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 3.44, 6.00, 9.44, 24.11, 33.55 / 10003004, Aline Santos Barizon, 2.67, 9.18, 11.85, 21.67, 33.52 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 4.43, 8.16, 12.59, 22.11, 34.70 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 0.96, 7.91, 8.87, 18.84, 27.71 / 10000034, Armando Nunes Vieira, 3.62, 4.93, 8.55, 20.85, 29.40 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 5.97, 7.94, 13.91, 22.51, 36.42 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 8.53, 8.04, 16.57, 22.84, 39.41 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 5.59, 9.73, 15.32, 16.71, 32.03 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueredo, 5.74, 8.45, 14.19, 22.94, 37.13 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 5.85, 9.15, 15.00, 18.07, 33.07 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 3.51, 9.27, 12.78, 21.19, 33.97 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 5.88, 7.49, 13.37, 22.65, 36.02 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 7.25, 9.14, 16.39, 25.86, 42.25 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 6.26, 8.81, 15.07, 20.30, 35.37 / 10000660, Elivelton Eliel da Silva Cavalcante, 3.20, 7.90, 11.10, 19.13, 30.23 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 8.17, 8.48, 16.65, 23.51, 40.16 / 10000817, Erick Vandemleubroucke Critsinelis, 4.53, 9.33, 13.86, 23.61, 37.47 / 10000754, Everton Gomes Baier, 3.29, 7.30, 10.59, 15.22, 25.81 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 2.71, 7.74, 10.45, 18.86, 29.31 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 9.53, 9.13, 18.66, 19.85, 38.51 / 10001690, Fernando Vieira Fontes, 0.63, 4.46, 5.09, 15.17, 20.26 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 8.34, 9.10, 17.44, 21.40, 38.84 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 3.03, 7.77, 10.80, 20.66, 31.46 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 0.00, 6.64, 6.64, 17.34, 23.98 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 2.70, 8.90, 11.60, 22.77, 34.37 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 5.14, 8.10, 13.24, 19.90, 33.14 / 10007027, Gesnmer Araujo Damascena, 1.30, 8.16, 9.46, 22.14, 31.60 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 4.04, 9.60, 13.64, 23.24, 36.88 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 8.86, 8.30, 17.16, 20.59, 37.75 / 10000585, Gutemberg Moraes Serrano, 3.93, 9.28, 13.21, 18.88, 32.09 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 3.46, 9.13, 12.59, 21.47, 34.06 / 10001714, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 0.00, 5.47, 5.47, 18.73, 24.20 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 6.86, 8.88, 15.74, 22.68, 38.42 / 10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 9.51, 7.70, 17.21, 23.68, 40.89 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 5.97, 9.11, 15.08, 26.17, 41.25 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 2.22, 8.54, 10.76, 20.60, 31.36 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 3.12, 7.86, 10.98, 23.58, 34.56 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 4.11, 8.54, 12.65, 22.49, 35.14 / 10000645, Jose Maria Nova da Costa Neto, 0.08, 5.53, 5.61, 20.92, 26.53 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 3.81, 9.15, 12.96, 23.84, 36.80 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 5.61, 7.54, 13.15, 23.56, 36.71 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 6.58, 8.53, 15.11, 20.05, 35.16 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 2.65, 6.91, 9.56, 24.13, 33.69 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 6.33, 8.77, 15.10, 23.00, 38.10 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 8.82, 8.10, 16.92, 18.60, 35.52 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 0.00, 0.00, 0.00, 1.01, 1.01 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potsch, 4.52, 8.46,

12.98, 21.95, 34.93 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 4.35, 8.95, 13.30, 18.22, 31.52 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 8.47, 9.48, 17.95, 27.09, 45.04 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 2.56, 8.90, 11.46, 22.21, 33.67 / 10007511, Mauricio Pires Gil, 1.83, 8.43, 10.26, 16.90, 27.16 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 3.85, 8.76, 12.61, 21.63, 34.24 / 10001095, Murilo Hinojosa de Sousa, 6.50, 3.92, 10.42, 17.65, 28.07 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 5.98, 9.03, 15.01, 24.01, 39.02 / 10003581, Otavio Goulart Minatto, 3.33, 6.14, 9.47, 15.02, 24.49 / 10000014, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 0.66, 6.79, 7.45, 19.00, 26.45 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 7.14, 9.50, 16.64, 23.87, 40.51 / 10002665, Pedro Goes Cavalcante, 1.70, 7.57, 9.27, 16.82, 26.09 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 3.51, 5.76, 9.27, 21.45, 30.72 / 10004476, Pedro Rocha de Moraes, 0.93, 8.93, 9.86, 14.77, 24.63 / 10007207, Raphael Borges Pires, 4.49, 7.57, 12.06, 20.60, 32.66 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 2.14, 7.06, 9.20, 25.33, 34.53 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 6.19, 6.30, 12.49, 18.66, 31.15 / 10004270, Renan Dias da Silva, 6.10, 9.20, 15.30, 25.06, 40.36 / 10002819, Richard Hainz, 1.85, 9.09, 10.94, 23.54, 34.48 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 8.04, 8.88, 16.92, 21.54, 34.46 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 5.10, 8.22, 13.32, 17.45, 30.77 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 4.58, 8.67, 13.25, 22.37, 35.62 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 2.52, 7.73, 10.25, 20.57, 30.82 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 5.70, 9.01, 14.71, 22.27, 36.98.

2.1.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota provisória na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ2), nota provisória na primeira parte da prova discursiva P3, nota provisória na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota provisória na prova discursiva P3.

10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 0.71, 8.32, 9.03, 21.51, 30.54 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 3.11, 8.66, 11.77, 17.87, 29.64 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 5.53, 7.61, 13.14, 21.99, 35.13 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 1.83, 8.36, 10.19, 13.74, 23.93 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 1.57, 5.41, 6.98, 19.20, 26.18 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 0.00, 6.64, 6.64, 17.34, 23.98 / 10007027, Gesnmer Araujo Damascena, 1.30, 8.16, 9.46, 22.14, 31.60 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 4.59, 6.48, 11.07, 24.00, 35.07 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 1.17, 6.65, 7.82, 23.01, 30.83 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 0.40, 7.60, 8.00, 20.04, 28.04 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 6.97, 9.08, 16.05, 28.58, 44.63 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 1.55, 0.00, 1.55, 20.98, 22.53 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 0.41, 4.90, 5.31, 17.34, 22.65 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 2.21, 7.23, 9.44, 19.71, 29.15 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 2.77, 5.38, 8.15, 14.53, 22.68 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 3.51, 5.76, 9.27, 21.45, 30.72 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 1.94, 5.94, 7.88, 19.60, 27.48 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 1.55, 4.94, 6.49, 13.87, 20.36 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 2.30, 5.38, 7.68, 14.54, 22.22 / 10002299, Samuel Alves de Oliveira Familiar, 1.42, 6.44, 7.86, 21.41, 29.27 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 1.84, 6.35, 8.19, 17.75, 25.94 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 4.91, 5.62, 10.53, 19.47, 30.00 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 0.84, 2.76, 3.60, 9.01, 12.61 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 2.68, 8.68, 11.36, 11.32, 22.68.

2.1.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota provisória na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ2), nota provisória na primeira parte da prova discursiva P3, nota provisória na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota provisória na prova discursiva P3.

10000587, Andressa Messias da Silva, 4.40, 7.99, 12.39, 19.73, 32.12 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 2.66, 8.39, 11.05, 24.01, 35.06 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 4.42, 8.71, 13.13, 22.56, 35.69 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 5.59, 9.73, 15.32, 16.71, 32.03 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 4.55, 6.54, 11.09, 23.85, 34.94 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 2.11, 7.44, 9.55, 19.12, 28.67 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 8.17, 8.48, 16.65, 23.51, 40.16 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 6.58, 9.50, 16.08, 20.60, 36.68 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 5.14, 8.10, 13.24, 19.90, 33.14 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 4.04, 9.60, 13.64, 23.24, 36.88 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 7.19, 7.57, 14.76, 14.20, 28.96 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 3.46, 9.13, 12.59, 21.47, 34.06 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 6.76, 9.18, 15.94, 15.65, 31.59 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 6.25, 6.08, 12.33, 16.59, 28.92 / 10003062, Kely Marques Rosa, 1.94, 8.59, 10.53, 18.63, 29.16 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 1.56, 9.28, 10.84, 16.76, 27.60 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 5.75, 8.53, 14.28, 16.44, 30.72 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 6.58, 8.53, 15.11, 20.05, 35.16 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 2.65, 6.91, 9.56, 24.13, 33.69 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 6.33, 8.77, 15.10, 23.00, 38.10 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 8.82, 8.10, 16.92, 18.60, 35.52 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 0.00, 0.00, 0.00, 1.01, 1.01 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potsch, 4.52, 8.46,

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 26 de abril de 2021 às 18 horas do dia 7 de maio de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace por meio do

Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de abril de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace, na data provável de 24 de maio de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 - Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada (LOTE 1), para atendimento das necessidades do TCDF – acréscimo de 01 (um) posto de vigilância tipo 2, a contar de 26/04/2021 - Processo 00600-00000502/2021-03 (processo de origem 00600-00003574/2020-13) - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Vigência e Execução: de 20/04/2021 a 15/09/2021 – Efeitos financeiros a contar de 26/04/2021 – Valor do Aditivo: R\$ 32.343,87 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00037 - Data de Emissão da NE: 13/01/2021 - Valor da NE: R\$ 1.086.307,23 (um milhão e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos) - Data da Assinatura: 20/04/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco José Soares Vianna. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 18/2020 (DODF nº 145, página 74, de 03 de agosto de 2020).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 130/2021

PROCESSO: 04024-00003538/2021-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 130/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 131/2021

PROCESSO: 04024-00003314/2021-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 131/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento não padronizado,

por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 132/2021

PROCESSO: 04024-00007987/2020-46

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 132/2021, cujo objeto é a Aquisição de painel elétrico, transformador e demais acessórios, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 133/2021

PROCESSO: 04024-00003440/2021-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética (RM), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 043/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 043/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Nasa EPI Segurança no Trabalho Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.750,30 (Mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 062/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 062/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Interferon), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.680,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 087/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 087/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nova Análise Diagnósticos Eireli, pelo valor total de R\$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais). Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 018/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 018/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 31/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Datrix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O item 05 restou deserto. Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 060/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 060/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.850,00 (Mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 060/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Ello Distribuição Ltda Epp, referente ao Chamamento 060/2021 publicado no DODF Nº 62, pág 63 em 05/04/2021. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 18.5 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001879/2021-41. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 073/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 073/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas de Led, (PL e tubular) e outros para reposição de estoque do almoxarifado da GIN, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 09 e 10 para a empresa Fênix Materiais de Construção Ltda, pelo valor total de R\$329,90 (Trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); itens 11, 15, 17, 21, 22 e 23 para a empresa Beta Suprimentos Industriais Ltda, pelo valor total de R\$4.870,14 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos). Brasília - DF, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 073/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 09 e 10 para a empresa Beta Suprimentos Industriais Ltda, referente ao Chamamento 073/2021 publicado no DODF Nº 64, pág 89 em 07/04/2021. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 17.5 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001470/2021-24. Brasília, 22 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-55/2021

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E
NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ – 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06, Bloco A, Ed. Arnaldo Villares, salas 418/421. Brasília/DF, sede própria, Telefone 3967-4121, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC, a Diretoria e Conselho de Representante da FETRA/COM/DF para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 2021, às 11 horas em 1ª convocação, ou às 12 horas em 2ª convocação no Auditório do SINDICOM-DF (Sindicato dos Empregados no Comércio do DF) SCS Qd 06 Bl A Ed. José Severo 7º andar Brasília-DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas (SESCON/DF); b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01-05-2021; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2022, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 20 de abril de 2021. Alberto Oliveira Santos–Presidente.

CEPTIS SOLUÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 26.771.364/0001-69 – NIRE: 53300021023

Ficam os acionistas da CEPTIS SOLUÇÕES S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da subsidiária operacional da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Echaporá, nº 328 (parte), Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-907, para nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas da Administração e examinar, discutir, e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a absorção parcial do prejuízo acumulado pelo capital social, mediante a sua redução; e (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo mandato. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021. Philippe Ryser - Diretor Presidente.

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL				
EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.				
CNPJ: 01.627.142/0001-46				
BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	2019		2020	
CIRCULANTE	94.674.255,41		70.506.293,02	
NÃO CIRCULANTE	111.080.231,51		93.929.361,07	
TOTAL	205.754.486,92		164.435.654,09	
PASSIVO				
CIRCULANTE	32.057.987,13		29.680.131,64	
NÃO CIRCULANTE	28.750.893,20		12.769.657,60	
PATRIMONIO				
LÍQUIDO	144.945.606,59		121.985.864,85	
TOTAL	205.754.486,92		164.435.654,09	
DRE				
RECEITAS	284.512.222,87		215.124.333,76	
CUSTOS	201.325.941,40		176.777.907,66	
OUTRAS DESPESAS	33.957.963,48		31.950.902,63	
OUTRAS REC	6.530.302,23		1.159.618,21	
PROVISÕES TRIB	18.702.828,30		4.671.048,75	
RESULTADO	37.055.791,92		2.884.092,93	
FLUXO DE CAIXA				
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
VALORES.	48.007.554,22		19.160.346,73	
2.FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
VALORES.	38.317.009,53		17.983.876,24	
RESULTADO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES				
VALORES	9.690.544,69		1.176.470,49	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
NA VERTICAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020				
HISTÓRICO	CAPITAL	LUCROS	RESERVAS	TOTAL
Saldo Dez/19	2.568.384,00	0,00	0,00	2.568.384,00
Saldo Dez/19	0,00	94.681.222,59	0,00	94.681.222,59
Lucro ex./20	0,00	2.884.092,93	0,00	2.884.092,93
Pagtos.lucros	0,00	-25.843.834,67	0,00	-25.843.834,67
Reserva Capital	0,00	0,00	47.696.000,00	47.696.000,00
Saldo 31/12/2020	2.568.384,00	71.721.480,85	47.696.000,00	121.985.864,85

Notas explicativas: 1-Os lançamentos de Equivalência Patrimonial são pela participação em outra empresa; 2-Foram lançadas Provisão p/ Contingências Judiciais conforme levantamentos de processos jurídicos; 3-Empresa tributada pelo regime de Lucro Real trimestral;4-Empresa tem como objetivo único a atividade de Transporte Coletivo rodoviário Urbano;

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E ADQUIRENTES
DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu, em 20/04/2021, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva SEI-GDF nº 02/2021-IBRAM/PRESI (Prorrogação LI nº 005/2017), com prazo de validade de 2 (dois) anos, para a atividade de parcelamento do solo urbano (regularização) do CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA, no Setor Habitacional Tororó, Rodovia DF 140, km 3,8, Região Administrativa do Jardim Botânico. Processo: 00391-00022806/2017-12 - Lusiel Farias de Araújo Lima – Presidente.

MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

ATA DE AGE REALIZADA EM 09/04/2021

CNPJ/ME: 09.584.854/0001-37 – NIRE: 53.3.000.1693-3 - Cia. Fechada

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 09/04/2021, às 10h, na sede social da Manaus Transmissora de Energia S.A. (“Emissora” ou “Cia.”), situada na ST SCN Quadra 01, nº 85, Bl. C, salas 1708 a 1714 (parte), Edifício BSB Trade Center, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70711-902. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Cia., em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente: João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Renata Alvarez Vieira. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a realização da 2ª emissão de debêntures simples (“Debêntures”), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 cada, no valor total de R\$ 750.000.000,00, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Manaus Transmissora de Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição (“Emissão” e “Oferta Restrita”), nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”); (ii) a celebração pela Cia., como interveniente anuente, do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Manaus Transmissora de Energia S.A., sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), tendo como objeto alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Evoltz Participações S.A. (“Evoltz”) e TPG Seville SPV, LLC. (“TPG”) e quando em conjunto com a Evoltz, as “Acionistas”), quer existentes ou futuras, incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, tais como lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas no capital social da Emissora, ou seu eventual sucessor legal por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações alienadas, distribuição de bonificações, direito de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade das Acionistas no capital da Emissora, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, venham a substituir as ações alienadas fiduciariamente, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações”); (iii) a celebração pela Cia. do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva”, a ser celebrado com o Agente Fiduciário, abaixo definido (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os “Contratos de Garantia”), tendo como objeto a cessão fiduciária: (1) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, emergentes do Contrato de Concessão nº 010/2008, originalmente celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e a Emissora, em 16/10/2008 e seus posteriores aditivos, compreendendo a concessão para do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, SE Itacoatiara 500/138 kV e SE Cariri 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio (“Contrato de Concessão” e “Projeto”, respectivamente), e provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 011/2008, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS (“ONS”), em 14/04/2009, e seus posteriores aditivos (“Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão”) bem como todos os direitos emergentes provenientes das apólices de seguros contratadas no âmbito do Projeto, compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (2) os direitos creditórios da Emissora, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (3) os direitos creditórios sobre determinadas contas correntes de titularidade da Emissora de movimentação restrita, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação ou investimentos permitidos, os quais serão cedidos de acordo com as condições a serem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, ou decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora (“Cessão Fiduciária”, e quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as “Garantias”); (iv) a autorização à Cia. e aos seus representantes para, uma vez aprovada a Emissão e a outorga das Garantias, (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Cia., inclusive (1) em virtude de normas legais

regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, aos coordenadores e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. 5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a 2ª emissão de Debêntures da Cia., nos termos da Instrução CVM 476, a serem distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação no montante de R\$ 750.000.000,00, sendo que as Debêntures terão as seguintes características e condições: (a) Número da Emissão: a Emissão representa a 2ª Emissão de Debêntures da Cia.; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$750.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (c) Data de Emissão das Debêntures: a data de emissão das Debêntures será 15/04/2021 (“Data de Emissão”); (d) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, as Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/04/2031 (“Data de Vencimento”); (e) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (f) Quantidade de Debêntures: a Emissão será composta de 75.000 Debêntures; (g) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$10.000,00 (“Valor Nominal Unitário”); (h) Colocação e Plano de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”), sendo que uma destas instituições atuará na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, individual e não solidária, nos termos do “Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 2ª Emissão da Manaus Transmissora de Energia S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”); (i) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão destinados para (i) a liquidação antecipada da totalidade do saldo devido pela Emissora no âmbito do financiamento obtido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”), nos termos do “Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0721.1”, celebrado entre a Emissora e o BNDES, com a intervenção de terceiros, em 05/10/2011, conforme aditado de tempos em tempos (“Financiamento BNDES”) dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; (ii) a liquidação antecipada da totalidade do saldo devido pela Emissora no âmbito dos financiamentos obtidos junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA (“BASA”), nos termos da “Cédula de Crédito Bancário FII-G-033-11/0034-7”, emitida pela Emissora em favor do BASA, em 27/06/2011, conforme aditada de tempos em tempos (“CCB BASA”), e da “Escritura Pública da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis Dividida em Duas Séries da Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança”, celebrados entre a Emissora e o BASA, com a intervenção de terceiros, na qualidade de fiadores, em 16 de fevereiro de 2012, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão BASA”, e quando referida em conjunto com a CCB Basa, os “Financiamentos BASA”) dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; (iii) a liquidação antecipada do saldo devido pela Emissora no âmbito das Cédulas de Crédito Bancário emitidas em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. nº 100120060016000 e nº 101119120003101 (“CCBs Itaú”) dentro do prazo definido na Escritura de Emissão; e (iv) os recursos remanescentes para a gestão ordinária dos negócios da Emissora, incluindo pagamentos aos acionistas por meio de distribuição de dividendos ou redução de capital, em ambos os casos, desde que em cumprimento com as obrigações previstas na Escritura de Emissão; (j) Banco Liquidante e Escriturador: a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de SP, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”) e a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”); (k) Agente Fiduciário: o Agente Fiduciário, representando a comunhão titulares das Debêntures, é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade do RJ, RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bl. 08, Ala B, Sls 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”); (l) Forma, Tipo, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão nominativas, escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (m) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do art. 58 da LSA. A convalidação aqui tratada será efetuada mediante aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de nova aprovação societária da Cia.; (n) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP 21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (o) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (p) Preço de Subscrição e Forma de

Integralização: os Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização (“Data da Primeira Integralização”), ou, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Data da Primeira Integralização, a integralização deverá ser feita pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas da B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, conforme o caso, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização; (q) Amortização: o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas semestrais consecutivas, sem carência e com fluxo customizado, devidas sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15/10/2021 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão; (r) Resgate Antecipado Facultativo Total: observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 3º aniversário da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15/04/2024 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Saldo Devedor”), e prêmio flat incidente sobre o Saldo Devedor de acordo com os percentuais abaixo: Período do Resgate Antecipado Facultativo; Prêmio flat aplicado sobre o Saldo Devedor. De 15/04/2024 (inclusive) até 15/04/2025 (exclusive): 3,50%; De 15/04/2025 (inclusive) até 15/04/2026 (exclusive): 3,00%; De 15/04/2026 (inclusive) até 15/04/2027 (exclusive): 2,00%; De 15/04/2027 (inclusive) até 15/04/2028 (exclusive): 1,60%. De 15/04/2028 (inclusive) até 15/04/2029 (exclusive): 1,20%. De 15/04/2029 (inclusive) até 15/04/2030 (exclusive): 0,80%. A partir de 15/04/2030 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive): 0,60%. (s) Amortização Extraordinária: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 3º aniversário da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15/04/2024 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária”), de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada (“Saldo Devedor”), e prêmio flat incidente sobre o Saldo Devedor de acordo com os percentuais abaixo: Período; Prêmio flat aplicado sobre o Saldo Devedor. De 15/04/2024 (inclusive) até 15/04/2025 (exclusive): 3,50%. De 15/04/2025 (inclusive) até 15/04/2026 (exclusive): 3,00%; De 15/04/2026 (inclusive) até 15/04/2027 (exclusive): 2,00%; De 15/04/2027 (inclusive) até 15/04/2028 (exclusive): 1,60%. De 15/04/2028 (inclusive) até 15/04/2029 (exclusive): 1,20%. De 15/04/2029 (inclusive) até 15/04/2030 (exclusive): 0,80%. A partir de 15/04/2030 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive): 0,60%. A realização da Amortização Extraordinária deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. (t) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no art. 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos arts. 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na Instrução CVM nº 620, de 17/03/2020, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures; (u) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa (spread) de 2,7500% ao ano, base de 252 Dias Úteis, a ser calculada de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (v) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/10/2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o último devido na Data de Vencimento; (w) Vencimento Antecipado: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão; (x) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (y) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados pro rata temporis; (z) Agência de Classificação de Risco: será contratada agência de classificação de risco dentre a Fitch Ratings, Moody’s ou Standard and Poor’s (“Agência de Classificação de Risco”) para, em até 6 meses contados da Data de Emissão, emitir o relatório de classificação de risco das Debêntures e da Emissora. Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco (rating) das Debêntures, sendo que sua substituição somente poderá ser efetuada de acordo com os procedimentos descritos na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a outorga das Garantias e celebração dos Contratos de Garantia; (iii) autorizar a Cia. e aos seus representantes a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Cia., inclusive (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos;

e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, aos Coordenadores, Agência de Classificação de Risco e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (iv) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima até o arquivamento da presente ata no órgão competente. 6. Encerramento: 6.1. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Sra. Renata Alvarez Vieira. Acionistas Presentes: Evoltz Participações S.A.; e TPG Seville SPV, LLC. Brasília, 09/04/2021. Confere com o original lavrado em livro próprio. João Pinheiro Nogueira Batista - Presidente da Mesa; Renata Alvarez Vieira - Secretária da Mesa. Arquivada na JUCIS-DF, sob o nº 1676266 em 14/04/2021.

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE QUITUART

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 - NIRE: 534-000685/9

A Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte – QUITUART, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2021, 4ª feira, na Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m em 2ª convocação com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Prestação de contas do exercício de 2020, contendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício social; c) Demonstrativo de resultados; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação de Sobras ou Rateio de Perdas; 3) Eleição e posse do Conselho de Administração; 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal; 5) Convalidação dos atos de mandato da diretoria provisória eleita e empossada em 30/09/2020; 6) Assuntos gerais. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade não terá direito a voto, e não será permitida a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 22 de abril de 2021. Daniel Rampani, Diretor-Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PUBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS, QUADRA 02, BLOCO C, ED. ANHANGUERA, SALA 717, ASA SUL,
BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PUBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma da previsão dos Artigos 11º, letra “a”, 13º, 14º, e seguintes do Estatuto Social, convoca os associados que estejam no gozo de seus direitos sindicais para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de abril de 2021, na sede do Sindicato, localizada no SCS, Quadra 06, Ed. José Severo, 7º Andar, Asa Sul, Brasília, DF às 10 horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 11 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e sobre a conveniência e necessidade de prorrogação de mandatos da diretoria, tendo em vista a pandemia decorrente do Covid-19; b) em havendo conveniência e necessidade, autorizada a prorrogação, debate e fixação da extensão da prorrogação dos mandatos; c) assuntos gerais relacionados aos itens anteriores desta convocação. Brasília, 22 de abril de 2021. Raimundo Domingos de Oliveira Silva, Presidente.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB SERVIÇOS S.A. torna público o pregão eletrônico nº 007/2021 – Objeto: aquisição de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação técnica do Edital. Abertura: 03/05/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

IGOR ALMEIDA BREUSTEDT
Pregoeiro

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB-DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO PSDB-DF

O Presidente do Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira do Distrito Federal (PSDB-DF), Senador Izalci Lucas Ferreira, conforme decisão de sua Comissão Executiva Regional, nos termos dos artigos 19 e 32 do Estatuto do Partido e da legislação vigente, CONVOCA os membros do Diretório Regional, titulares e suplentes, os Presidentes Zonais, os Presidentes dos Secretariados e Segmentos e os Filiados para reunião ordinária a ser realizada no dia 03/05/2021 (segunda-feira), de forma virtual, pela plataforma Zoom, pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/84363316711?pwd=ejJUSG9sM0d1bWpHv1hZVWVUuUjhdDz09>, ID da reunião: 843 6331 6711, senha de acesso: 434705, com primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prorrogação dos mandatos dos Diretórios Regional, Zonais e demais órgãos do PSDB; 2) Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2020; 3) Agões realizadas pelo(a): a) ITV/DF; b) PSDB-Mulher/DF; c) JPSDB/DF; d) PSDB Sindical; e) PSDB Sustentabilidade/DF e f) Tucanafro/DF e 4) Assuntos gerais. Brasília-DF, 22 de abril de 2021. Senador Izalci Lucas Ferreira, Presidente do PSDB-DF.